



Brasília, 15 de agosto de 2011 - Boletim Semanal - Ano XLIV - Nº 31

Atos do Tribunal.....	1
Atos do Presidente.....	5
Comissão de Coordenação Geral	9
Secretaria-Geral da Presidência.....	9
Secretaria de Comunicação.....	9
Instituto Serzedello Corrêa	10
1ª Diretoria de Desenvolvimento de Competências	10
2ª Diretoria de Desenvolvimento de Competências	11
3ª Diretoria de Desenvolvimento de Competências	12
Secretaria-Geral de Administração.....	12
Secretaria-Adjunta de Administração	14
Secretaria de Gestão de Pessoas	27
Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal	47
Diretoria de Pagamento de Pessoal	52
Diretoria de Saúde.....	58
Secretaria-Geral de Controle Externo	59
Secretaria de Fiscalização de Obras 1.....	59
Secretaria de Fiscalização de Obras 2.....	60
Secretaria de Fiscalização de Obras 3.....	60
Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação 2	62
Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação	62
Secretaria de Macroavaliação Governamental.....	63
4ª Secex	64
5ª Secex	65
6ª Secex	68
8ª Secex	70
9ª Secex	71
Secex-AC.....	72
Secex-AL.....	74
Secex-BA.....	76
Secex-ES.....	78
Secex-GO	79
Secex-MA.....	80
Secex-MG.....	82
Secex-MT	87
Secex-PE.....	88
Secex-PI.....	89
Secex-PR	90
Secex-RJ	91
Secex-RO.....	95
Secex-SC	96
Secex-SP.....	101
Secex-TO.....	104
Anexos	106

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente
BENJAMIN ZYMLER

Vice-Presidente
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Ministros
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
WALTON ALENCAR RODRIGUES
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

Ministros-Substitutos
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral
LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais
PAULO SOARES BUGARIN
CRISTINA MACHADO DA COSTA e SILVA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
Fernando Luiz Souza da Eira
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.
Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO TRIBUNAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO-TCU Nº 245, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

Altera a Resolução-TCU nº 175, de 25 de maio de 2005.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das competências conferidas pelos arts. 73 e 96 da Constituição Federal, pelo art. 1º, inciso XIV, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e pelo art. 1º, inciso XXXIII, do Regimento Interno,

Art. 1º. O art. 27 e respectivos parágrafos, da Resolução-TCU nº 175, de 25 de maio de 2005, passam a contar com a seguinte redação:

“Art. 27. Ocorrendo a vacância do cargo de ministro, o Presidente do Tribunal convocará auditor para atuar nos processos de relatoria do ministro cujo cargo esteja vago.

Parágrafo único. Para efeito da relatoria dos processos a que se refere este artigo, o auditor contará com o apoio dos servidores do gabinete cujo cargo de ministro esteja vago.” (NR)

Art. 2º. O art. 30 da Resolução-TCU nº 175, de 25 de maio de 2005, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 30. Aplicam-se aos casos de vacância do cargo de auditor, no que couber, as regras estabelecidas no art. 27. (NR)”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 8/8/2011, Seção 1, p. 166)

ACÓRDÃO Nº 2023/2011 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 017.559/2011-1.
2. Grupo I - Classe VII - Assunto: Administrativo
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Entidade: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Gabinete do Ministro Ubiratan Aguiar.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo relativo a projeto de alteração da Resolução 175, de 25 de maio de 2005, especificamente no que se refere ao critério de distribuição de processos nas hipóteses de vacância do cargo de ministro.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ao acolher Parecer do Relator, com fulcro no art. 79 do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. dispensar o prazo referido no art. 75, § 1º, do Regimento Interno, para apresentação de emendas;

9.2. aprovar o projeto de resolução, na forma do texto anexo.

10. Ata nº 31/2011 - Plenário.

11. Data da Sessão: 3/8/2011 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2023-31/11-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

(Publicada no DOU de 8/8/2011, Seção 1, p. 166)

GRUPO I - CLASSE VII - Plenário

TC 017.559/2011-1

Natureza: Administrativo

Entidade: Tribunal de Contas da União

Advogado constituído nos autos: não há

SUMÁRIO: PROJETO DE RESOLUÇÃO.
ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 175/2005.
DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS NA HIPÓTESE
DE VACÂNCIA DO CARGO DE MINISTRO.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de alteração da Resolução 175, de 25 de maio de 2005, de autoria do E. Ministro Ubiratan Aguiar, tendente a modificar o critério de distribuição de processos na hipótese de vacância do cargo de ministro.

Sua Excelência assim fundamentou a proposição, *in verbis*:

“O Tribunal de Contas da União tem, ao longo do tempo, buscado aprimorar as soluções adotadas com vistas à continuidade da relatoria e julgamento de seus processos, em situações de vacância, por meio da edição de normativos que buscam minimizar os transtornos decorrentes da redução temporária no quantitativo de seus membros.

Até o ano de 2006 a regra adotada era a de que, ocorrendo vacância do cargo de ministro, os processos de sua relatoria seriam assumidos por auditor convocado para substituí-lo, até a posse de novo membro que viesse suceder ao ministro vacante. Essa relatoria seria exercida com o apoio dos servidores lotados no gabinete do ministro vacante.

Observadas as pequenas particularidades de cada norma, essa era a regra geral consubstanciada na Resolução nº 64/1996, posteriormente mantida pela Resolução nº 175/2005, em sua redação original.

No ano de 2006, a Resolução nº 190/2006 alterou significativamente a Resolução nº 175/2005, em seu Capítulo II, que trata exatamente “Da Vacância e do Afastamento”. Por aquela nova regra, os processos do ministro vacante deixaram de ser cometidos ao Auditor convocado, sendo sorteados entre os demais Ministros, até a cessação da vacância. As funções comissionadas alocadas no gabinete do ministro vacante passariam à Presidência, que se incumbiria de distribuí-las entre os gabinetes dos ministros contemplados com os sorteios dos referidos processos, até a posse do novo ministro.

A análise histórica das modificações ocorridas revela que a mudança do paradigma primeiramente adotado se deu, sobretudo, em decorrência de uma verificada sobrecarga de trabalho atribuída ao auditor convocado. Nesse sentido, se faziam presentes, naquele momento, as consequências da longa vacância ocorrida após a aposentadoria do Ministro Iram Saraiva, que perdurou de agosto de 2003 até março de 2007, com a posse do Ministro Raimundo Carreiro. Durante esse período, ocorreram, ainda, as aposentadorias dos Ministros Humberto Souto (2004) e Adylson Motta (2006), cujas vacâncias foram agravadas também pela aposentadoria do Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, em 2006, que somente veio a cessar no final de março de 2008, com a posse do Auditor André Luís de Carvalho.

Decorridos, agora, cinco anos da implementação da nova sistemática, já é possível fazer-se uma avaliação de seus resultados, restando nítidas algumas dificuldades inerentes a sua operacionalização. Em minha acepção, não são poucos os transtornos decorrentes da intensa movimentação de processos, bem assim da frequente realização de sorteios e dos naturais equívocos de tramitação por parte das unidades técnicas e do Ministério Público, multiplicados em tais situações. As tarefas de realização necessárias nos gabinetes receptores dos processos não são poucas, incluindo desde o manuseio físico dos processos recebidos e a realização das triagens daqueles que se encontravam em estoque até a correta alimentação dos sistemas corporativos.

Ademais, considerando que os processos não são agrupados em sublistas, porque de difícil organização, perde-se a visão sistêmica que norteou a criação das LUJs, correndo-se o risco de que processos que tratam de questões análogas, em unidades similares (ou em uma mesma unidade), sejam distribuídos a relatores distintos.

Vejo, portanto, que, embora possua méritos, a sistemática atualmente vigente gera razoável grau de desconforto para todos os gabinetes de ministros.

Essa constatação e a proximidade de uma nova vacância nesta Corte conduzem à necessidade de uma reflexão, em curto prazo, sobre a solução que deverá ser adotada. Nesse sentido, considero que a utilização da regra vigente, pelos transtornos operacionais descritos, somente se justifica quando verificada prolongada vacância, a exemplo do ocorrido no momento em que foi alterada a regra anteriormente vigente. A adoção dessa sistemática para curtos períodos, em minha concepção, representa injustificável trabalho - e riscos a ele inerentes, como tramitações indevidas de processos que, quando não detectadas, dão origem à incompetência dos relatores -, a ser realizado em dois momentos distintos: na vacância e em sua cessação.

Desta forma, apresento ao Plenário, nos termos do art. 73 do Regimento Interno, projeto de resolução que altera a Resolução-TCU nº 175/2005, de forma a criar modelo híbrido para as situações de vacância. Na proposta, sugere-se a adoção da solução inicialmente vigente nesta Corte, com a atribuição, ao Auditor convocado, da relatoria dos processos cometidos ao ministro vacante, desde o momento da vacância até o prazo de 180 dias, e somente nas hipóteses em que a vacância ultrapassar esse período será adotada a solução operacionalmente de maior dificuldade, qual seja a distribuição dos processos aos demais gabinetes de ministros, mediante a realização de sorteio.”

A proposta de alteração contém a seguinte redação, *in verbis*:

“RESOLUÇÃO-TCU Nº XXX, DE XX DE XXXXX DE 2011

Altera dispositivos da Resolução-TCU nº 175/2005, que dispõe sobre normas atinentes à distribuição de processos a ministros e auditores no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das competências conferidas pelos arts. 73 e 96 da Constituição Federal, pelo art. 1º, inciso XIV, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e pelo art. 1º, inciso XXXIII, do Regimento Interno,

Art. 1º. A Resolução-TCU nº 175, de 25 de maio de 2005, fica acrescida do art. 26-A e respectivo parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 26-A. Ocorrendo a vacância do cargo de ministro, os processos de sua relatoria permanecerão sob a responsabilidade de auditor designado pelo Presidente do Tribunal para, no período da designação, neles atuar.

Parágrafo único. Para efeito da relatoria dos processos a que se refere este artigo, o auditor contará com o apoio dos servidores do gabinete do ministro afastado.

Art. 2º. O art. 27 e respectivos parágrafos, da Resolução-TCU nº 175, de 25 de maio de 2005, passam a contar com a seguinte redação:

Art. 27. Caso a vacância perdure por prazo superior a cento e oitenta dias, os processos referidos no artigo anterior serão sorteados entre os demais ministros. (NR)

§ 1º. As funções comissionadas alocadas no gabinete do ministro vacante passarão à Presidência, a quem caberá distribuí-las entre os gabinetes dos ministros contemplados com os sorteios previstos neste artigo. (NR)

§ 2º. As unidades técnicas, ao necessitarem submeter os processos para exame do relator cujo cargo esteja vago há mais de cento e oitenta dias, deverão previamente encaminhá-los para sorteio entre os demais ministros. (NR)

§ 3º. Os processos sorteados na forma deste artigo deverão identificar, por meio de tarja em sua capa, que o motivo do sorteio foi a vacância do cargo de determinado ministro. (NR)

§ 4º. Os processos sorteados nos termos deste artigo serão de imediato redistribuídos ao ministro empossado que fizer cessar a vacância. (NR)

§ 5º. Com a posse, as funções comissionadas distribuídas entre os gabinetes dos ministros voltam a ser alocadas no gabinete do novo ministro. (NR)

§ 6º. As disposições indicadas no caput deste artigo e nos parágrafos anteriores serão aplicadas nos casos de vacância do cargo de ministro, sem prejuízo do disposto no art. 55, inciso I, do Regimento Interno/TCU, que trata da incumbência do Auditor, mediante convocação do Presidente do Tribunal, para exercer, nessas situações, as funções relativas ao cargo de ministro, até novo provimento, observada a ordem de preferência.(NR)

Art. 3º. O art. 30 da Resolução-TCU nº 175, de 25 de maio de 2005, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 30. Aplicam-se aos casos de vacância do cargo de auditor, e no que couber, as regras estabelecidas nos arts. 26-A e 27. (NR)

Art. 4º. O art. 31 da Resolução-TCU nº 175, de 25 de maio de 2005, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 31. O relator que atuar nas hipóteses previstas nos arts. 26-A, 27 e 30 não ficará prevento em relação ao processo em que atuar nessas circunstâncias, exceto quanto à apreciação de embargos de declaração e de agravos. (NR)

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Em comunicação dirigida ao Plenário, na Sessão de 22/6/2011, o E. Ministro Ubiratan Aguiar sugeriu “a dispensa do prazo referido no art. 75, § 1º, do Regimento Interno, fixando-se, desde logo, em cinco dias, o prazo para a apresentação de emendas”.

PARECER

Trata-se de projeto de alteração da Resolução 175, de 25 de maio de 2005, de autoria do E. Ministro Ubiratan Aguiar, com vistas a modificar o critério de distribuição de processos nas hipóteses de vacância do cargo de ministro.

A redação original da Resolução 175/2005 previa que, nos casos de vacância do cargo de ministro, os processos de sua relatoria passavam à presidência provisória do auditor convocado para substituí-lo.

A partir da edição da Resolução 190, de 3/5/2006, em razão da vacância simultânea de cargos de ministro e de auditor, tais processos deixaram de ser relatados pelo auditor convocado, no curso da vacância, para serem sorteados entre os demais ministros.

As dificuldades operacionais do procedimento instituído pela Resolução 190/2006 e a cessação da situação excepcional havida em 2006 recomendam nova alteração das regras de distribuição de processos, nos hipóteses de vacância.

Propõe o projeto de resolução que os processos relatados pelo ministro que deixou vago o cargo sejam distribuídos ao auditor convocado para substituí-lo. Perdurando a vacância por mais de 180 dias, tais processos seriam sorteados entre os ministros, nos termos da alteração promovida pela Resolução 190/2006.

Os ministros Raimundo Carreiro e José Jorge, entretanto, apresentaram judiciosa sugestão, no sentido de que os processos da relatoria do ministro que deixou vago o cargo sejam conduzidos pelo auditor convocado, enquanto durar a substituição, sem o limite temporal proposto.

Assim, considerando a proposta de dispensa do prazo referido no art. 75, § 1º, do Regimento Interno, para apresentação de emendas, apresentada ao Plenário na Sessão de 22/6/2011, voto por que o Tribunal de Contas da União aprove o acórdão que ora submeto à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 3 de agosto de 2011.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Relator

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 206, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, incisos I e XXXIII, do Regimento Interno, resolve:

Dispensar, a pedido, a contar de 8 de agosto de 2011, a AUFC (Área Controle Externo) LUCIANA MIRANDA SARMET PANIAGO, Matrícula 1089-8, da função de confiança de Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, exercida no Gabinete do Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 10/8/2011, Seção 2, p. 44)

PORTARIA-TCU Nº 207, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a conversão de autos processuais em papel para o meio eletrônico.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a implantação do processo eletrônico de controle externo e a crescente adaptação dos usuários à nova ferramenta de gestão processual;

considerando a necessidade de uniformizar a constituição e a organização de processos de controle externo, adotando-se o meio eletrônico como suporte padrão;

considerando o contido no art. 29 da Resolução-TCU nº 233, de 4 de agosto de 2010, que “dispõe sobre o funcionamento do processo eletrônico e dos demais serviços eletrônicos ofertados por meio de solução denominada TCU-eletrônico (e-TCU), e altera as Resoluções-TCU nº 170, de 30 de junho de 2004, nº 175, de 25 de maio de 2005, e nº 191, de 21 de junho de 2006”, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a conversão sistemática de autos processuais em papel para o meio eletrônico, observados os requisitos de segurança da informação necessários para garantir a fidedignidade da versão eletrônica das peças processuais digitalizadas.

Parágrafo único. Realizada a conversão, o andamento processual se dará somente na versão eletrônica.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, entende-se por conversão de autos processuais em papel para o meio eletrônico a execução de procedimento que envolve a digitalização integral do processo objeto da conversão, a inclusão dos arquivos resultantes da digitalização como peças do respectivo processo e a inserção, tanto na versão em papel quanto na versão eletrônica, de termo que ateste a fidedignidade da versão eletrônica.

Parágrafo único. O termo de que trata o **caput** deverá ser assinado, com certificado digital, pelo servidor responsável pela realização da operação de conversão.

Art. 3º Após a conversão a que se refere o art. 1º desta Portaria, os autos processuais em papel não poderão receber novas peças ou sofrer quaisquer alterações e devem ser mantidos na unidade técnica responsável pela conversão até o prazo de transferência, definido em cronograma elaborado pelo Serviço de Gestão Documental do Instituto Serzedello Corrêa (ISC/Cedoc/Seged), nos termos da Portaria-TCU nº108, de 6 de maio de 2005.

Art. 4º Fica a Secretaria-Geral de Controle Externo autorizada a dirimir os casos omissos e a expedir os atos necessários à regulamentação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 208, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a organização processual de recursos em meio eletrônico.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a implantação do processo eletrônico de controle externo e a crescente adaptação dos usuários à nova ferramenta de gestão processual;

considerando o contido no parágrafo único do art. 59 da Resolução-TCU nº 233, de 4 de agosto de 2010, que “dispõe sobre o funcionamento do processo eletrônico e demais serviços eletrônicos ofertados por meio de solução denominada TCU-eletrônico (e-TCU) e altera as Resoluções-TCU nº 170, de 30 de junho de 2004, nº 175, de 25 de maio de 2005, e nº 191, de 21 de junho de 2006”;

considerando o desenvolvimento de módulo do e-TCU específico para tratamento de recursos; resolve:

Art. 1º Os artigos 34, 35 e 37 a 44 da Resolução-TCU nº 233, de 4 de agosto de 2010, que promovem alterações na Resolução-TCU nº 191, de 21 de junho de 2006, no que concerne à organização e trâmite processual de recursos no âmbito do TCU, terão vigência a partir de 1º de setembro de 2011.

§ 1º Os processos do tipo Recurso terão vinculação obrigatória ao processo objeto do recurso, devendo o e-TCU possibilitar a identificação inequívoca de todos os recursos vinculados a um mesmo processo.

§ 2º Os processos do tipo Recurso terão o mesmo número identificador do processo objeto do recurso acrescido da letra “R” e de número sequencial de três dígitos (“R000”).

§ 3º Os recursos que deram entrada no TCU no período compreendido entre a entrada em vigor da Resolução-TCU nº 233/2010 e o dia 1º de setembro de 2011 terão o seguinte tratamento:

- a) serão inseridos como peça do processo objeto do recurso, caso o processo objeto do recurso seja eletrônico;
- b) serão organizados em anexo específico para esse fim, caso o processo objeto do recurso seja em papel.

§ 4º Após o dia 1º de setembro de 2011, os recursos de que trata o parágrafo anterior, caso ainda não apreciados, poderão ser autuados como processo eletrônico do tipo Recurso.

Art. 2º Fica a Secretaria-Geral de Controle Externo autorizada a dirimir os casos omissos e a expedir os atos necessários à regulamentação desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-TCU nº 486, de 26 de outubro de 1998.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 209, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre os procedimentos operacionais no âmbito do Tribunal de Contas da União referentes à obrigação de apresentação das Declarações de Bens e Rendas das autoridades e dos servidores da Secretaria do Tribunal, consoante a Instrução Normativa-TCU nº 67, de 6 de julho de 2011.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Ver inteiro teor no [Anexo I](#))

PORTARIA-TCU Nº 210, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

Altera a Portaria-TCU nº 178, de 20 de julho de 2007 e a Portaria-TCU nº 281, de 19 de novembro de 2008, que dispõem sobre distribuição de cargos de Auditor Federal de Controle Externo no Quadro de Pessoal do Tribunal, na forma da Lei nº 10.799, de 10 de dezembro de 2003.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando os estudos e pareceres constantes do TC-025.862/2011-1, resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria-TCU nº 178, de 20 de julho de 2007, fica acrescido do inciso V e o inciso I do mesmo artigo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º
.....

I - 73 cargos na área de Controle Externo, especialidade Controle Externo;

V - 1 cargo na área de Apoio Técnico e Administrativo, especialidade Psicologia.”

Art. 2º O art. 1º da Portaria-TCU nº 281, de 19 de novembro de 2008, fica acrescido do inciso IV e o inciso I do mesmo artigo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º
.....

I - 78 cargos na área de Controle Externo, especialidade Controle Externo;

IV - 1 cargo na área de Apoio Técnico e Administrativo, especialidade Psicologia.”

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL**PORTARIA**

PORTARIA-CCG Nº 25, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Altera trabalho de especialista sênior aprovado pela
Portaria-CCG nº 24, de 1º de agosto de 2011.

CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE

Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo II](#))

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****PORTARIAS**

PORTARIA-SECOM Nº 2, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

Designa servidores para atuar como fiscalizadores
de Contrato.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Emerson Douglas Bonfim Macedo, matr. 7774-7, Cláudia de Abreu Martins, matr. 1650-0 e Renata Dias Vilarinho Ribeiro, matr. 3676-5, para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 31/2011, celebrado com a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ARTUR ADOLFO COTIAS E SILVA

Secretário

PORTARIA-SECOM Nº 3, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

Designa servidores para atuar como fiscalizadores
de Contrato.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Emerson Douglas Bonfim Macedo, matr. 7774-7, Cláudia de Abreu Martins, matr. 1650-0, e Renata Dias Vilarinho Ribeiro, matr. 3676-5, para executar os serviços de

acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 3/2011, celebrado com a empresa Cliptime Serviços de Informação Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ARTUR ADOLFO COTIAS E SILVA
Secretário

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EDITAL

EDITAL-ISC Nº 16, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Resultado Provisório

Processo Seletivo para o Programa de Auditoria de Desempenho do Centro Internacional de Sistemas Informatizados e Auditoria (iCISA) da EFS da Índia

1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), em conformidade com o Edital-ISC nº 13, de 22 de julho de 2011, torna público o resultado provisório do Processo Seletivo para o Programa de Auditoria de Desempenho do Centro Internacional de Sistemas Informatizados e Auditoria (iCISA) da EFS da Índia:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO
DAGOMAR HENRIQUES LIMA	3104-6	Seprog	35,4

2. O candidato será convocado para entrevista de fluência na língua inglesa, de caráter eliminatório, a ser realizada **até o dia 12/8/2011** pela Assessoria de Relações Internacionais (Arint), em conjunto com representante técnico em auditoria de desempenho indicado pela Segecex.

3. O resultado da entrevista e o resultado final da seleção serão divulgados por meio de edital **até o dia 16/8/2011**.

4. Eventuais dúvidas sobre esta seleção poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Seleção (ISC/Sesel), pelo e-mail isc_sesel@tcu.gov.br.

5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

GILVAN COUTINHO SILVA
Diretor-Geral Substituto

1ª DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a participação no(s) seguinte(s) evento(s), na forma proposta pelo Serviço de Apoio à Educação Continuada.

Em 1º de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
JOSÉ DOMINGOS COELHO/AUFC/912-1 (PALESTRANTE: CONVÊNIOS)	II Encontro Técnico TCE/MG e os Municípios	25/8/2011	Ubá/MG

(TC 014.237/2011-3, diárias e custeio do deslocamento)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA/AUFC/3085-6 (PALESTRANTE: CONVÊNIOS)	Seminário sobre sua Aposentadoria	30 e 31/8/2011	Belo Horizonte/MG

(Sem ônus)

BENJAMIM LIMA JÚNIOR

Diretor

2ª DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no(s) seguinte(s) evento(s), na forma proposta pelo Serviço de Apoio à Educação Continuada.

Em 1º de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ELIZEU G. SCHLOTTFELDT/AUFC/4545-4	VII Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais	17 a 19/8/2011	Salvador/BA

(TC 021.893/2011-0, R\$ 790,00, mais diárias e passagens)

Em 3 de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
DORA BOTELHO BASTOS/AUFC/6498-0 JOSÉ GALVÃO DINIZ FILHO/AUFC/3879-2 LYGIA M. A. B. DE M. I. PARENTE/AUFC/185-6 URIEL DE ALMEIDA PAPA/AUFC/6582-0	Encontro ANS - Edição Sul	16 a 18/8/2011	Porto Alegre/RS

(TC 024.700/2011-8, sem ônus, com diárias e passagens)

GILVAN COUTINHO SILVA

Diretor

3ª DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no(s) seguinte(s) evento(s), na forma proposta pelo Serviço de Apoio à Educação Continuada.

Em 1º de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
THYAGO RODRIGUES COIMBRA/AUFC/6321-5 MELQUIZEDEQUE S. SANTANA/TEFC/2782-0	Feira Broadcast and Cable 2011	23 a 25/8/2011	São Paulo/SP

(TC 022.347/2011-9, sem ônus, com diárias e passagens)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
EDUARDO DUAILIBE MURICI/AUFC/416-2 MÁRCIA B. DA COSTA/AUFC/3129-1	7º Seminário Nacional - Ouvidores & Ouvidorias - Uma análise dos modelos e práticas	24 a 26/8/2011	Curitiba/PR

(TC 021.124/2011-6, R\$ 3.180,00, mais diárias e passagens)

ALINE FABIANA TIMM CESÁRIO

Diretora

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA-SEGEDAM Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “j”, da Portaria-TCU nº 7, de 01/01/2011, c/c o art. 6º da Resolução Administrativa - TCU nº 111, de 14/05/1991, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Servidor JOÃO CORRÊA DA SILVA - Mat. 137-6 para, em nome da Administração do Tribunal de Contas da União - TCU, praticar os atos constantes da parte final do art. 6º da Resolução Administrativa - TCU nº 111, de 14/05/1991; inclusive alteração cadastral de usuários junto às empresas prestadoras de serviços de energia elétrica, gás encanado e de outros serviços vinculados especificamente aos imóveis, exceto no caso dos serviços de telefonia fixa de caráter pessoal dos permissionários, referentes aos bens imóveis da União sob a responsabilidade do TCU.

Art. 2º Até que os imóveis residenciais vagos e devolvidos à Administração sejam novamente outorgados a outros permissionários, a titularidade e a responsabilidade juntamente às empresas

prestadoras de serviços vinculados especificamente aos imóveis, como energia elétrica e gás encanado, serão transferidas à Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União - TCU, CNPJ nº 00.414.607/0001-18.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

PORTARIA-SEGEDAM Nº 48, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Título V da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como a alínea “k” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 7, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar os servidores LEONARDO CHAVES CAMPOS REZENDE, AUFC, Matrícula 6506-4, RUDINEI BAUMBACH, AUFC, Matrícula 6575-7 e ANTÔNIO BENEDITO DA SILVEIRA, TEFC, Matrícula 1575-0, todos lotados na Comissão Disciplinar Permanente - CDP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Brasília/DF, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos descritos no TC 006.004/2011-3, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

DESPACHOS

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
- Revisão de ofício -

Em 25 de julho de 2011

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor MAURO MOREIRA BARBOSA, AUFC, Matr. 252-6, o pedido de revisão de averbação de tempo de serviço, por falta de amparo legal.
(TC 014.593/2009-2)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

LICENÇA-PRÊMIO - CONVERSÃO EM PECÚNIA
- Autorização -

Em 2 de agosto de 2011

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor inativo RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE, AUFC, Matrícula 282-8, a conversão de 2 (dois) meses de licença-prêmio por

assiduidade não gozados em pecúnia, bem como o seu pagamento, o qual ocorrerá no final deste exercício desde que haja sobras orçamentárias e financeiras.

(TC 013.229/2011-7)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Convalidação -

Em 8 de agosto de 2011

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; Resolução-TCU nº 204/2007; art. 1º, inciso III, alínea “p”, item 8, da Portaria-TCU nº 7/2011.

CONVALIDANDO, excepcionalmente, no processo de interesse da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic), a realização de serviço extraordinário nos dias 7 e 8/5/2011, de até 10 (dez) horas pelos servidores indicados abaixo, em Substituição à autorização programada para os dias 29 e 30/4/2011, devendo ser observada a limitação prevista no §2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 204/2007, bem como a do § 2º do art. 8º da Portaria TCU nº 138/2008.

NOME	MATRÍCULA
CRISTIANE SCHUNIG	5474-7
EDANS FLAVIUS DE OLIVEIRA SANDES	8093-4
VALMIR A. DE SENA	9101-4

(TC 007.901/2011-9)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 98, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação da Técnica Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ESTELA VASCONCELOS LIMA, Matrícula 6255-3, do Espaço Cultural Marcantônio Vilaça/GABPRES, para a Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, a contar de 10 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DESPACHOS

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Comunicação do Ministro Augusto Nardes ao Plenário em 23/3/2011;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do seminário “Infraestrutura Turística, Megaeventos Esportivos e Promoção da Imagem do Brasil no Exterior”;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Brasília/DF, em 16 e 17/8/2011;

PROCESSO/PI: TC 019.849/2011-7 / Capacitação.

Em 3 de agosto de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN / 3463-0	AUFC/ FC-5	15 a 18/8/2011	3,5	3,5	421,00	117,88	1.355,62	378,00	1.733,62
ZENAIDE FERNANDES DA SILVA / 1063-4	AUFC/ FC-5	15 a 18/8/2011	3,5	3,5	421,00	117,88	1.355,62	378,00	1.733,62
CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ / 2807-0	AUFC/ FC-5	15 a 18/8/2011	3,5	3,5	421,00	117,88	1.355,62	378,00	1.733,62
ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA / 4589-6	AUFC/ FC-5	15 a 18/8/2011	3,5	3,5	421,00	117,88	1.355,62	378,00	1.733,62
SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE / 3522-0	AUFC/ FC-5	15 a 18/8/2011	3,5	3,5	421,00	117,88	1.355,62	378,00	1.733,62
JOSE REINALDO DA MOTTA/2876-2	AUFC/ FC-5	15 a 18/8/2011	3,5	3,5	421,00	117,88	1.355,62	378,00	1.733,62
RICARDO ALCKMIN HERRMANN / 5671-5	AUFC/ FC-5	15 a 18/8/2011	3,5	3,5	421,00	117,88	1.355,62	378,00	1.733,62
FABIANO DE OLIVEIRA LUNA / 3505-0	AUFC/ FC-5	15 a 18/8/2011	3,5	3,5	421,00	117,88	1.355,62	378,00	1.733,62
CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA / 3058-9	AUFC/ FC-5	15 a 17/8/2011	2,5	2,5	421,00	84,20	968,30	378,00	1.346,30
CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS / 2681-6	AUFC/ FC-5	15 a 17/8/2011	2,5	2,5	421,00	84,20	968,30	378,00	1.346,30
OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT / 4543-8	AUFC/ FC-5	15 a 18/8/2011	3,5	3,5	421,00	117,88	1.355,62	378,00	1.733,62
LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI / 4212-9	AUFC/ FC-5	15 a 18/8/2011	3,5	3,5	421,00	117,88	1.355,62	378,00	1.733,62
LUIZ SERGIO MADEIRO DA COSTA / 2699-9	AUFC	15 a 17/8/2011	2,5	2,5	421,00	84,20	968,30	378,00	1.346,30
ROBSON DA SILVA CHAGAS / 3494-0	AUFC/ FC-4	15 a 17/8/2011	2,5	2,5	421,00	84,20	968,30	378,00	1.346,30
ALCIR MORENO DA CRUZ / 6599-4	AUFC	15 a 17/8/2011	2,5	2,5	421,00	84,20	968,30	378,00	1.346,30
CRISTHIAN GÄRTNER DOS SANTOS CAMILO / 4568-3	AUFC	15 a 17/8/2011	2,5	2,5	421,00	84,20	968,30	378,00	1.346,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 1.682/2011-Secex-8, à peça 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Reunião no âmbito da Auditoria de Conformidade - Projeto VANT;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: São José dos Campos/SP - 09/8/2011.

PROCESSO/PI: TC 023.690/2011-9 - Fiscalização

Em 3 de agosto de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA/4241-2	AUFC/ FC-3	09/8 a 10/8/2011	1,5	1,5	347,00	50,52	469,98	378,00	847,98
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA/6583-8	AUFC	(*) 09/8 a 14/8/2011	1,5	1,5	347,00	50,52	469,98	378,00	847,98

(*) Com ônus para o TCU de 09 a 10/8/2011

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 1747/2011-Sefti.

ATIVIDADE/SERVIÇO: Monitoramento no Departamento de Controle do Espaço Aéreo.

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro/RJ - 09/8 a 12/8/2011.

PROCESSO/PI: TC 023.686/2011-1 - Fiscalização

Em 3 de agosto de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES	TOTAL GERAL
DANIEL MOREIRA GUILHON/7668-6	AUFC	9/8 a 12/8/2011	3,5	3,5	375,00	117,88	1.194,62	378,00	1.572,62
HARLEY ALVES FERREIRA/5666-9	AUFC/ FC-4	9/8 a 13/8/2011	4,5	4	375,00	134,72	1.552,78	378,00	1.930,78

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Secretário da Secex-AP, à peça 01;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Reunião de trabalho sobre a construção da nova sede da Secex-AP;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Brasília/DF - 08 e 09/8/2011;

PROCESSO/PI: TC 024.630/2011-0 - Despesas Administrativas

Em 3 de agosto de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
IGOR DOS REIS FERNANDES/7721-6	TEFC/FC-1	07/8 a 09/8/2011	3,5 (*)	2,5	327,00	84,20	1.060,30	378,00	1.438,30

(*) A chegada do voo ocorrerá após as 00h do dia da viagem (previsão de chegada no aeroporto: 03h25m do dia 10/8/2011)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do ISC exarado no TC 019.356/2011-0;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do “VII Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais”;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Salvador/BA, de 17 a 19/8/2011;

PROCESSO/PI: TC 020.905/2011-4 / Capacitação.

Em 4 de agosto de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
JOCELINO MENDES DA SILVA JÚNIOR / 7707-0	AUFC	16 a 20/8/2011	4,5	4	375,00	134,72	1.552,78	378,00	1.930,78
LÍVIA FERNANDA SILVA / 8568-5	TEFC	16 a 20/8/2011	4,5	4	375,00	134,72	1.552,78	378,00	1.930,78
LUIZ JOSÉ ADÃO / 5680-4	AUFC/ FC-4	16 a 20/8/2011	4,5	4	375,00	134,72	1.552,78	378,00	1.930,78
RICARDO EUSTAQUIO DE SOUZA / 3459-2	AUFC	16 a 20/8/2011	4,5	4	375,00	134,72	1.552,78	378,00	1.930,78
ROSANGELA CONCEIÇÃO HADDAD / 996-2	TEFC/ FC-3	16 a 20/8/2011	4,5	4	375,00	134,72	1.552,78	378,00	1.930,78

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 - consubstanciada no processo nº TC 006.747/2007-0, c/c os incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do ISC exarado no TC 019.356/2011-0;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do “VII Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais”;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Salvador/BA, de 17 a 19/8/2011;

PROCESSO/PI: TC 020.905/2011-4 / Capacitação.

Em 4 de agosto de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA / 2696-4	Procurador	16 a 20/8/2011	4,5	4	528,00	134,72	2.241,28	378,00	2.619,28

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despachos do ISC, às peças 4 e 6;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Programa de Gestão Avançada - APG Middle, da Amana Key;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Cotia/SP (*) - 08/08 a 12.08.2011 e Porto Alegre/RS - 22/8 a 26/8/2011;

PROCESSO/PI: TC 021.045/2011-9 - Capacitação.

Em 4 de agosto de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI/4212-0	AUFC/ FC-5	21/8 a 27/8/2011	6,5	5	421,00	168,40	2.568,10	378,00	2.946,10
MARCELO BARROS GOMES/3126-7	AUFC/ FC-5	21/8 a 26/8/2011	5,5	4,5	421,00	151,56	2.163,94	378,00	2.541,94
OSMAR JACOBSEN FILHO/2867-3	AUFC/ FC-5	21/8 a 26/8/2011	5,5	4,5	421,00	151,56	2.163,94	378,00	2.541,94
RICARDO ALCKMIN HERRMANN/5671-5 (*)	AUFC/ FC-5	07/8 a 12/8/2011	5,5	4,5	421,00	151,56	2.163,94	-	2.163,94

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do ISC à Peça 3.

ATIVIDADE/SERVIÇO: Feira Broadcast and Cable 2011.

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: São Paulo/SP - 23/8 a 25/8/2011.

PROCESSO/PI: TC 022.347/2011-9 - Capacitação

Em 4 de agosto de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
THYAGO RODRIGUES COIMBRA/6321-5	AUFC	22/8 a 25/8/2011	3,5	3,5	327,00	117,88	1.026,62	378,00	1.404,62
MELQUIZEDEQUE SOARES SANTANA/2782-0	TEFC/ FC-1	22/8 a 25/8/2011	3,5	3,5	327,00	117,88	1.026,62	378,00	1.404,62

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 - consubstanciada no processo nº TC 006.747/2007-0, c/c os incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 52-GP/TCU, de 26/7/2011, à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar, como representante do TCU, da solenidade de inauguração da nova sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Fortaleza/CE, em 8/8/2011;

PROCESSO/PI: TC 021.177/2011-2 / Despesas Administrativas.

Em 5 de agosto de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA / 3620-0	MINISTRO	7/8 a 9/8/2011	2,5	614,00	1.535,00	378,00	1.913,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho da Segecex à peça 4.

ATIVIDADE/SERVIÇO: Encontro ANS - Edição Sul.

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Porto Alegre/RS - 16/8 a 18/8/2011.

PROCESSO/PI: TC 024.700/2011-8 - Capacitação

Em 5 de agosto de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
DORA BOTELHO BASTOS/6498-0	AUFC	16/8 a 18/8/2011	2,5	2,5	375,00	84,20	853,30	378,00	1.231,30
LYGIA MARIA B. DE M. I. PARENTE/185-6	AUFC/ FC-3	16/8 a 18/8/2011	2,5	2,5	375,00	84,20	853,30	378,00	1.231,30
URIEL DE ALMEIDA PAPA/6582-0	AUFC/ FC-4	16/8 a 18/8/2011	2,5	2,5	375,00	84,20	853,30	378,00	1.231,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do ISC à Peça 2.

ATIVIDADE/SERVIÇO: 7º Seminário Nacional - Ouvidores & Ouvidorias.

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Curitiba/PR - 24/8 a 26/8/2011.

PROCESSO/PI: TC 024.156/2011-6 - Capacitação

Em 5 de agosto de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
EDUARDO DUAILIBE MURICI/416-2	AUFC/ FC-5	23/8 a 26/8/2011	3,5	3,5	421,00	117,88	1.355,62	378,00	1.733,62
MÁRCIA BITTENCOURT DA COSTA/3129-1	AUFC/ FC-3	23/8 a 26/8/2011	3,5	3,5	421,00	117,88	1.355,62	378,00	1.733,62

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Gabinete do Presidente à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: reunião com o titular da Secex-AM, para tratar de obras e problemas relacionados ao SA da unidade;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Manaus/AM, em 11 e 12/8/2011;

PROCESSO/PI: TC 025.564/2011-0 / Despesas Administrativas.

Em 5 de agosto de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA / 2685-9	AUFC/FC-6	10 a 12/8/2011	2,5	2,5	451,00	84,20	1.043,30	378,00	1.421,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do ISC à peça 01 exarado no TC-019.356/2011-0 e Despacho/ISC à peça 02;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do VII Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Salvador-BA - 17/08/2011 a 19/08/2011;

PROCESSO/PI: TC 021.752/2011-7 - Capacitação.

Em 8 de agosto de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
ANA BEATRIZ PASCAL KRAFT/3481-9	AUFC/ FC-5	16/08/2011 a 20/08/2011	4,5	4	421,00	134,72	1.759,78	378,00	2.137,78

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Secretário-Geral de Administração à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: visita à Prefeitura do Rio de Janeiro para conhecer o sistema de meritocracia desenvolvido pela Secretaria de Administração, bem como a Escola Rio;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro/RJ, em 11 e 12/8/2011;

PROCESSO/PI: TC 026.074/2011-7 / Despesas Administrativas.

Em 8 de agosto de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO SILVEIRA CAMARGO / 5717-7	AUFC/ FC-5	10 a 12/8/2011	2,5	2,5	421,00	84,20	968,30	378,00	1.346,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho/Sefti à peça 01 e Portaria de Fiscalização nº 1.578/2011-Sefti, à peça 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: realizar auditoria na Casa da Moeda do Brasil - MF;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro/RJ - 15/8/2011 a 19/08/2011;

PROCESSO/PI: TC 023.339/2011-0 - Fiscalização

Em 8 de agosto de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
PEDRO DE SOUZA COUTINHO FILHO/7629-5	AUFC	14/08/2011 a 19/08/2011	5,5	4,5	321,00	151,56	1.613,94	378,00	1.991,94
REGIS SOARES MACHADO/7688-0	AUFC	14/08/2011 a 19/08/2011	5,5	4,5	321,00	151,56	1.613,94	378,00	1.991,94

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Representação nº 1- ISC, à peça 2 do TC-021.877/2011-4.

ATIVIDADE/SERVIÇO: Curso e-TCU - Visitas Técnicas com treinamento.

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Unidades da Secex 9 e Secex RJ - Rio de Janeiro/RJ - 15 a 17/8/2011.

PROCESSO/PI: TC 026.247/2011-9 - Capacitação

Em 8 de agosto de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES	TOTAL GERAL
ROSA VIRGÍNIA DA SILVA RÊGO/6572-2	AUFC/FC-4	14/8 a 17/8/2011	3,5	2,5	375,00	84,20	1.228,30	378,00	1.606,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS (*)
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho da Segecex, à peça 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Visita técnica aos Portos de Vitória e Santos;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Vitória/ES - 16/8 a 17/8/2011 e Santos/SP - 18/8 a 19/8/2011;

PROCESSO/PI: TC 019.633/2011-4 - Fiscalização.

Em 9 de agosto de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS/3453-3	AUFC/FC-5	17/8 a 19/8/2011	2,5	2,5	421,00	84,20	968,30	378,00	1.346,30
ÂNGELO HENRIQUE LOPES DA SILVA/4544-6	AUFC	15/8 a 19/8/2011	2,0	2,0	375,00	67,36	682,64	378,00	2.028,94
			2,5	2,5	421,00	84,20	968,30		
CARLA GARCIA PROTÁSIO/5042-3	AUFC/FC-4	15/8 a 19/8/2011	2,0	2,0	375,00	67,36	682,64	378,00	2.028,94
			2,5	2,5	421,00	84,20	968,30		
JOSÉ ARTHUR BEZERRA SILVA/6546-3	AUFC	15/8 a 19/8/2011	2,0	2,0	375,00	67,36	682,64	378,00	2.028,94
			2,5	2,5	421,00	84,20	968,30		
LUCIANA CARINA SOARES COSTA/6478-5	AUFC	15/8 a 19/8/2011	2,0	2,0	375,00	67,36	682,64	378,00	2.028,94
			2,5	2,5	421,00	84,20	968,30		

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

(* Republicada por ter saído com incorreção do original no [BTCU nº 30, de 8/8/2011](#), p. 11)

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho / Segecex à peça 3;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar como palestrante do painel “Obras Públicas: Novo Patamar de Qualidade - Custos Realistas”, no “83º Encontro Nacional da Indústria da Construção - ENIC 2011”;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: São Paulo/SP - 11/08/2011;

PROCESSO/PI: TC 026.304/2011-2 - Capacitação.

Em 9 de agosto de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
ANDRÉ PACHIONI BAETA/5615-4	AUFC/ FC-4	11/08/2011	0,5	0,5	375,00	16,84	170,66	378,00	548,66

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do ISC à peça 01 exarado no TC-021.893/2011-0 e Despacho/ISC à peça 02;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do VII Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Salvador-BA - 17/08/2011 a 19/08/2011;

PROCESSO/PI: TC 023.129/2011-5 - Capacitação.

Em 9 de agosto de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES	TOTAL GERAL
ELIZEU GROSSKOPF SCHLOTTFELDT JUNIOR/4545-4	AUFC/ FC-5	16/08/2011 a 21/08/2011(com ônus para o TCU até o dia 20/08/2011)	4,5	4	421,00	134,72	1.759,78	378,00	2.137,78

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Seprog nº 1668/2011 à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: realizar Auditoria Operacional - Avaliação de Programas, Registro Fiscalis nº 499/2011, no Ministério da Justiça (Vinculador) e na Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Dourados/MS, em 11 e 12/8/2011;

PROCESSO/PI: TC 026.284/2011-1 / Fiscalização.

Em 9 de agosto de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL
JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS / 7800-0	AUFC	10 a 12/8/2011	2,5	2,5	321,00	84,20	718,30
JOAO ANDRADE DE ALENCAR / 2384-1	AUFC	10 a 12/8/2011	2,5	2,5	321,00	84,20	718,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho/Sefti à peça 01 e Portaria de Fiscalização nº 1.568/2011-Sefti, à peça 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: realizar auditoria na Petrobras Distribuidora S.A;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro/RJ - 15/8/2011 a 19/08/2011;

PROCESSO/PI: TC 024.130/2011-7 - Fiscalização

Em 9 de agosto de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
MARCIO RODRIGO BRAZ/7631-7	AUFC	14/08/2011 a 22/08/2011 (com ônus para o TCU até o dia 20/08/2011)	6,5	5	321,00	168,40	1.918,10	378,00	2.296,10
RAFAEL ALBUQUERQUE DA SILVA/7658-9	AUFC	14/08/2011 a 19/08/2011	5,5	4,5	321,00	151,56	1.613,94	378,00	1.991,94

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 1804/2011-Secob 1.

ATIVIDADE/SERVIÇO: Inspeção/Conformidade na Infraero (obras de reparos emergenciais em pistas do Aeroporto de Rio Branco).

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio Branco/AC - 15/8 a 19/8/2011.

PROCESSO/PI: TC 026.336/2011-1 - Fiscalização

Em 9 de agosto de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
RAFAEL BARROS DE CARVALHO/8633-9	AUFC	15/8 a 19/8/2011	4,5	4,5	321,00	151,56	1.292,94	378,00	1.670,94
REYNALDO PENA LOPES JÚNIOR/8673-8	AUFC	15/8 a 19/8/2011	4,5	4,5	321,00	151,56	1.292,94	378,00	1.670,94

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; § 5º do inciso II do art. 28 da Portaria-TCU nº 625/1996;

PROCESSO: TC 020.905/2011-4

Em 4 de agosto de 2011

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	PERÍODO	VALOR (R\$)
RICARDO EUSTAQUIO DE SOUZA / 3459-2	Utilização de veículo próprio	Palmas/Salvador/ Palmas	16 a 20/8/2011	949,89

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; Portaria-TCU nº 625/1996; Portaria-TCU nº 62/2006;
PROCESSO: TC 016.686/2011-0.

Em 5 de agosto de 2011

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	VALOR EM R\$
BENJAMIN ZYMLER / 2676-0	Seguro Internacional de Saúde	10 a 15/7/2011	92,34
KARINE LILIAN DE SOUSA COSTA MACHADO / 2764-2	Seguro Internacional de Saúde	10 a 15/7/2011	72,90

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

Em 9 de agosto de 2011

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor CASSIO DELPONTE VIDAL, AUFC, Matrícula 7838-7, o ressarcimento do valor de R\$ 596,66 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), pagos com despesas de locação de veículos.

(TC 025.864/2011-4)

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; Resolução-TCU nº 204/2007; inciso XIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3/1/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria-Adjunta de Soluções e Sistemas Corporativos (Adsis/Segecex), a realização de 8 (oito) horas, nos dias 6 e 7 de agosto do corrente ano, a cada servidor listado abaixo.

Em 5 de agosto de 2011

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
ALISON APARECIDO MARTINS DE SOUZA	3624-2	TC 026.061/2011-2
RICARDO DE FARIAS SANTOS	6249-9	

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS****PORTARIA-SEGEPE Nº 58, DE 3 DE AGOSTO DE 2011**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 18, de 5 de fevereiro de 2010, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, CLÁUDIO MÁRCIO RIBEIRO, Matrícula 7595-7, AUFC, da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida na Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, a contar de 4 de agosto de 2011.

Art. 2º Designar PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA, Matrícula 8138-8, AUFC, para exercer, na Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, a função de confiança de Diretora, Código FC-4.

Art. 3º Dispensar VERONICA MARIA R. VELOSO HOLANDA, Matrícula 2940-8, AUFC, da função de confiança de Diretora, Código FC-4, exercida na 3ª Diretoria da Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX.

Art. 4º Designar DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Matrícula 7748-8, AUFC, para exercer, na 3ª Diretoria da Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, ficando, em consequência, dispensado, a contar de 4/8/2011, da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na Assessoria da mesma Secretaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO
Secretária-Substituta

(Publicada no DOU de 4/8/2011, Seção 2, p. 44)

PORTARIA-SEGEPE Nº 59, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 1º, inciso XIII, alínea “n”, da Portaria-Segedam nº 4, de 3 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta no TC-026.096/2011-0, resolve:

Art. 1º É concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, e no art. 2º da Portaria-TCU nº 150, de 2 de julho de 2003, aos ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União a seguir relacionados:

Auditor Federal de Controle Externo - Área Apoio Técnico e Administrativo

Especialidade: Apoio Técnico e Administrativo

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
8421-2	PAULA HEBLING DUTRA	Classe A - Padrão 3	06/07/2011	01/08/2011

Auditor Federal de Controle Externo - Área Controle Externo

Especialidade: Controle Externo

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
3518-1	FÁBIO DINIZ DE SOUZA	Classe Especial - Padrão 12	31/07/2011	01/08/2011

Auditor Federal de Controle Externo - Área Apoio Técnico e Administrativo

Especialidade: Tecnologia da Informação

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
5562-0	ALFRAM ROBERTO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	Classe B - Padrão 8	16/07/2011	01/08/2011
5563-8	EUDES DIÓGENES ALVES CANGUSSU	Classe B - Padrão 8	15/07/2011	01/08/2011
5244-2	LARISSA BEATRIZ DE SOUZA MAIA	Classe B - Padrão 8	21/07/2011	01/08/2011
5557-3	WU MAN QI	Classe B - Padrão 8	29/07/2011	01/08/2011

Técnico Federal de Controle Externo - Área Apoio Técnico e Administrativo

Especialidade: Técnica Administrativa

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
6007-0	ADRIANA DE ALMEIDA MENEZES	Classe B - Padrão 7	02/07/2011	01/08/2011
3556-4	LUCIANE VIDAL FERNANDES	Classe B - Padrão 9	11/07/2011	01/08/2011

Art. 2º É concedida PROMOÇÃO, com fundamento no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, e no art. 3º da Portaria-TCU nº 150, de 2 de julho de 2003, aos ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União a seguir relacionados:

Auditor Federal de Controle Externo - Área Controle Externo

Especialidade: Controle Externo

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
6493-9	ADERALDO TIBURTINO LEITE	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6486-6	ADRIANO JOSÉ FERREIRA RODRIGUEZ	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6462-9	AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6482-3	ALBERTO DE SOUSA ROCHA JUNIOR	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6599-4	ALCIR MORENO DA CRUZ	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6557-9	ALESSANDRO HENRIQUE PEREIRA DE MEDEIROS	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6585-4	ALEXANDRE CÂNDIDO DE SOUZA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6484-0	ALEXANDRE CARLOS LEITE DE FIGUEIREDO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6501-3	ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
6480-7	ALEXANDRE PIRES DE SOUZA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
45713-2	ALINE RODRIGUES FERREIRA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6605-2	ALÍPIO DIAS DOS SANTOS NETO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6534-0	AMADEU BATISTA DE AMORIM FILHO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
2727-8	ANA LUCIA EPAMINONDAS	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6586-2	ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6477-7	ANDERSON PINHEIRO E SILVA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6595-1	ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6538-2	ANDRÉ JACINTHO DOS SANTOS	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6474-2	ANDREA FREIRE DE CARVALHO GALVÃO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
2365-5	ANTONIO LUIZ MENESES AZEVEDO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6464-5	ARBY ILGO RECH FILHO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6566-8	ARLENE COSTA NASCIMENTO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6497-1	AUGUSTO TERCIO RODRIGUES SOARES	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6488-2	BEATRIZ FURTADO PEREIRA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6545-5	BRUNO DE SOUZA MACHADO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6542-0	BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6465-3	CARLINE ALVARENGA DO NASCIMENTO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6543-9	CARLOS ALBERTO ARAÚJO GUIMARÃES	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6548-0	CAROLINA ATHAYDE DE SOUZA MOREIRA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6490-4	CIBELE DE OLIVEIRA LYRIO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6466-1	CLAUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6536-6	CLÁUDIO PIRES DOS SANTOS	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6495-5	CLAYTON ARRUDA DE VASCONCELOS	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6473-4	DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6606-0	DANIELA FIORAVANTI SAMPAIO DINIZ	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6498-0	DORA BOTELHO BASTOS	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6591-9	EDUARDO BIZARRO PEREIRA PORTO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6565-0	EDUARDO TIMBÓ TAHIM	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6487-4	ÉRIKA DE ARAUJO ALMEIDA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6522-6	EVALDO ARAÚJO RAMOS	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6567-6	FÁBIO VIANA DE OLIVEIRA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6499-8	FERNANDO LIMA GAMA JÚNIOR	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6500-5	FERNANDO POCHYLY DA COSTA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6568-4	FREDERICO LOPES DE ALMEIDA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6559-5	GIULIANO BRESSAN GERALDO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
5802-5	GRAZIELLA FÁVERO ROCCO RODRIGUES	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6496-3	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6485-8	HÉBERT BERNAR PACHECO PIMENTEL	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6509-9	HIROYUKI MIKI	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6271-5	HUMBERTO PAWEL BANDEIRA MAIA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6560-9	IDENILSON LIMA DA SILVA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6564-1	IVAN ALBERTO MANCINI PIRES	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
6561-7	IVAN ANDRÉ PACHECO ROGEDO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6592-7	IVONEIDE ALMEIDA DA SILVA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
3387-1	JANAINA CAMARGO ROSAL	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6504-8	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6546-3	JOSÉ ARTHUR BEZERRA SILVA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6590-0	JOSÉ CARLOS ARAÚJO JÚNIOR	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6505-6	JULIANA CARDOSO SOARES	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6539-0	JULIANE MADEIRA LEITÃO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
3582-3	LEANDRO SANTOS DE BRUM	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6506-4	LEONARDO CHAVES CAMPOS REZENDE	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6472-6	LEONARDO HENRIQUE LIMA DE PILLA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6596-0	LEONARDO SHIMABUKURO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6600-1	LETÍCIA SEREJO DE JESUS	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6507-2	LÍDIA FIRMINA DOS SANTOS	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6547-1	LÍDIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA LIMA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6478-5	LUCIANA CARINA SOARES COSTA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6479-3	LUCIANE DE LUCENA OLIVEIRA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6551-0	LUCIANO CASSIO DE SOUZA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6552-8	LUCIANO SASAKI CORDEIRO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6512-9	LUÍS AFONSO GOMES VIEIRA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6524-2	LUIZ GUSTAVO DE CASTRO ABREU	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6533-1	MANOEL ANTÔNIO ALVES MENEZES	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6540-4	MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6597-8	MARCELO BARROS DA CUNHA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6530-7	MARCELO CHAVES ARAGÃO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6532-3	MARCELO TAKESHI KARIMATA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6570-6	MÁRCIA NÚBIA CAVALCANTE LOPES	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
5816-5	MARCO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6529-3	MARCOS ARAÚJO SILVA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6573-0	MARCOS LIMA DE MATOS	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6515-3	MARIANA NOGUEIRA DA GAMA C. SÁ TELES	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
5890-4	MARISTELA CARDOSO SILVA ANTUNES	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6481-5	MATEUS PAULINO DA SILVA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6574-9	MAURÍCIO LOPES CASADO JÚNIOR	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6554-4	MAYALÚ TAMEIRÃO DE AZEVEDO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6593-5	MESSIAS ALVES TRINDADE	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6510-2	MICHEL AFONSO ASSAD COHEN	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6558-7	MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6468-8	MÔNICA MARIA TORQUATO VILLAR	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
40640-6	NELSON HOMERO DUMAS	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6580-3	NICOLE VEIGA PRATA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
4774-0	OSCAR JOSE DA SILVA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6587-0	PABLO LOIOLA XIMENES	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
40309-1	PATRICIA AZEVEDO LEITE RODRIGUES	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6419-0	PATRÍCIA COIMBRA SOUZA MELO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6589-7	PATRÍCIA M. DE ALENCAR NOGUEIRA DE MELO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6470-0	PAULA SÁ DE ROURE	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6563-3	PAULO ALBERTO MANCINI PIRES	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
2478-3	PAULO CORRÊA DE ARAÚJO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6553-6	PAULO VINICIUS SILVA DE CASTRO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
4604-3	REGINA YUCO ITO KANEMOTO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6535-8	RENATO SANTOS CHAVES	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6571-4	RITA DE CÁSSIA ANTUNES GOMES MASCARENHAS	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6476-9	ROBERTO LEAL DE CARVALHO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6518-8	ROBERTO RIBEIRO C. DE O. ANDRADE FILHO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
5861-0	RODRIGO CONTINI MARTINELLI PEREIRA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6601-0	RODRIGO GARCIA DE FREITAS	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6572-2	ROSA VIRGÍNIA DA SILVA RÊGO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6576-5	SARA MARA DE LUCENA VERÍSSIMO QUEIROZ	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6577-3	SÍLVIO CARACAS DE MOURA NETO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6579-0	SORAYA DE ÁVILA GUERRA SOUZA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6555-2	THIAGO MACIEL DE AGUIAR	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6581-1	TIAGO GOZZER VIEGAS	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6583-8	TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6475-0	TIAGO PEREZ PINEIRO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6520-0	TIBÉRIO CESAR JOCUNDO LOUREIRO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6582-0	URIEL DE ALMEIDA PAPA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6556-0	VALÉRIA RENOVATO ALVES AMARAL	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6578-1	VANESSA CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6550-1	VINÍCIUS ZACARIAS MADELA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6584-6	VIRGÍNIA DE ÂNGELIS OLIVEIRA DE PAULA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6521-8	WAGNER CAVALCANTI DE LIMA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
7920-0	WALISSON ALAN CORREIA DE ALMEIDA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6525-0	WILSON KONIG	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011

Auditor Federal de Controle Externo - Área Apoio Técnico e Administrativo

Especialidade: Tecnologia da Informação

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
6489-0	BRUNO GUIMARÃES	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6492-0	DRAUSIO GOMES DOS SANTOS	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6502-1	GELSON HEINDRICKSON	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6549-8	LORENA BRASIL CIRILO PASSOS	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6531-5	MARCELO DA SILVA SOUSA	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6513-7	MARCO AURÉLIO GABARDO	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6516-1	NICOLE SILVA DE FREITAS	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011
6519-6	RODRIGO LUÍS FIGUEIREDO BALDEZ	Classe B - Padrão 6	01/08/2011	01/08/2011

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PORTARIA-SEGEp Nº 60, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, ao uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XVII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 4, de 3 de janeiro de 2011, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art.1º Designar o servidor IURI FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 8070-5, para exercer a atribuição de fiscal do Contrato nº 71/2007, firmado com a empresa STAG Central de Estágios Ltda.

Art. 2º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor designado no art.1º, os serviços serão executados pela servidora VALÉRIA REGINA DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula 2163-6.

Art. 3º Dispensar os servidores CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER DE ALMEIDA, Matrícula 8112-4 e ALAN RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 8176-0, das atribuições de fiscais do Contrato nº 71/2007, firmado com a empresa STAG Central de Estágios Ltda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em na data da sua publicação.

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO
Secretária-Substituta

PORTARIA-SEGEp Nº 61, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe acerca da organização interna, das competências e das atividades da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e em observância ao disposto no inciso II do art. 86 da Resolução-TCU nº 240, de 23 de dezembro de 2010, bem como na Portaria-Segedam nº 1, de 3 de janeiro de 2011

considerando as subdelegações de competência constantes na Portaria-Segedam nº 4, de 3 de janeiro de 2011;

considerando o contido na Resolução-TCU nº 187, de 5 de abril de 2006, e o alinhamento da atuação da Secretaria de Gestão de Pessoas com a visão estratégica de gestão de pessoas do TCU; e

considerando o disposto nos arts. 55 e 56 da Resolução-TCU nº 240, de 23 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º A organização interna, as competências e as atividades das subunidades da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) são as constantes desta Portaria.

Art. 2º A Segep tem por finalidade propor e conduzir políticas de gestão de pessoas, bem como gerenciar e executar atividades inerentes a serviços de pessoal, gestão de clima organizacional, desempenho profissional, saúde e qualidade de vida, alocação e movimentação de pessoas no âmbito do Tribunal.

Art. 3º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas:

I - propor e coordenar, com a participação do Instituto Serzedello Corrêa e em consonância com o Comitê de Gestão de Pessoas, a definição de políticas de gestão de pessoas;

II - planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão de pessoas no âmbito do Tribunal de Contas da União;

III - planejar, acompanhar e avaliar o modelo de gestão de pessoas por competências do Tribunal;

IV - planejar, organizar e tornar operacional as atividades relativas aos concursos de remoção, à movimentação, à integração e à alocação - inclusive inicial - de servidores no Tribunal;

V - tornar operacional a assistência à saúde;

VI - planejar, promover, coordenar e acompanhar programas voltados para a promoção de saúde e para melhoria da qualidade de vida dos servidores do Tribunal;

VII - coordenar o Programa de Assistência à Mãe Nutriz (Pro-Mater) na sede do TCU;

VIII - coordenar as ações relativas à valorização do servidor;

IX - promover e estimular o reconhecimento de servidores e demais colaboradores do Tribunal;

X - planejar, coordenar, acompanhar e tornar operacional o processo de avaliação de desempenho dos servidores do TCU, bem como a avaliação do estágio de estudantes no âmbito do Tribunal;

XI - opinar acerca de questões pertinentes à aplicação da legislação de pessoal no âmbito do Tribunal;

XII - executar os procedimentos relativos a serviços de pessoal do Tribunal;

XIII - acompanhar, atualizar e divulgar atos referentes à área de serviços de pessoal, bem como orientar as unidades da Secretaria do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

XIV - coordenar e executar a elaboração da folha de pagamento das autoridades, dos servidores e dos pensionistas do Tribunal;

XV - gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias à sua área de competência;

XVI - elaborar relatórios periódicos inerentes à gestão de pessoas; e

XVII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 4º A Segep tem a seguinte estrutura:

I - Assessoria (ASS);

II - Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas (Diesp):

a) Serviço de Gestão do Desempenho (SGD);

b) Serviço de Gestão da Movimentação e Competências (SMC);

III - Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal (Diape):

a) Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens (SCV);

b) Serviço de Análise e Concessão de Benefícios (SCB);

c) Serviço de Gestão de Informações Funcionais (SGF);

IV - Diretoria de Pagamento de Pessoal (Dipag):

a) Serviço de Conformidade de Pagamento (SCO);

b) Serviço de Pagamento de Ativos (SPA);

c) Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas (SPI);

V - Diretoria de Saúde (Dsaude):

a) Serviço Ambulatorial de Saúde (SAS);

b) Serviço de Promoção de Saúde e Bem-Estar (SBE);

c) Serviço de Perícia em Saúde (SPS);

d) Serviço de Apoio à Gestão de Contratos em Saúde (SCS);

e) Serviço de Atenção Psicossocial (SAPS).

§ 1º A Segep contará com responsáveis técnicos para as áreas de medicina e enfermagem.

§ 2º Ato do Secretário de Gestão de Pessoas definirá os responsáveis técnicos e suas respectivas atribuições.

Art. 5º São atividades comuns a todas as diretorias e serviços da Segep:

I - constituir, instruir, autuar, receber, registrar, distribuir, tramitar, consultar, encerrar, arquivar e expedir documentos e processos;

II - prestar informações no âmbito de sua área de atuação;

III - guardar, controlar e zelar pela integridade dos bens em uso na subunidade;

IV - acompanhar o inventário dos bens existentes na unidade;

V - elaborar e atualizar manual de rotinas e procedimentos a cargo da subunidade;

VI - elaborar relatórios de suas atividades;

VII - elaborar extratos referentes à publicação de decisões da Segep;

VIII - consolidar e solicitar materiais e serviços necessários à diretoria; e

IX - propor normas e rotinas para as atividades desempenhadas na sua área de atuação.

Art. 6º Compete à Assessoria:

I - elaborar pareceres, pronunciamentos, expedientes e comunicações do Secretário;

II - desenvolver estudos técnicos e pesquisas;

III - instruir processos que lhe sejam distribuídos pelo titular da Unidade, elaborando os extratos para publicação, quando necessário;

IV - elaborar, em parceria com a respectiva diretoria, as minutas dos atos normativos referentes à área de atuação da Segep;

V - desenvolver outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo titular da Unidade;

VI - encaminhar matérias de interesse da Segep para publicação nos informativos do Tribunal; e

VII - elaborar, em parceria com as diretorias, relatórios de gestão conforme periodicidade e modelo definidos pelo Secretário.

Art. 7º Compete à Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas (Diesp) acompanhar e tornar operacional os processos de avaliação de desempenho, alocação e movimentação dos servidores ativos do Tribunal, bem como gerenciar os processos de trabalho relativos à gestão de competências profissionais e organizacionais.

Art. 8º Compete ao Serviço de Gestão do Desempenho (SGD):

I - tornar operacional a avaliação individual de desempenho dos servidores para fins de gratificação de desempenho;

II - instruir e submeter à Comissão de Acompanhamento e Desenvolvimento de Avaliação de Desempenho (Cadad) os recursos interpostos à avaliação de desempenho dos servidores estáveis e em estágio probatório;

III - acompanhar os processos avaliativos de estágio probatório (EPRO);

IV - adotar as providências necessárias à homologação do estágio probatório e da estabilidade dos servidores;

V - preparar, para encaminhamento à Comissão de Coordenação Geral, até o último dia útil de junho e de novembro de cada ano, a apuração dos percentuais mensais de utilização do trabalho do Tribunal fora de suas dependências, por unidade e por secretaria-geral, nos termos indicados na Portaria-TCU nº 99, de 05 de abril de 2010; e

V I - gerenciar e operacionalizar a gestão de desempenho.

Art. 9º Serviço de Gestão da Movimentação e Competências (SMC):

I - planejar e operacionalizar as atividades referentes à alocação e integração de novos servidores;

II - desenvolver e implantar o processo de Movimentação Interna;

III - atualizar o quadro de pessoal do TCU, controlando as vagas de cargo providas e disponíveis, e disponibilizar relatório mensal à CCG referente ao controle de lotação existente e autorizada nas secretarias do Tribunal;

IV - gerenciar e operacionalizar a gestão de clima organizacional;

V - planejar, organizar e tornar operacional as atividades relativas aos concursos de remoção periódicos e extraordinários, bem como as solicitações decorrentes de vagas remanescentes dos referidos concursos;

VI - orientar e normatizar os procedimentos de concessão de estágio a estudantes, realizar o controle das vagas autorizadas e ocupadas, e produzir relatórios referente ao controle de vagas, quando solicitado;

VII - acompanhar e fiscalizar o contrato com a empresa responsável pelo agenciamento de estagiários;

VIII - avaliar a adequação do Modelo de Gestão de Pessoas por Competências às necessidades organizacionais e estratégicas do TCU, propor o realinhamento necessário e conduzir sua implementação;

IX - propor políticas e práticas de gestão de pessoas por competências;

X - apoiar a implementação das políticas de gestão de pessoas do TCU, em especial a incorporação da metodologia de gestão de competências nos processos corporativos;

XI - avaliar, atualizar e disponibilizar no portal corporativo a descrição de espaços ocupacionais do TCU e conduzir processos de mapeamento e avaliação de competências profissionais e organizacionais, em conjunto com o ISC;

XII - manter banco de competências e identificar, em conjunto com o ISC, detentores de conhecimentos críticos com objetivo de incentivar a explicitação, o compartilhamento e o uso desses conhecimentos;

XIII - desenvolver o Modelo de Trajetória Profissional avaliando sua adequação às necessidades organizacionais e estratégicas do TCU;

XIV - implantar o Modelo de Trajetória Profissional com foco no seu alinhamento aos demais processos e ações de Gestão de Pessoas do Tribunal;

XV - desenvolver e implantar o Processo Sucessório como suporte à operacionalização do preenchimento de funções de confiança consideradas críticas pelo Tribunal para a continuidade de suas ações estratégicas;

XVI - gerenciar e operacionalizar o programa Reconhe-ser;

XVII - realizar outras atividades ligadas à sua finalidade que lhe sejam atribuídas pela Segep, de acordo com a sua área de atuação;

XVIII - instruir processos relativos à progressão funcional e promoção de servidores, propor os respectivos atos, acompanhar suas publicações, efetuar os registros no sistema informatizado e informar as alterações realizadas à Dipag para fins de pagamento; e

XIX - gerir a solução de TI “indicador eletrônico”, em consonância com a Portaria-TCU nº 276, de 18 de novembro de 2008, que definiu a Segep como unidade gestora dessa solução.

Art. 10. Compete à Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal coordenar e executar as atividades referentes à aplicação da legislação de pessoal às autoridades e aos servidores do TCU.

Art. 11. Compete ao Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens:

I - examinar a legalidade e opinar a respeito do mérito da matéria em questão, nos seguintes casos:

- a) averbação de tempo de serviço e concessão do respectivo adicional;
- b) averbação de tempo de exercício em funções gratificadas e em cargos em comissão e concessão da vantagem pessoal respectiva;
- c) reconhecimento de direito a férias adquiridas em outros órgãos públicos;
- d) adicional por serviço extraordinário;
- e) dispensa de ponto;
- f) afastamentos:
 1. para servir em outro órgão ou entidade, inclusive em organismos internacionais;
 2. para exercício de mandato eletivo;
 3. para estudo ou missão no exterior;
 4. para participar de competição esportiva, integrando representação nacional;
 5. por motivo de convocação para júri e para outros serviços obrigatórios por lei;
 6. para participar de programa de formação;
- g) concessão de horário especial;
- h) estágio supervisionado;
- i) auxílio-reclusão;
- j) licenças:
 1. por motivo de afastamento do cônjuge ou do companheiro;
 2. para o serviço militar;
 3. para atividade política;
 4. prêmio por assiduidade: concessão, gozo e interrupção;
 5. para capacitação;
 6. para tratar de interesses particulares;

- 7. para o desempenho de mandato classista;
- 8. adotante;
- k) auxílio-moradia;
- l) adicionais de insalubridade, periculosidade e atividades penosas;
- m) adicional noturno;
- n) remoções a pedido, independentemente do interesse da Administração; e
- o) concessão de regime especial de jornada de trabalho.

II - orientar os servidores quanto à concessão de direitos e ao cumprimento de deveres funcionais;

III - atualizar registros funcionais de servidores ativos relativos a direitos reconhecidos;

IV - opinar acerca de questões pertinentes à aplicação da legislação de pessoal do Tribunal;

V - elaborar os atos e adotar as providências necessárias ao provimento de cargos decorrente de readaptação e recondução;

VI - elaborar os atos e adotar as providências necessárias à vacância de cargos decorrente de:

- a) exoneração;
- b) demissão;
- c) readaptação;
- d) posse em outro cargo inacumulável; e
- e) falecimento.

VII - registrar, no Sisac, os dados relativos ao desligamento de servidores decorrentes de vacância, exceto nos casos de aposentadoria;

VIII - efetuar, anualmente, levantamento destinado à concessão de distintivo por tempo de serviço no TCU aos servidores;

IX - prestar as informações relativas a férias nos processos de vacância;

X - expedir certidões pertinentes à vida funcional dos servidores no caso de vacância;

XI - controlar os percentuais de utilização de regime especial de jornada de trabalho em consonância com o disposto na Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008; e

XII - controlar as remoções a pedido, independentemente do interesse da Administração, verificando, regularmente, a permanência dos motivos que as ensejaram.

Art. 12. Compete ao Serviço de Análise e Concessão de Benefícios:

I - examinar a legalidade e opinar acerca do mérito da matéria em questão, nos seguintes casos:

- a) concessão e revisão de aposentadoria;
- b) concessão e revisão de pensões civis e montepio civil;
- c) concessão de medalha-prêmio;
- d) reversão de cotas de pensão civil;
- e) designação de beneficiários de servidores ativos e inativos para fins de pensão; e
- f) concessão de abono permanência.

II - efetivar levantamentos e manter os registros necessários à expedição, nas épocas próprias, de atos de aposentadorias integrais, proporcionais, compulsórias e pensões de autoridades e servidores;

III - prestar informações à clientela interna a respeito das matérias a cargo do Serviço;

IV - manter arquivo dos processos relativos a servidores inativos, pensionistas civis e autoridades inativas;

V - registrar em sistema informatizado os dados relativos a pensionistas civis, em especial quanto a inclusões, alterações e baixas;

VI - expedir formulário referente ao posicionamento de servidores e autoridades no Plano de Classificação de Cargos, após o preenchimento dos dados financeiros pelo Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas;

VII - registrar, no Sisac, os dados relativos à concessão de aposentadorias, pensões civis de autoridades e servidores;

VIII- elaborar os atos e adotar as providências necessárias ao provimento de cargos decorrente de reversão; e

IX - prestar as informações relativas a férias nos processos de aposentadoria e pensão.

Art. 13. Compete ao Serviço de Gestão de Informações Funcionais:

I - orientar os servidores quanto à concessão de direitos e cumprimento de deveres funcionais;

II - recepcionar e atender pessoal interno e externo, no que diz respeito a assuntos relativos aos servidores ativos e inativos do Tribunal, bem como aos pensionistas;

III - constituir, autuar, receber, registrar, digitalizar, distribuir, tramitar, consultar e expedir documentos e processos;

IV - coordenar a atualização dos manuais de Ingresso e do Servidor *on-line*;

V - realizar o cadastramento de inativos e pensionistas do TCU, na forma e na periodicidade definidas em regulamento, registrando os dados nos sistemas apropriados;

VI - gerenciar as informações relativas ao cumprimento das obrigações eleitorais de autoridades, servidores ativos e inativos, bem como dos beneficiários de pensão civil, tomando as providências necessárias à sustação do pagamento correspondente ao segundo mês subsequente ao da eleição daqueles que não apresentarem os devidos comprovantes;

VII - providenciar a emissão de carteiras de identidade de autoridades, carteiras e cartões de identidade funcional de servidores e crachás de servidores;

VIII - receber e conferir as declarações de bens e rendas apresentadas pelos servidores designados para o exercício de função de confiança;

IX - expedir declarações e demais documentos informativos pertinentes à vida funcional dos servidores, solicitando, caso necessário, informações de outras subunidades;

X - receber e conferir a documentação referente à posse de autoridades e de servidores em cargo de provimento efetivo ou em comissão;

XI - efetuar o cadastro e a atualização dos dados de servidores no sistema informatizado de recursos humanos;

XII - requisitar à Dsaud exame de sanidade e capacidade física e mental dos candidatos a cargo para fins de posse;

XIII - cadastrar as informações referentes à data de posse, data de exercício e lotação inicial dos servidores no sistema informatizado de recursos humanos;

XIV - elaborar os atos e adotar as providências necessárias ao provimento de cargos efetivos decorrente de nomeação;

XV - elaborar expediente necessário à posse em cargo de provimento efetivo ou em comissão, inclusive a lavratura do respectivo termo;

XVI - registrar, no Sisac, os dados relativos à admissão de servidores efetivos;

XVII - atualizar os registros funcionais dos servidores ativos e inativos, relativos à sua área de atuação;

XVIII - atualizar as pastas de assentamentos individuais de autoridades e servidores ativos;

XIX - zelar pela guarda das declarações de bens e rendas apresentadas pelos servidores designados para o exercício de função de confiança, bem como controlar a atualização dessas declarações, por ocasião da dispensa, e, anualmente, enquanto perdurar o exercício da função;

XX - registrar em sistema informatizado a alteração de lotação dos servidores do Tribunal decorrente de expedientes emitidos pela Secretaria-Geral de Administração e pela Secretaria-Adjunta de Administração.

Art. 14. Compete à Diretoria de Pagamento de Pessoal coordenar e executar as atividades relativas à elaboração da folha de pagamento das autoridades, dos servidores e dos pensionistas do TCU.

Parágrafo único. Compete ao Diretor de Pagamento de Pessoal:

I - auxiliar a Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI) na preparação e conferência dos dados atuariais do TCU, a serem entregues pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam) ao órgão competente;

II - elaborar a Relação Anual de Informações Sociais (Rais);

III - arquivar os pedidos de fruição de férias de autoridades; e

IV - fornecer informações anuais de rendimentos pagos para fins de imposto de renda a autoridades e servidores inativos e aos pensionistas civis e judiciais.

Art. 15. Compete ao Serviço de Conformidade de Pagamento:

I - acompanhar e supervisionar os registros realizados na folha de pagamento;

II - proceder, mensalmente, à análise e à conformidade de dados, sistemas e cálculos processados na Dipag;

III - elaborar relatórios de informações gerenciais da Dipag;

IV - fornecer informações necessárias ao pagamento de direitos oriundos de decisões judiciais ou administrativas;

V - calcular direitos retroativos;

VI - administrar o Sistema “Repag” de atualização monetária;

VII - averbar os empréstimos em consignação de autoridades e servidores ativos, inativos e de pensionistas civis, observadas as margens consignáveis, em conformidade com as normas aplicáveis;

VIII - encaminhar relatórios dos valores líquidos devidos às instituições bancárias responsáveis pelos lançamentos dos créditos correspondentes aos vencimentos, vantagens e consignações de autoridades e servidores inativos e de pensionistas civis e judiciais;

IX - tornar disponível às entidades consignatárias as listagens analíticas mensais das consignações e dos descontos realizados, referentes a autoridades e servidores ativos, inativos e aos pensionistas civis; e

X - fiscalizar o cumprimento dos convênios firmados com as entidades consignatárias referente a autoridades e servidores ativos, inativos e aos pensionistas civis.

Art. 16. Compete ao Serviço de Pagamento de Ativos:

- I - elaborar a folha de pagamento de autoridades e servidores ativos do TCU;
- II - atualizar os registros financeiros relativos a pagamentos de autoridades, servidores ativos e pensionistas judiciais, solicitando ao Serviço de Pagamento de Inativos as averbações, desaverbações e descontos autorizados;
- III - encaminhar resumo da folha de pagamento de servidores ativos à Diretoria de Programação e Execução (Dipex);
- IV - encaminhar relatórios dos valores líquidos devidos às instituições bancárias responsáveis pelos lançamentos de créditos correspondentes a vencimentos, vantagens e consignações de autoridades e servidores ativos;
- V - atualizar o registro financeiro funcional de autoridades e servidores ativos;
- VI - efetuar registro de dependentes de autoridades e servidores ativos para fins de imposto de renda;
- VII - emitir declarações de rendimentos e de reajustes salariais solicitadas por autoridades e servidores ativos;
- VIII - elaborar folha de pagamento suplementar para autoridades e servidores ativos;
- IX - informar às autoridades e aos servidores ativos a respeito da realização de descontos em suas folhas de pagamento, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- X - adotar as medidas necessárias à realização dos créditos em folha de pagamento, referentes aos rendimentos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- XI - tornar operacional as atividades necessárias ao pagamento do auxílio-moradia aos servidores do TCU;
- XII - atualizar registros funcionais de servidores ativos relativos à frequência e ao banco de horas;
- XIII - orientar os servidores quanto aos procedimentos relativos à frequência e ao banco de horas, e fornecer demais informações relativas aos registros correlatos efetuados no Serviço;
- XIV - orientar as unidades do TCU quanto ao lançamento, no sistema informatizado, dos registros relativos à frequência dos servidores e acompanhar esses registros, efetuando as necessárias comunicações, para fins de acertos financeiros;
- XV - controlar os pedidos de fruição e interrupção de férias de servidores;
- XVI - efetuar os cálculos das Vantagens Pessoais Não Identificadas (VPNI), décimos e quintos;
- XVII - efetuar os cálculos dos Adicionais de Tempo de Serviço (ATS);
- XVIII - efetuar os cálculos do adicional noturno e horas-extras;
- XIX - efetuar os cálculos e o ressarcimento de despesas e assistência médica de autoridades ativas e servidores ativos;
- XX - efetuar o pagamento de auxílio-funeral de autoridades e servidores ativos;
- XXI - controlar a fruição dos períodos de recesso regulamentar concedido aos servidores;
- XXII - controlar a cessão de servidores e os afastamentos sem remuneração;
- XXIII - elaborar ato de designação e dispensa de servidores para exercer os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança dos níveis FC-1 a FC-4 nas unidades básicas, nas unidades de assessoramento a autoridades e na Secretaria de Controle Interno;

XXIV - elaborar ato de designação, mediante indicação, dos substitutos de titulares de funções de confiança e dos servidores incumbidos de exercer interinamente essas funções, nos afastamentos, nas ausências e nos impedimentos do titular;

XXV - atualizar os registros de funções, providas e vagas, inclusive quanto ao prazo de exercício de funções determinado pela Resolução-TCU nº 174, de 23 de março de 2005;

XXVI - registrar em sistema informatizado as designações e as dispensas de servidores de funções de confiança, bem como registrar, se for o caso, a alteração de lotação decorrente da designação;

XXVII- analisar o direito e inscrever beneficiários no cadastro de assistência à saúde do Tribunal;

XXVIII - efetuar o registro de dependentes no sistema informatizado relativo ao reconhecimento de direitos e à concessão de benefícios realizados na sua área de atuação; e

XXIX- examinar a legalidade e opinar a respeito do mérito da matéria em questão, nos seguintes casos:

a) indenização de transporte;

b) auxílio-transporte;

Art. 17. Compete ao Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas:

I - elaborar folha de pagamento de autoridades e servidores inativos e de pensionistas civis e judiciais do TCU;

II - organizar e manter atualizados os registros financeiros relativos ao pagamento de autoridades e servidores inativos e de pensionistas civis e judiciais;

III - confeccionar e enviar os contracheques das autoridades, dos servidores inativos e dos pensionistas civis e judiciais;

IV - encaminhar resumo da folha de pagamento de autoridades e servidores inativos e de pensionistas civis e judiciais à Dipex;

V - efetuar cálculos, preparar os respectivos demonstrativos e elaborar títulos de inatividade e de pensão civil;

VI- alterar o registro financeiro funcional de servidores inativos, instituidores e pensionistas civis e judiciais;

VII - manter arquivo dos processos relativos, exclusivamente, a pagamento de servidores inativos e de pensionistas civis e judiciais;

VIII - preencher formulário referente a posicionamento de autoridades e servidores no Plano de Classificação de Cargos;

IX - elaborar folha de pagamento suplementar de autoridades e servidores inativos e de beneficiários de pensão civil;

X - emitir declarações de rendimentos e de reajustes salariais solicitadas por autoridades e servidores inativos e por pensionistas civis e judiciais;

XI - informar a autoridades e servidores inativos e aos beneficiários de pensão civil, acerca da realização de descontos em suas folhas de pagamento, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112, de 1990;

XII - suspender pagamentos de proventos de aposentadoria e de benefícios de pensões civis de autoridades e servidores inativos e de beneficiários de pensão civil, que sejam eleitores obrigatórios e que não tenham cumprido com as obrigações eleitorais, mediante autorização do Secretário de Gestão de Pessoas;

XIII - suspender pagamentos de proventos de aposentadoria e de benefícios de pensões civis de autoridades, servidores inativos e beneficiários de pensão civil que não tenham realizado o recadastramento anual no prazo determinado, mediante autorização do Secretário de Gestão de Pessoas;

XIV - efetuar os cálculos e o ressarcimento de despesas e assistência médica de autoridades inativas, servidores inativos e pensionistas civis;

XV - efetuar os cálculos dos valores de aposentadoria pelas regras da Emenda Constitucional nº 41/2003;

XVI - registrar falecimento de servidores ativos, inativos e pensionistas civis no sistema informatizado, nos processos de auxílio funeral;

XVII - concessão de auxílio-funeral; e

XVIII - efetuar o pagamento de auxílio-funeral de autoridades e servidores ativos, inativos, e aos pensionistas civis.

Art. 18. Compete à Diretoria de Saúde planejar, coordenar e executar as atividades referentes às questões de saúde no TCU, além de promover ações para melhoria da qualidade de vida e do bem-estar dos servidores.

Art. 19. Compete ao Serviço Ambulatorial de Saúde:

I - prestar assistência direta à saúde de autoridades, servidores ativos e inativos, dependentes e pensionistas civis;

II - realizar consultas e prestar pronto-atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem;

III - realizar exames médicos regulamentares: admissionais, periódicos, para avaliação da necessidade de mudança de atribuições e para definição de retorno ao trabalho;

IV - administrar a execução das atividades inerentes à área de enfermagem, em conformidade com o estabelecido no Estatuto do Conselho Regional de Enfermagem (Coren);

V - cumprir a regulamentação do Tribunal relativa ao auxílio farmacêutico prestado às autoridades e servidores ativos, inativos, dependentes e pensionistas civis;

VI - analisar processos referentes à área de atuação do SAS e emitir pareceres especializados, inclusive a respeito de faturas médico-hospitalares;

VII - estabelecer escala de pronto-atendimento dos médicos, garantindo permanência de profissional até o término das sessões do Plenário;

VIII - propor normas e rotinas para as atividades ambulatoriais;

IX - organizar e manter a guarda e a preservação dos dados dos prontuários médicos, pela sua não-adulteração e pelo respeito ao sigilo médico;

X - encaminhar à Dsaud estatística das atividades realizadas.

Art. 20. Compete ao Serviço de Promoção de Saúde e Bem-Estar:

I - realizar o mapeamento institucional das doenças, visando à identificação do perfil epidemiológico dos servidores do Tribunal;

II - desenvolver programas destinados à prevenção de doenças e à promoção da saúde, respeitado o mapeamento institucional das doenças;

III - propor e coordenar ações que objetivem a promoção do bem-estar e a qualidade de vida dos servidores;

IV - coordenar o Exame Periódico de Saúde;

V - constituir e coordenar núcleo que avaliará as condições ergonômicas dos postos de trabalho;

VI - coordenar e executar as atividades do Programa de Ginástica Laboral;

VII - operacionalizar as atividades do Programa de Assistência à Mãe Nutriz (Pro-Mater) na sede do TCU;

VIII - acompanhar e avaliar todas as etapas que envolvem a produção da alimentação fornecida pela entidade autorizada a explorar o restaurante do TCU e áreas afins;

IX - realizar consultas e atendimentos em nutrição;

X - encaminhar à Dsaud estatística das atividades realizadas;

Art. 21. Compete ao Serviço de Perícia em Saúde:

I - orientar autoridades e servidores quanto aos procedimentos referentes a afastamentos e demais situações que requeiram inspeção pericial de saúde;

II - realizar os procedimentos necessários à concessão de licenças para tratamento de saúde e outras licenças que necessitem de perícia, inclusive antecipação de licença à gestante, a pedido da servidora ou por prescrição médica, bem como nos casos de natimorto e de aborto atestado por médico;

III - coordenar e realizar perícias, por perito singular ou junta médica oficial, integrada por médicos do SPS, e, eventualmente, a critério do presidente da junta médica oficial, composta por médicos de outros serviços ou de outros órgãos e entidades públicas ou contratados;

IV - adotar as providências necessárias à realização de perícias em saúde, em âmbito externo, por perito singular ou junta médica oficial;

V - homologar atestados de saúde não oficiais;

VI - organizar e manter a guarda e a preservação do arquivo da documentação relativa aos afastamentos de servidores por motivos de saúde, pela sua não-adulteração e pelo respeito ao segredo dos profissionais da área de saúde;

VII - gerenciar os bens patrimoniais da Diretoria de Saúde;

VIII- encaminhar à Dsaud estatística das atividades realizadas;

Art. 22. Compete ao Serviço de Apoio à Gestão de Contratos em Saúde (SCS):

I - elaborar termos de referência e projetos-base para subsidiar a contratação de serviços relativos à área de saúde;

II- realizar pesquisa de preços no mercado para embasar propostas de contratação de produtos e/ou serviços relativos à área de saúde;

III- fiscalizar contratos da área de saúde, acompanhando todas as atividades relativas à fiscalização do objeto contratado;

IV - encaminhar questões relativas à prorrogação e/ou renovação de contratos, adotando, quando for o caso, todas as providências para a abertura de novo processo licitatório;

V - acompanhar o pagamento de faturas, mantendo-se informado junto ao setor competente sobre os saldos orçamentários;

VI - fiscalizar a manutenção, pelas empresas contratadas, das condições de habilitação e qualificação, solicitando, sempre que necessário, a documentação necessária para a avaliação;

VII - adotar providências para a realização de compras diretas afetas à área de saúde, quando houver dispensa legal de procedimento licitatório;

VIII - gerenciar eventuais suprimentos de fundos a cargo da Dsaud;

IX - gerenciar o sistema informatizado da área de saúde ;

X - encaminhar à Dsaud estatística das atividades realizadas.

Art. 23. Compete ao Serviço de Atenção Psicossocial (SAPS):

I - apoiar os gestores em relação às situações no trabalho que envolvam suas respectivas equipes, com vistas a contribuir no gerenciamento de conflito, influenciar na produtividade e no bem-estar trabalho;

II - orientar os gestores em situações que envolvam servidores com problemas de saúde ou em dificuldades de caráter psicossocial;

III - acolher e orientar servidores, dependentes e estagiários que busquem apoio psicossocial em situações de crise pessoal, familiar ou no trabalho;

IV - participar em programas institucionais de saúde, em sua área de especialização, visando à promoção da saúde e prevenção de doenças;

V - acompanhar os servidores encaminhados por outros profissionais de saúde da Dsaud ou por outras esferas institucionais no que se refere às questões psicossociais;

VI - atuar em parceria com a Diesp nos processos de acompanhamento de insuficiência de desempenho, nos termos da Portaria-TCU nº 180/09 e de realocação de servidores que se encontram em situação de inadaptação à lotação, nos termos da Portaria-TCU nº 209/10;

VII - realizar avaliação social para fins de licença por motivo de doença em pessoa da família e de remoção por motivo de saúde;

VIII - fazer acompanhamento psicossocial de servidores em licença para tratamento da própria saúde;

IX - encaminhar à Dsaud estatística das atividades realizadas.

Art. 24. Compete, ainda, aos chefes de serviço e aos diretores:

I - estimular e orientar o desenvolvimento de sua equipe;

II - promover ambiente de cordialidade, confiança e cooperação na equipe;

III - apoiar o desenvolvimento e a manutenção do bem-estar físico, psíquico e social dos membros da equipe;

IV - reconhecer e celebrar com regularidade as realizações da equipe, valorizando as contribuições individuais;

V - estabelecer gestão transparente e participativa;

VI - identificar e desenvolver habilidades de liderança na equipe;

VII - empenhar-se na obtenção de recursos e condições favoráveis ao desempenho e desenvolvimento da equipe; e

VIII - realizar lançamentos manuais e corrigir registros de horários no banco de horas dos servidores lotados em sua subunidade.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Fica revogada a Portaria-Segep nº 27, de 18 de fevereiro de 2011.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DESPACHOS

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art.40, § 19, da CF, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o abono de permanência, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 5 de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
WILSON HERBERT MOREIRA CALAND - AUFC; 1053-7	24/07/2011	TC 020.934/2011-4

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73, 74 e 75, da Lei nº 8.112/1990; art. 5º da Resolução- TCU nº 204/2007 e a autorização do Secretário-Adjunto de Administração.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pagamento da diferença do adicional de horas extras e a exclusão, do controle eletrônico de frequência, das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 3 de agosto de 2011

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA - MAT.: 5854-8			
Dia	Horas diurnas		Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	
9/7 - sábado	8:00	50%	8:00
10/7 - domingo	8:00	100%	8:00
16/7 - sábado	8:00	50%	8:00
17/7 - domingo	7:56	100%	7:56
23/7 - sábado	8:00	50%	8:00
24/7 - domingo	8:00	100%	8:00

Em 3 de agosto de 2011

RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA - MAT.: 2081-8			
Dia	Horas diurnas		Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	
9/7 - sábado	8:00	50%	8:00
10/7 - domingo	7:59	100%	7:59
16/7 - sábado	8:00	50%	8:00
17/7 - domingo	8:00	100%	8:00
23/7 - sábado	8:00	50%	8:00
24/7 - domingo	8:00	100%	8:00

Em 3 de agosto de 2011

RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA - MAT.: 2081-8			
Horas extras realizadas		Débito no último saldo do banco de horas (junho/2011)	Total de minutos a serem efetivamente pagos
Total de minutos computados	Percentual a ser pago	-1093	
1440	50%	-1093	347
1439	100%	----	1439

(TC 018.830/2011-0_E)

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO

Secretária-Substituta

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73, 74 e 75, da Lei nº 8.112/1990; art. 5º da Resolução- TCU nº 204/2007 e a autorização do Secretário-Adjunto de Administração.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pagamento da diferença do adicional de horas extras e a exclusão, do controle eletrônico de frequência, das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 4 de agosto de 2011

VLADIMI JOSÉ DANIEL DE ASSIS - AUFC; 8603-7				
Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
18/6 - sábado	4:59	50%	-	4:59
19/6 - domingo	6:13	100%	-	6:13

Em 4 de agosto de 2011

AUGUSTO VENTURA CAÇADOR CARVALHO - AUFC; 8620-7				
Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
18/6 - sábado	6:49	50%	-	6:49
19/6 - domingo	3:10	100%	-	3:10
Horas extras realizadas		Débito no último saldo do banco de horas (junho de 2011)		Total de minutos a serem efetivamente pagos
Total de minutos computados	Percentual a ser pago	- 2 minutos		
599	50%	- 2 minutos		

(TC 016.806/2011-5_E)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

Secretário

PENSÃO
- Deferimento -

Em 4 de agosto de 2011

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90; arts. 40, § 7º, inciso I, e 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003.

DEFERINDO o pedido de pensão vitalícia de interesse da Senhora DELZIRA VIEIRA DE SOUSA SANT’ANNA, viúva do servidor JOAO IGNÁCIO DE SANT’ANNA, matrícula nº 1811-2, a partir de 15/7/2011, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.
(TC 020.397/2011-9_E)

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO
Secretária-Substituta

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e art. 3º, inciso III, alínea “d”, da Portaria Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação dos tempos de contribuição especificados, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SCV.

Em 9 de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ROSA MARIA MAZZARDO TAWARAYA - AUFC; 2101-6	Ravalia e Cia Ltda	Atividade Privada	1º/12/1979 a 02/06/1980	185 dias	TC 019.362/2011-0
	Curso Pré-Universitário Ltda	Atividade Privada	1º/04/1982 a 07/06/1982	68 dias	
	Banco Fiat S/A	Atividade Privada	08/06/1982 a 06/08/1982	60 dias	

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 4 de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
EDMILSON JOAQUIM OLIVEIRA - AUFC; 858-3	17/10/2011 a 16/12/2011	23/11/2003 a 20/11/2008	1ª	6º	TC 020.873/2011-5

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 4 de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
WALLACE CLEBER DOS SANTOS FARIA - TEFC; 2297-7	19/09/2011 a 16/12/2011	28/02/2004 a 25/02/2009	ÚNICA	4º	TC 016.385/2011-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 8 de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
ELIZABETH CÁSSIA FÉLIX SQUÁRCIO - AUFC; 3487-8	29/08/2011 a 21/09/2011	25/09/2011 a 23/09/2006	ÚNICA	2º	TC 021.004/2011-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 8 de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
RODRIGO MACHADO BENEVIDES - AUFC; 5693-6	1º/09/2011 a 30/09/2011	08/03/2002 a 06/03/2007	3ª	1º	TC 022.868/2011-9

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 8 de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
WERLÊNIO RÊGO DE AZEVÊDO - AUFC; 1051-0	17/10/2011 a 09/12/2011	18/10/2006 a 16/10/2011	1ª	6º	TC 018.462/2011-1

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 9 de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
ROSANA RONDON ROSSI - TEFC; 1097-9	09/08/2011 a 07/10/2011	26/09/2001 a 24/09/2006	ÚNICA	4º	TC 014.555/2011-5

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**- Fruição -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e art. 3º, inciso II, letra “b” da Portaria nº 28/2011.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 8 de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
LUISA MARIA ANDREONI CHAVES - AUFC; 949-0	29/08/2011 a 29/09/2011	2ª	1º	19/01/1973 a 17/11/1978	TC 017.854/2011-3

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência contida do art. 3º, inciso III, alínea “g”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SCV.

Em 8 de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
AGNALDO DA LUZ COSTA - AUFC; 3594-7	1º/08/2011 A 16/12/2011	TC 003.496/2011-2

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência contida do art. 3º, inciso III, alínea “g”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SCV.

Em 8 de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
JOSÉ LUIZ TORRES FERREIRA COSTA - AUFC; 3166-6	1º/08/2011 A 08/12/2011	TC 002.723/2011-5

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência contida do art. 3º, inciso III, alínea “g”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SCV.

Em 9 de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR - AUFC; 3854-7	25/07/2011 A 09/12/2011	TC 028.110/2011-3

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência contida do art. 3º, inciso III, alínea “g”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SCV.

Em 10 de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
FÁBIO DORNELES VIEIRA DE AQUINO - AUFC; 8104-3	29/07/2011 a 09/12/2011	TC 026.171/2011-2

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DIPAG Nº 101, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MATEUS PAULINO DA SILVA, Matrícula 6481-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, RONALD JORGE MAIA DE SALES, Matrícula 3153-4, no período de 1º/8 a 12/8/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar MATEUS PAULINO DA SILVA, Matrícula 6481-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, HUMBERTO PAWEL BANDEIRA MAIA, Matrícula 6271-5, no período de 15/8 a 31/8/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar CÍNTIA CALDAS BARCELAR DE LIMA, Matrícula 7696-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Comunicação/SEGEPPRES, o Secretário, Código FC-5, ARTUR ADOLFO COTIAS E SILVA, Matrícula 2805-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 18 de julho de 2011.

Art. 4º Designar SOLON LOPES PEREIRA, Matrícula 2755-3, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, MAURO MOREIRA BARBOSA, Matrícula 252-6, no período de 3/8 a 31/8/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar SOLON LOPES PEREIRA, Matrícula 2755-3, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, a Assessora de Ministro, Código FC-5, ADRIANA PALMA FREITAS, Matrícula 4542-0, no período de 1º/9 a 29/9/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 6º Designar SOLON LOPES PEREIRA, Matrícula 2755-3, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, o Assessor de Ministro, Código FC-5, LUIZ TORRES DE ABREU NETO, Matrícula 5682-0, no período de 30/9 a 28/10/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar RICARDO ZACARIAS MADELA, Matrícula 2992-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, SOLON LOPES PEREIRA, Matrícula 2755-3, no período de 2/9 a 29/9/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar PATRICK BEAL, Matrícula 3375-8, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, SOLON LOPES PEREIRA, Matrícula 2755-3, no período de 30/9 a 28/10/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar LEONARDO NAVES SOUSA, Matrícula 8602-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, FÁBIO MACÁRIO DE CARVALHO, Matrícula 4573-0, no período de 2/8 a 11/8/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar CRISTIANE MIRANDA MÔNACO, Matrícula 8934-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assistente Técnica, Código FC-2, ZILMA GONCALVES AIRES, Matrícula 2356-6, no período de 8/8 a 26/8/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 11. Designar EVALDO ARAUJO RAMOS, Matrícula 6522-6, AUFC, para substituir, na Diretoria de Licitações/SELIP/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, ELIESER CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula 3526-2, no período de 17/8 a 30/8/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Ar. 12 Designar TATIANA CECÍLIA MÜLLER DE SOUZA, Matrícula 8181-7, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, JOSE RICARDO TAVARES LOUZADA, Matrícula 2925-4, no período de 22/8 a 26/8/2011, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 13. Designar LUCIANA RODRIGUES TOLENTINO, Matrícula 8130-2, AUFC, para substituir, na Assessoria da 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ANA PATRICIA KAJIURA, Matrícula 7694-5, no período de 8/8 a 12/8/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 14. Designar LEONARDO PAIVA DE SOUZA, Matrícula 2401-5, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, ALBA ALBUQUERQUE VITORINO, Matrícula 2474-0, nos impedimentos eventuais desta, a contar de 9 de agosto de 2011.

Art. 15. Designar ALEXANDRE SAMPAIO BOTTA, Matrícula 8102-7, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ANDRÉ PACHIONI BAETA, Matrícula 5615-4, no dia 11/8/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar GLAUCE TADAIESKY MARQUES, Matrícula 3471-1, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, MARIA LÚCIA BORBA SAMICO, Matrícula 3525-4, no período de 8/8 a 24/8/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17. Designar DANIEL FERNANDES DA C. GONÇALVES BASTO, Matrícula 6235-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, PEDRO JOSE SUFFREDINI, Matrícula 5056-3, nos períodos de 8/8 a 19/8/2011 e de 22/8 a 26/8/2011, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 18. Designar CARLOS CESAR AUGUSTO LIMA DE SOUSA, Matrícula 3031-7, TEFC, para substituir, na Secretaria das Sessões/SEGEPRES, o Assistente Administrativo, Código FC-1, EUDES MARCIO GOMES DE SOUZA, Matrícula 2753-7, no período de 1º/8 a 9/10/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19. Designar WAGNER ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 4550-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA, Matrícula 621-1, no período de 8/8 a 17/8/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 20. Designar CLEMENTE AFONSO PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 379-4, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Interno, o Assessor, Código FC-3, EDMAR RIBEIRO BARBOSA, Matrícula 2451-1, no período de 9/8 a 19/8/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21. Designar ANTONIO DAUD JÚNIOR, Matrícula 8099-3, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 3/SEFTI/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, HARLEY ALVES FERREIRA, Matrícula 5666-9, no período de 9/8 a 12/8/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22. Designar MARCIA DE SOUZA LEITE MAGALHÃES, Matrícula 3456-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, a Assessora de Ministro, Código FC-5, TERESA CRISTINA MESQUITA NOGUEIRA, Matrícula 2730-8, no período de 11/7 a 29/7/2011, em virtude do afastamento legal desta.

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
Diretor-Substituto

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA A SAÚDE
- Indeferimento -

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão do pagamento de ressarcimento de despesas com saúde, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 3 de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATR	PROCESSO
ALMIRA DA SILVA XAVIER - TEFC: 2360-4	TC 021.135/2011-8_E

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
Diretor em Substituição

ASSISTÊNCIA A SAÚDE
- Indeferimento -

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão do pagamento de ressarcimento de despesas com saúde, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 10 de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATR	PROCESSO
MIRTES VENTURA GOMES - TEFC: 2026-5	TC 021.073/2011-2_E

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
Diretor em Substituição

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Cancelamento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 3º, inciso IV, e art. 4º, parágrafo único, da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 1º, inciso III, alínea “b” da Portaria-Segep nº 28/2011.

CANCELAMENTO, a pedido do servidor abaixo relacionado, do benefício pré-escolar relativo ao dependente indicado, com efeitos financeiros a partir do dia indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 10 de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	A PARTIR DE
BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO - AUFC: 6542-0	Bruna Araújo Papariello - Filha - 9179-0	08/08/2011
CRISTIANO BRILHANTE DE SOUZA - AUFC: 7596-5	Henrique Araújo Brilhante - Filho - 9167-7	18/07/2011
REGINA TSUJIGUCHI MIKAMI - AUFC: 5860-2	Mariana Tsujiguchi Mikami - Filha - 9180-4	01/08/2011
ANA CRISTINA MELO DE P. BOTELHO - AUFC: 3489-4	Mateus Melo Botelho - Filho - 9164-2	01/08/2011
LUIZ CARLOS MENESES - AUFC: 8129-9	Luca Leite Meneses - Filho - 9188-0	05/08/2011
	Ana Beatriz Leite Meneses - Filha - 9187-1	05/08/2011

(TC 026.102/2011-0_E)

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
Diretor em Substituição

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 1º, inciso III, alínea “c” da Portaria-Segep nº 28/2011.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), a assistência pré-escolar pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 10 de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
WU MAN QI - AUFC: 5557-3	Sofia Wu Harris - Filha - 9292-4	20/07/2011
IDENILSON LIMA DA SILVA - AUFC: 6560-9	Gabriella Batistella da Silva - Filha - 9293-2	25/07/2011
EGBERT NASCIMENTO BUARQUE - AUFC: 8114-0	Júlia Lopes Pedro Buarque - Filha - 9294-0	22/07/2011
CILCERES GERALDO DA MOTA - TEFC: 3668-4	Isabella Lima Ribeiro Mota - Filha - 9296-7	24/06/2011

(TC 026.102/2011-0_E)

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
Diretor em Substituição

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Restabelecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Único, art. 1º, § 2º e art. 3º, inciso III, da Portaria-TCU nº 642/96 e art. 2º, inciso VII, da Portaria-Segep nº 17/10.

RESTABELECENDO, no assentamento funcional dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a concessão da assistência pré-escolar, pelos dependentes indicados, no processo de seu interesse, com efeitos financeiros a partir de:

Em 10 de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA INICIAL
ANDRÉ VILANOVA DA SILVA - AUFC: 5038-5	José Luis Buratto Silva - Filho - 8987-7	09/07/2011
GUSTAVO SENA CORRÊA - AUFC: 7641-4	Mariana Rezende de Sena Corrêa - Filha - 9024-7	01/08/2011
	Natália Rezende de Sena Corrêa - Filha - 9025-5	01/08/2011
ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO - TEFC: 3385-5	Bruna Rodrigues Assunção - Filha - 9030-1	01/08/2011

(TC 026.102/2011-0_E)

MAURÍCIO GOMYDE PORTO

Diretor em Substituição

AUXÍLIO-FUNERAL**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria Segep nº 28, de 18/02/2011.

CONCEDENDO, no processo do interessado abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento, em (DATA), do servidor abaixo indicado.

Em 4 de agosto de 2011

INTERESSADO	SERVIDOR	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
João Carlos Vassalo	MARIA DE LOURDES SANTOS VASSALO - MATR. Nº 2216-0	Filho	TC 026.042/2011-8_E

MAURÍCIO GOMYDE PORTO

Diretor-Substituto

AUXÍLIO-NATALIDADE**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Portaria-Segep nº 28/2011.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), o auxílio-natalidade em relação ao nascimento do dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 10 de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA
IDENILSON LIMA DA SILVA - AUFC: 6560-9	Gabriella Batistella da Silva - Filha - 9293-2
EGBERT NASCIMENTO BUARQUE - AUFC: 8114-0	Júlia Lopes Pedro Buarque - Filha - 9294-0
CILCERES GERALDO DA MOTA - TEFC: 3668-4	Isabella Lima Ribeiro Mota - Filha - 9296-7

(TC 026.102/2011-0_E)

MAURÍCIO GOMYDE PORTO

Diretor em Substituição

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES E DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09 e art. 1º, inciso II, alínea “d”, da Portaria-Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos servidores e dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 10 de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
WU MAN QI - AUFC: 5557-3	Sofia Wu Harris - Filha - 9292-4	25/07/2011
IDENILSON LIMA DA SILVA - AUFC: 6560-9	Gabriella Batistella da Silva - Filha - 9293-2	01/08/2011
EGBERT NASCIMENTO BUARQUE - AUFC: 8114-0	Júlia Lopes Pedro Buarque - Filha - 9294-0	01/08/2011
ALOIR RODRIGUES - TEFC: 1553-9	Ana Lucia de Oliveira Rodrigues - Cônjuge - 43758-1	03/08/2011
CLÉSIO LABOISSIERE VILLELA - AUFC: 3172-0	Diego Campos Laboissiere Villela - Filho - 6946-9	03/08/2011
CILCERES GERALDO DA MOTA - TEFC: 3668-4	Isabella Lima Ribeiro Mota - Filha - 9296-7	04/08/2011

(TC 026.102/2011-0_E)

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
Diretor em Substituição

RETIFICAÇÕES

Em 9 de agosto de 2011

Retificar, a pedido, o art. 10 da Portaria-DIPAG nº 60, de 6 de junho de 2011, publicada no BTCU nº 22, de 13 de junho de 2011, para que **onde se lê**: “... no período de 1/6 a 11/7/2011...”, **leia-se**: “... no período de 1/6 a 16/6/2011 e de 18/6 a 11/7/2011...”.

Retificar, a pedido, o art. 7º da Portaria-DIPAG nº 76, de 4 de julho de 2011, publicada no BTCU nº 26, de 11 de julho de 2011, para que **onde se lê**: “... no período de 4/7 a 22/7/2011...”, **leia-se**: “... no período de 4/7 a 28/7/2011...”.

Retificar, a pedido, o art. 2º da Portaria-DIPAG nº 87, de 20 de julho de 2011, publicada no BTCU nº 29, de 1º de agosto de 2011, para que **onde se lê**: “... no período de 18/7 a 22/7/2011...”, **leia-se**: “... no período de 18/7 a 27/7/2011...”.

Retificar, a pedido, o art. 15 da Portaria-DIPAG nº 90, de 25 de julho de 2011, publicada no BTCU nº 29, de 1º de agosto de 2011, para que **onde se lê**: “... no período de 14/7 a 14/10/2011...”, **leia-se**: “... nos períodos de 14/7 a 19/7/2011 e de 30/7 a 14/10/2011...”.

Retificar o art. 9º da Portaria-DIPAG nº 93, de 28 de julho de 2011, publicada no BTCU nº 30, de 8 de agosto de 2011, para que **onde se lê**: “... LUCIO CESAR SILVA DE MENEZES, Matrícula 181-3...”, **leia-se**: “... RONALD JORGE MAIA DE SALES, Matrícula 3153-4...”.

Retificar o art. 12 da Portaria-DIPAG nº 93, de 28 de julho de 2011, publicada no BTCU nº 30, de 8 de agosto de 2011, para que **onde se lê**: “... no período de 27/4 a 29/7/2011...”, **leia-se**: “... no período de 27/7 a 29/7/2011...”.

Retificar as retificações da Diretoria de Pagamento de Pessoal, de 21 de julho de 2011, publicadas no BTCU nº 29, de 1º de agosto de 2011, páginas 44/45, para que **onde se lê**: "... Portaria-Digem ...", **leia-se**: "... Portaria-Dipag...".

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
Diretor-Substituto

Em 10 de agosto de 2011

Retificar, a pedido, o art. 10º da Portaria-DIPAG nº 79, de 7 de julho de 2011, publicada no BTCU nº 27, de 18 de julho de 2011, para que **onde se lê**: "... no período de 11/7 a 10/8/2011...", **leia-se**: "... no período de 11/7 a 9/8/2011...".

Retificar, a pedido, o art. 4º da Portaria-DIPAG nº 98, de 3 de agosto de 2011, publicada no BTCU nº 30, de 8 de agosto de 2011, para que **onde se lê**: "... no período de 6/7 a 15/7/2011...", **leia-se**: "... nos períodos de 6/7 a 7/7/2011 e de 11/7 a 15/7/2011...".

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
Diretor-Substituto

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

CLÁUDIA GUIMARÃES PEDRO GODOY
Diretora em Substituição

(Ver relação no [Anexo III](#))

LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO - Deferimento -

Em 4 de julho de 2011

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 211 a 214 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO no processo de interesse da servidora RILDIMAR ALVES SOARES DA CUNHA, TEFC, Mat. 2093-1, o pedido de concessão de licença por acidente em serviço, no período de 8/6/2011 a 27/7/2011, na forma proposta pela perícia oficial.

(TC 017.056/2010-1)

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**PORTARIA**

PORTARIA-SEGECEX Nº 24, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Disciplina a conversão de autos processuais em papel para o meio eletrônico.

MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral Substituto

(Ver inteiro teor no [Anexo IV](#))

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 1**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 1804, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis 786/2011, na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), no período de 08/08/2011 a 26/08/2011, com o objetivo de fiscalizar as obras de reparos emergenciais e reparação da pista de pouso e decolagem, pistas de táxi A e B, pátio de estacionamento de aeronaves e via de acesso rápido à Seção Contra Incêndio do Aeroporto de Rio Branco/AC. A Inspeção é decorrente do Acórdão 4281/2011-TCU-Segunda Câmara (TC-000.715/2011-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8633-9	RAFAEL BARROS DE CARVALHO	AUFC	SECOB-1	08/08/2011 a 12/08/2011, 15/08/2011 a 19/08/2011 e 22/08/2011 a 26/08/2011
8673-8	REYNALDO PENA LOPES JUNIOR	AUFC	SECOB-1	08/08/2011 a 12/08/2011, 15/08/2011 a 19/08/2011 e 22/08/2011 a 26/08/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Diretor da 2ª Divisão da Secob-1 Luiz Fernando Ururahy de Souza e coordenado pelo AUFC Rafael Barros de Carvalho, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/08/2011 a 12/08/2011	5 dias úteis
Execução	15/08/2011 a 19/08/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/08/2011 a 26/08/2011	5 dias úteis

ANDRÉ LUIZ MENDES
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASE PLANEJAMENTO-SECOB-2 Nº 1810, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 787/2011, no seguinte órgão: Superintendência Regional do Dnit no Estado do Espírito Santo - Dnit/MT, no período de 08/08/2011 a 09/08/2011, com o objetivo de Fiscalizar o processo licitatório e a execução da obra (TC-026.363/2011-9). A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC28136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
40899-9	ANDRE AMARAL BURLE DE CASTRO	AUFC	SECOB-2	08/08/2011 a 09/08/2011
8672-0	SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA	AUFC	SECOB-2	08/08/2011 a 09/08/2011

Art. 2º O trabalho será coordenado pelo AUFC Andre Amaral Burle de Castro e supervisionado pelo AUFC Oscar César de Jesus Rocha, Diretor da 3ª Diretoria - Secob-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/08/2011 a 09/08/2011	2 dias úteis

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 3

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 1454, DE 27 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1145/2011 (Registro Fiscalis nº 259/2011), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade NA Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba e em Prefeituras Municipais do Estado do Piauí (222 Municípios), decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC28136/2010-1), com o objetivo de fiscalizar as obras do sistema de esgotamento sanitário de Floriano/PI, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	18/04/2011 a 29/04/2011	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/05/2011 a 28/06/2011	41 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8573-1	EDSON KUOKAWA	AUFC	SECOB-3	18/04/2011 a 29/04/2011 e 02/05/2011 a 28/06/2011
5625-1	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS	AUFC	SECEX-PI	19/04/2011 a 20/04/2011
8580-4	FAUSTO ALVES DE SOUSA	AUFC	SECOB-3	18/04/2011 a 29/04/2011 e 02/05/2011 a 17/06/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8580-4	FAUSTO ALVES DE SOUSA	AUFC	SECOB-3/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6264-2	OSVALDO GOMES DE HOLANDA JÚNIOR	AUFC	SECOB-3/D3

FILIPPE CASTRO NICOLLI
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 1774, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1452/2011 (Registro Fiscalis nº 257/2011), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade em órgãos da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades, na Caixa Econômica Federal e em Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Rondônia, decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC-028.136/2010-1), com o objetivo de fiscalizar as obras de Sistema de Esgotamento Sanitário de Porto Velho/RO, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	20/06/2011 a 01/07/2011	9 dias úteis
Execução	04/07/2011 a 08/07/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/07/2011 a 26/07/2011	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8580-4	FAUSTO ALVES DE SOUSA	AUFC	SECOB-3	20/06/2011 a 01/07/2011, 04/07/2011 a 08/07/2011 e 11/07/2011 a 26/07/2011
8168-0	FERNANDO COSTA NEIRA	AUFC	SECEX-RO	04/07/2011 a 08/07/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8580-4	FAUSTO ALVES DE SOUSA	AUFC	SECOB-3/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6264-2	OSVALDO GOMES DE HOLANDA JÚNIOR	AUFC	SECOB-3/D3

FILIPPE CASTRO NICOLLI
Secretário-Substituto

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO 2**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEFID-2 Nº 1790, DE 8 DE AGOSTO DE 2011**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 624/2011, no Ministério de Minas e Energia e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no período de 8/8/2011 a 11/11/2011, com o objetivo de verificar a forma como a Agência Nacional do Petróleo fiscaliza o cumprimento do compromisso de conteúdo local pelas concessionárias; aferir os aspectos operacionais da agência para o desenvolvimento de suas atividades de fiscalização do cumprimento do compromisso de conteúdo local; levantar informações para execução de futura fiscalização, com escopo mais amplo sobre a execução da política de conteúdo local. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1572/2011 - Plenário (TC 013.263/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6586-2	ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA	AUFC	Sefid-2	8/8/2011 a 9/9/2011, 12/9/2011 a 14/10/2011 e 7/11/2011 a 11/11/2011
2341-8	ANA KATIA RODRIGUES SILVA	AUFC	Sefid-2	8/8/2011 a 30/8/2011 e 19/9/2011 a 7/10/2011
7641-4	GUSTAVO SENA CORRÊA	AUFC	Sefid-2	8/8/2011 a 9/9/2011 e 12/9/2011 a 7/10/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Auditor Federal de Controle Externo Alexandre Carlos Leite de Figueiredo, Diretor, 2ª Diretoria - Sefid-2 e coordenado pela Auditora Federal de Controle Externo Anahi Maranhão Barreto Pereira, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	8/8/2011 a 9/9/2011	24 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/9/2011 a 14/10/2011 e 7/11/2011 a 11/11/2011	29 dias úteis

MARCELO BARROS DA CUNHA
Secretário-Substituto

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 1813, DE 1º DE AGOSTO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 204/2011 (Registro Fiscalis 471/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no Ministério da Saúde, podendo se estender a outros órgãos e entidades, decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/4/2010 do Ministro AROLDO CEDRAZ (TC 009.329/2010-2), com o objetivo de avaliar a gestão e uso de TI nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	26/7/2010 a 6/8/2010, 23/8/2010 a 10/9/2010, 13/9/2010 a 24/9/2010, 3/11/2010 a 5/11/2010 e 11/11/2010 a 12/11/2010	39 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/11/2010 a 3/12/2010, 14/2/2011 a 25/2/2011 e 1/8/2011 a 26/8/2011	40 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2423-6	SYLVIO XAVIER JUNIOR	AUFC	Sefti	30/8/2010 a 10/9/2010
3164-0	CLAUDIO SILVA DA CRUZ	AUFC	Sefti	14/2/2011 a 25/2/2011 e 8/8/2011 a 19/8/2011
3826-1	MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA	AUFC	Sefti	26/7/2010 a 6/8/2010 e 13/9/2010 a 24/9/2010
8086-1	EDUARDO BAIOCCHI DE MACÊDO	AUFC	Sefti	23/8/2010 a 3/9/2010
5048-2	CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA	AUFC	Sefti	23/8/2010 a 3/9/2010, 3/11/2010 a 5/11/2010, 11/11/2010 a 12/11/2010, 22/11/2010 a 3/12/2010, 14/2/2011 a 25/2/2011 e 1/8/2011 a 26/8/2011.
8125-6	WESLEY VAZ SILVA	AUFC	Sefti	22/11/2010 a 3/12/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5048-2	CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA	AUFC	Digov-1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3188-7	ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS	AUFC	Sefti /ASS

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO
Secretário

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 1773, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1195/2011 (Registro Fiscalis nº 573/2011), que disciplinou a realização de Monitoramento de Conformidade na Casa Civil da Presidência da República, Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional - MI, Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - MP e Ministério da Integração Nacional, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em despacho de 26/05/2011 do Min. JOSÉ JORGE (TC 010.751/2011-4), com o objetivo de monitorar as deliberações do Acórdão TCU nº 2919/2009, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/05/2011 a 17/06/2011	19 dias úteis
Execução	20/06/2011 a 01/07/2011	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/07/2011 a 22/07/2011 01/08/2011 a 12/08/2011	25 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5650-2	EUNICE LEMOS ROSAL DAROS	AUFC	SEMAG	24/05/2011 a 17/06/2011, 20/06/2011 a 01/07/2011, 04/07/2011 a 15/07/2011 01/08/2011 a 12/08/2011.
8178-7	LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ	AUFC	SEMAG	20/06/2011 a 01/07/2011, 04/07/2011 a 22/07/2011 08/08/2011 a 12/08/2011.

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5650-2	EUNICE LEMOS ROSAL DAROS	AUFC	SEMAG/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2646-8	CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA	AUFC	SEMAG/D2

MARCELO BARROS GOMES
Secretário

4ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-4ª SECEX Nº 1784, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizarem Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 774/2011, no Ministério da Integração Nacional, no período de 03 a 16/8/2011, com o objetivo de avaliar o cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1143/2011 - Plenário (TC 013.811/2010-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8186-8	MARILIA GALVÃO SANTOS PIOLA	AUFC	SECEX-4	03 a 16/8/2011
5619-7	ARABELA PESSOA GUERRA	AUFC	SECEX-4	03 a 16/8/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Lisaura Cronemberger Mendes Pereira, Diretora da 1ª Diretoria-SECEX-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03 a 16/8/2011	10 dias úteis

MARCELO CHAVES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-4ª SECEX Nº 1785, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizarem Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 774/2011, no Ministério da Integração Nacional, no período de 17/8 a 09/9/2011, com o objetivo de avaliar o cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1143/2011 - Plenário (TC 013.811/2010-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8186-8	MARILIA GALVÃO SANTOS PIOLA	AUFC	SECEX-4	17 a 26/8/2011 e 29/8 a 09/9/2011
5619-7	ARABELA PESSOA GUERRA	AUFC	SECEX-4	17 a 26/8/2011 e 29/8 a 09/9/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Lisaura Cronemberger Mendes Pereira, Diretora da 1ª Diretoria-SECEX-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	17 a 26/8/2011	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/8 a 09/9/2011	9 dias úteis

MARCELO CHAVES
Secretário

5ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-5ª SECEX Nº 1766, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 169/2011, no seguinte órgão: Ministério do Trabalho e Emprego, no período de 02/08/2011 a 21/09/2011, com o objetivo de verificar a celebração, execução, prestação de contas e fiscalização dos convênios decorrentes do programas de qualificação do MTE. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 421/2011 - Plenário (TC2700/2011-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8182-5	THIAGO RIBEIRO STRAUSS	AUFC	SECEX-5	02/08/2011 a 02/09/2011 e 05/09/2011 a 21/09/2011
8189-2	TEONIO WELLINGTON MARTINS	AUFC	SECEX-5	02/08/2011 a 02/09/2011 e 05/09/2011 a 21/09/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Cecilia Souza de Araújo Castro, Diretora da 3ª Diretoria da Secex-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	02/08/2011 a 02/09/2011	24 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/09/2011 a 21/09/2011	12 dias úteis

FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-5ª SECEX Nº 1794, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria, Registro Fiscalis nº 782/2011, no Serviço Social da Indústria - Departamento Regional/DF - MDS, no período de 08/08/2011 a 19/08/2011, com o objetivo de verificar a conformidade dos atos praticados no âmbito do SESI/DF, abrangendo a aquisição de produtos e contratação de serviços. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 14/6/2011 do Excelentíssimo Senhor Ministro AROLDO CEDRAZ (TC-015.512/2011-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8134-5	RONALDO QUINTANILHA DA SILVA	AUFC	SECEX-5	08/08/2011 a 19/08/2011
7612-0	FREDERICO RETES LIMA	AUFC	SECEX-5	08/08/2011 a 19/08/2011
8109-4	SIBELE FARIAS MARCHESINI	AUFC	SECEX-5	08/08/2011 a 19/08/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Cecilia Souza de Araújo Castro, Diretora da 3ª Diretoria da Secex-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/08/2011 a 19/08/2011	10 dias úteis

FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 1801, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1203/2011 (Registro Fiscalis nº 421/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Ministério das Relações Exteriores, decorrente do Acórdão nº 703/2011 - Plenário (TC5290/2011-2), com o objetivo de avaliar procedimentos de gestão e de controles internos (repasso, prestação de contas, pagamento de pessoal, registros no Siafi) relativos ao recursos repassados e geridos pelo Escritório Financeiro em Nova York e avaliar o andamento do processo de inclusão dos postos diplomáticos no Siafi, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	02/05/2011 a 10/06/2011	30 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/06/2011 a 15/07/2011 e 08/08/2011 a 12/08/2011	29 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2638-7	LUIZ NISHIKAWA	AUFC	SECEX-5	02/05/2011 a 20/05/2011 e 07/06/2011 a 08/07/2011
6479-3	LUCIANE DE LUCENA OLIVEIRA	AUFC	SECEX-5	02/05/2011 a 20/05/2011, 07/06/2011 a 15/07/2011 e 08/08/2011 a 12/08/2011
8085-3	JORGE MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETO	AUFC	SECEX-5	02/05/2011 a 10/06/2011, 13/06/2011 a 14/06/2011, 29/06/2011 a 15/07/2011 e 08/08/2011 a 12/08/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8085-3	JORGE MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETO	AUFC	SECEX-5/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3439-8	JOSÉ MANOEL CAIXETA	AUFC	SECEX-5/D1

FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 1821, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 790/2011, no Ministério do Turismo - Mtur, no período de 9/8/2011 a 12/8/2011, com o objetivo de sanear a Tomada de Contas de 2005 do Mtur. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 3/8/2011 do Excelentíssimo Senhor Ministro AROLDO CEDRAZ (TC-020.333/2006-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7714-3	RODRIGO GRECO DE MORAIS	AUFC	SECEX-5	09/08/2011 a 09/08/2011, 10/08/2011 a 10/08/2011 e 11/08/2011 a 12/08/2011
2638-7	LUIZ NISHIKAWA	AUFC	SECEX-5	09/08/2011 a 09/08/2011, 10/08/2011 a 10/08/2011 e 11/08/2011 a 12/08/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Claudio Lisboa de Souza, Diretor da 2ª Diretoria da Secex-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	09/08/2011 a 09/08/2011	1 dia útil
Execução	10/08/2011 a 10/08/2011	1 dia útil
Elaboração do Relatório	11/08/2011 a 12/08/2011	2 dias úteis

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JUNIOR
Secretário

6ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-6ª SECEX Nº 1780, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 543/2011, nos seguintes órgãos: Ministério das Cidades (Vinculador), Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Secretaria Nacional de Habitação - Mici e Caixa Econômica Federal - CEF/MF, no período de 19/07/2011 a 31/08/2011, com o objetivo de conhecer a organização e o funcionamento do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, identificar as principais áreas de risco e potenciais ações de controle, em especial os processos relacionados ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 16/05/2011 do Min. WEDER DE OLIVEIRA (TC 010.480/2011-0).

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6601-0	RODRIGO GARCIA DE FREITAS	AUFC	SECEX-6	19/07/2011 a 12/08/2011 e 15/08/2011 a 31/08/2011
4213-7	JORGE WILTON DE AZEVEDO DORESTE	AUFC	SECEX-6	19/07/2011 a 12/08/2011 e 15/08/2011 a 26/08/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Mônica Maria Torquato Villar, Diretora da 2ª Diretoria-SECEX-6, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	19/07/2011 a 12/08/2011	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/08/2011 a 31/08/2011	13 dias úteis

SERGIO RICARDO DE MENDONCA SALUSTIANO
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-6ª SECEX Nº 1791, DE 5 DE AGOSTO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para realizarem Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis 772/2011, na Secretaria Executiva do Ministério da Cultura - MinC, com o objetivo de avaliar possíveis irregularidades nos convênios celebrados pelo Ministério para apoio a projetos culturais. A Auditoria é decorrente do Acórdão 2048/2011 - Plenário (TC 017.593/2011-5).

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8127-2	ANTONIO JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA JÚNIOR	AUFC	SECEX-6
8106-0	JOSÉ DE FREITAS LIMA FILHO	AUFC	SECEX-6

Art. 2º A fase de planejamento do trabalho será supervisionada pelo AUFC Alexandre Giovanini Fuscaldi, no período de 8/8 a 22/8/2011, e pela AUFC Angela Brusamarello, Diretora da 1ª Diretoria Técnica da Secex-6, no período de 23/8 a 26/8/2011, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	8/8/2011 a 26/8/2011	15 dias úteis

SERGIO RICARDO DE MENDONCA SALUSTIANO
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-6ª SECEX Nº 1812, DE 8 DE AGOSTO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis 507/2011, na Secretaria Nacional de Esporte Educacional - ME, no período de 8/8/2011 a 20/9/2011, com o objetivo de Analisar os procedimentos de celebração, fiscalização e aprovação de contas de convênios do Programa Segundo Tempo por parte do Ministério do Esporte, com viés de conformidade. A Auditoria é decorrente do Acórdão 1097/2011 - Plenário (TC 007.322/2011-9).

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6574-9	MAURÍCIO LOPES CASADO JÚNIOR	AUFC	SECEX-6	08/08/2011 a 24/08/2011, 25/08/2011 a 02/09/2011 e 08/09/2011 a 20/09/2011
8169-8	GRACIANO ROCHA MENDES	AUFC	SECEX-6	08/08/2011 a 24/08/2011, 25/08/2011 a 02/09/2011 e 08/09/2011 a 20/09/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Mônica Maria Torquato Villar, Diretora da 2ª Diretoria-SECEX-6, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/08/2011 a 24/08/2011	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/08/2011 a 02/09/2011 e 08/09/2011 a 20/09/2011	16 dias úteis

SERGIO RICARDO DE MENDONCA SALUSTIANO
Secretário

8ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-8ª SECEX Nº 1820, DE 10 DE AGOSTO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA 8ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 435/2011, nos seguintes órgãos: Programa Nacional de Crédito Fundiário - SRA/Mda, Banco do Brasil S.A. - MF, Banco do Nordeste do Brasil S.A. - MF, Bndes Participações S.A. - Bndes/Mdic e Secretaria de Reordenamento Agrário - MDA, no período de 08/08/2011 a 26/10/2011, com o objetivo de Realizar fiscalização junto à SRA/MDA, BNDES e agentes financeiros envolvidos na aplicação dos recursos do Fundo de Terras e Reforma Agrária, visando analisar a estrutura operacional e os mecanismos voltados aos financiamentos do PNCF.. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 942/2007 - Plenário (TC8416/2006-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2555-0	ANTONIO DE MOURA LIMA	AUFC	SECEX-8	08/08/2011 a 23/09/2011 e 26/09/2011 a 26/10/2011
5610-3	ADERBAL AMARO DE SOUZA	AUFC	SECEX-8	08/08/2011 a 23/09/2011 e 26/09/2011 a 26/10/2011
3493-2	ADHEMAR LUIZ NOVAES	AUFC	SECEX-BA	29/08/2011 a 06/09/2011
3391-0	ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO	AUFC	SECEX-RN	29/08/2011 a 02/09/2011
6482-3	ALBERTO DE SOUSA ROCHA JUNIOR	AUFC	SECEX-MA	22/08/2011 a 26/08/2011
2670-0	ALVARO PINTO RODRIGUES	AUFC	SECEX-RS	29/08/2011 a 06/09/2011
8152-3	CARLOS EDUARDO LUSTOSA DA COSTA	AUFC	SECEX-8	08/08/2011 a 23/09/2011 e 26/09/2011 a 26/10/2011
2812-6	CLAUDIO FERNANDES DE ALMEIDA	AUFC	SECEX-MS	15/08/2011 a 19/08/2011
453-7	FLAVIO JOSE JORGE DE SA	AUFC	SECEX-RN	29/08/2011 a 02/09/2011
3685-4	FÁBIO DE ANDRADE BATISTA	AUFC	SECEX-RS	29/08/2011 a 06/09/2011
2559-3	JORGE TAWARAYA	AUFC	SECEX-PR	15/08/2011 a 23/08/2011
169-4	JUCELINO LOPES SARAIVA	AUFC	SECEX-PI	12/09/2011 a 16/09/2011
2653-0	JUSSARA MIRANDA GONCALVES SANTOS	AUFC	SECEX-MG	18/08/2011 a 19/08/2011 e 29/08/2011 a 02/09/2011
552-5	LEVY ANTONIO VEIGA AVALONI	AUFC	SECEX-MG	18/08/2011 a 19/08/2011 e 29/08/2011 a 02/09/2011
568-1	LUIZ ALEXANDRE SCHROEDER REIS	AUFC	SECEX-PR	15/08/2011 a 23/08/2011
2827-4	MARCELO VENTOLA DA SILVA	AUFC	SECEX-BA	29/08/2011 a 06/09/2011
682-3	NADIA ABREU CARVALHO	AUFC	SECEX-MA	22/08/2011 a 26/08/2011
7689-9	RENAN BEZERRA MILFONT	AUFC	SECEX-8	08/08/2011 a 23/09/2011 e 26/09/2011 a 26/10/2011
2928-9	ROBERTO EIJI SAKAGUTI	AUFC	SECEX-MS	15/08/2011 a 19/08/2011
4580-2	SÉRGIO BRANDÃO SANCHEZ	AUFC	SECEX-PB	12/09/2011 a 16/09/2011
2952-1	VALBER LEMOS SABINO DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-PB	12/09/2011 a 16/09/2011
1053-7	WILSON HERBERT MOREIRA CALAND	AUFC	SECEX-PI	12/09/2011 a 16/09/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Ana Paula Silva da Silva, Diretora, 2ª Diretoria-SECEX-8, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/08/2011 a 23/09/2011	34 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/09/2011 a 26/10/2011	22 dias úteis

RAFAEL LOPES TORRES
Secretário

9ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-9ª SECEX Nº 1749, DE 2 DE AGOSTO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA 9ª SECEX, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Acompanhamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 759/2011, no seguinte órgão: Eletrobrás Termonuclear S.A. - Grupo Eletrobras - MME, no período de 26/08/2011 a 06/09/2011, com o objetivo de Acompanhar o exercício de simulação de acidente nuclear nas usinas de Angra 1 e 2, de forma a verificar a adequação dos planos de emergência.. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 1550/2011 - Plenário (TC2567/2011-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4245-5	MARLOS ROBERTO LANCELLOTTI	AUFC	SECEX-9	30/08/2011 a 01/09/2011
4228-5	ANDRE MACEDO	AUFC	SECEX-9	30/08/2011 a 06/09/2011
3058-9	CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA	AUFC	SECEX-9	30/08/2011 a 31/08/2011
4225-0	FERNANDO SARAIVA DE MAGALHÃES	AUFC	SECEX-9	30/08/2011 a 06/09/2011
4199-8	RENATA SILVA PUGAS MAGALHÃES	AUFC	SECEX-9	26/08/2011 a 06/09/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Eduardo de Queiroz Pereira, Secretário, 9ª Secretaria de Controle Externo, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/08/2011 a 06/09/2011	8 dias úteis

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 1770, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis 524/2011, na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no período de 01/08/2011 a 16/09/2011, com o objetivo de conhecer aspectos da arrecadação e da aplicação de receitas próprias, provenientes de emolumentos, taxas, multas, comercialização de bens e serviços etc, de forma a, se necessário, propor ação de fiscalização específica. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 20/04/2011 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 004.518/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4238-2	BRUNO HARTZ	AUFC	SECEX-9	01/08/2011 a 12/08/2011, 15/08/2011 a 26/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Márcio Emmanuel Pacheco, Diretor da 3ª DT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/08/2011 a 12/08/2011	10 dias úteis
Execução	15/08/2011 a 26/08/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/08/2011 a 16/09/2011	14 dias úteis

PAULA DE BIASE DAMASCENO
Secretária-Substituta

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 1771, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis 525/2011, na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, no período de 01/08/2011 a 16/09/2011, com o objetivo de conhecer aspectos da arrecadação e da aplicação de receitas próprias, provenientes de emolumentos, taxas, multas, comercialização de bens e serviços etc, de forma a, se necessário, propor ação de fiscalização específica. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 20/04/2011 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 004.521/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3189-5	VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE	AUFC	SECEX-9	01/08/2011 a 12/08/2011, 15/08/2011 a 26/08/2011 e 29/08/2011 a 16/09/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Márcio Emmanuel Pacheco, Diretor da 3ª DT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/08/2011 a 12/08/2011	10 dias úteis
Execução	15/08/2011 a 26/08/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/08/2011 a 16/09/2011	14 dias úteis

PAULA DE BIASE DAMASCENO
Secretária-Substituta

SECEX-AC

PORTARIA

PORTARIA-SECEX-AC Nº 10, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Autorizar, com fulcro no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução TCU nº 212/2008, o afastamento dos servidores CLAUDIVAN DA SILVA COSTA, matrícula 8155-8, MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA, matrícula 6558-7, FÁBIO VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 6567-6, ROMULO TABOSA GOMES FERREIRA, matrícula 7616-3 e JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA, matrícula 2925-4, a participarem, de 22/08 a 25/08/2011, em horário integral, e em

26/08/2011, no turno da manhã, do evento “Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro”, integrante do Programa de Capacitação da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro - ENCLA, disponibilizado pela Secretaria Nacional de Justiça, por intermédio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional - DRCI e realizado pelo Fórum Estadual Permanente de Combate à Corrupção no Estado do Acre - FOCCO (Rede de Controle local).

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 1807, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1426/2011 (Registro Fiscalis nº 661/2011), que disciplinou a realização de Acompanhamento na Companhia de Eletricidade do Acre - Eletrobras - MME, decorrente de deliberação constante em Despacho de 17/5/2011 do Min. RAIMUNDO CARREIRO (TC 012.557/2011-0), com o objetivo de acompanhar, na forma do artigo 241, inciso II, do Regimento Interno do TCU, o desempenho da Eletroacre, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	3 a 19/8/2011 e 29/8 a 6/9/2011	20 dias úteis
Execução	19 a 30/9/2011, 10 a 21/10/2011, 31/10 a 11/11/2011 e 6 a 17/2/2012	38 dias úteis
Elaboração do Relatório	5 a 23/3/2012	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6558-7	MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA	AUFC	SECEX-AC	3 a 19/8/2011, 29/8 a 6/9/2011, 19 a 30/9/2011, 10 a 21/10/2011, 31/10 a 11/11/2011, 6 a 17/2/2012 e 5 a 23/3/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6558-7	MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA	AUFC	SEC-AC/D

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8155-8	CLAUDIVAN DA SILVA COSTA	AUFC	SEC-AC/D

CLAUDIVAN DA SILVA COSTA
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 1808, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1724/2011 (Registro Fiscalis nº 417/2011), que disciplinou a realização de Levantamento/Natureza Operacional - Desempenho Operacional na Fundação Universidade Federal do Acre - MEC, decorrente do Acórdão nº 706/2011 - Plenário (TC 005.629/2011-0), com o objetivo de coletar informações que viabilizem a realização de auditoria operacional para avaliação de desempenho da Unidade na área fim, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	15 a 19/08/2011 e 29/8 a 23/9/2011	24 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/9 a 11/10/2011	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8181-7	TATIANA CECÍLIA MÜLLER DE SOUZA	AUFC	SECEX-AC	15 a 19/8/2011, 29/8 a 23/9/2011 e 26/9 a 11/10/2011
6567-6	FÁBIO VIANA DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-AC	15 a 19/8/2011, 29/8 a 23/9/2011 e 26/9 a 11/10/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6567-6	FÁBIO VIANA DE OLIVEIRA	AUFC	SEC-AC/D

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8155-8	CLAUDIVAN DA SILVA COSTA	AUFC	SEC-AC/D

CLAUDIVAN DA SILVA COSTA
Secretário-Substituto

SECEX-AL

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-AL Nº 2, DE 22 DE MARÇO DE 2011

Delega competência ao Assistente Administrativo e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a adoção das providências que indica.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições regulamentares e considerando a competência prevista no art. 80, inciso II, da Resolução TCU nº 214/2008, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Assistente Administrativo e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para adotarem as seguintes providências:

I - determinar o arquivamento de processos de Solicitação desde que presente requisito do art. 40 da Resolução - TCU nº 191/2006; e

II - promover o encaminhamento dos processos encerrados ao Serviço de Gestão Documental, com observância da Portaria - SEGEDAM nº 846/2005.

Art. 2º Subdelegar competência ao Assistente Administrativo e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observadas as delegações dos Relatores, adotarem as seguintes providências:

I - deferir pedido de vista, de fornecimento de cópia de peças de processo ou de juntada de documento, formalizado mediante requerimento por escrito da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado;

II - conceder prorrogação de prazo para atendimento de diligência, audiência ou citação, desde que haja motivo justo; e

III - comunicar o deferimento dos pedidos de que tratam os incisos anteriores.

Art. 3º Independentemente das competências delegadas por esta portaria, os processos poderão ser submetidos ao Secretário sempre que se entender conveniente.

Art. 4º Os despachos que forem emitidos com base nesta portaria deverão fazer lhe remissão expressa, assim como às respectivas portarias de delegação dos Relatores, quando se tratar de subdelegação de competência.

RICARDO FAHR PESSOA
Secretário

PORTARIA-SECEX-AL Nº 3, DE 1º DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores MARGARIDA BEZERRA FERREIRA, CPF 406.736.394-49, TCE, Matrícula TCU nº 2520-8, e MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA, CPF 164.294.944-20, TCE, Matrícula TCU nº 1991-7, o primeiro como titular, para realizarem a conformidade dos registros de gestão no âmbito desta Unidade a partir de 01/07/2011.

RICARDO FAHR PESSOA
Secretário

SECEX-BA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-BA Nº 1781, DE 1º DE AGOSTO DE 2011**

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Monitoramento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 762/2011, na Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 01/08/2011 a 05/08/2011, com o objetivo de analisar o cumprimento, por parte da Conder, de determinações anteriores desta Corte, assim como buscar informações e entendimentos para elidir a divergência observada nos quantitativos de terraplenagem do empreendimento, nos termos determinado pelo item 9.5.2 do Acórdão n. 1.479/2011-Plenário (TC 030.413/2010-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6240-5	JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO	AUFC	SECEX-BA	01/08/2011 a 05/08/2011
2613-1	VERA LUCIA MATOS BRANDAO MORAES PINTO	AUFC	SECEX-BA	01/08/2011 a 05/08/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Antônio França da Costa, Secretário, Secretaria de Controle Externo - BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/08/2011 a 05/08/2011	5 dias úteis

MIRIAM PINHEIRO DE MENEZES
Secretária-Substituta

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-BA Nº 1799, DE 8 DE AGOSTO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Auditoria, Registro Fiscalis nº 743/2011, na Universidade Federal da Bahia - MEC, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 08/08/2011 a 12/09/2011, com o objetivo de avaliar os processos de dispensa de licitação decorrentes de demandas judiciais ou administrativas, em contratos de duração continuada. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 3274/2011 - Segunda Câmara (TC 016.141/2006-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3493-2	ADHEMAR LUIZ NOVAES	AUFC	SECEX-BA	08/08/2011 a 26/08/2011 e 29/08/2011 a 12/09/2011
2550-0	EVILASIO MAGALHAES VIEIRA	AUFC	SECEX-BA	08/08/2011 a 26/08/2011 e 29/08/2011 a 12/09/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Marcus Vinícius de Castro Reis, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/08/2011 a 26/08/2011	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/08/2011 a 12/09/2011	10 dias úteis

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-BA Nº 1800, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Monitoramento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 762/2011, na Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, no período de 08/08/2011 a 26/08/2011, com o objetivo de Analisar o cumprimento, por parte da Conder, de determinações anteriores desta Corte, assim como buscar informações e entendimentos para elidir a divergência observada nos quantitativos de terraplenagem do empreendimento, nos termos determinado pelo item 9.5.2 do Acórdão n. 1.479/2011-Plenário.. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 1479/2011 - Plenário (TC 030.413/2010-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6240-5	JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO	AUFC	SECEX-BA	08/08/2011 a 19/08/2011 e 22/08/2011 a 26/08/2011
2613-1	VERA LUCIA MATOS BRANDAO MORAES PINTO	AUFC	SECEX-BA	08/08/2011 a 19/08/2011 e 22/08/2011 a 26/08/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC - Antônio França da Costa, Secretário, Secretaria de Controle Externo - BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/08/2011 a 19/08/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/08/2011 a 26/08/2011	5 dias úteis

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 1833, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1799/2011 (Registro Fiscalis nº 743/2011), que disciplinou a realização de Levantamento de Auditoria na Universidade Federal da Bahia - MEC, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 3274/2011 - Segunda Câmara (TC 016.141/2006-9), com o objetivo de avaliar as dispensas de licitação, em procedimentos licitatórios decorrentes de demandas judiciais ou administrativas., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/08/2011 a 26/08/2011	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/09/2011 a 23/09/2011	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3493-2	ADHEMAR LUIZ NOVAES	AUFC	SECEX-BA	08/08/2011 a 26/08/2011 e 12/09/2011 a 23/09/2011
2550-0	EVILASIO MAGALHAES VIEIRA	AUFC	SECEX-BA	08/08/2011 a 26/08/2011 e 12/09/2011 a 23/09/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3493-2	ADHEMAR LUIZ NOVAES	AUFC	SEC-BA/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3849-0	MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO REIS	AUFC	SEC-BA/D2

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

SECEX-ES**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-ES Nº 1795, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 756/2011, no seguintes órgãos: Hospital Universitario C. Antonio Moraes/Ufes - MEC e Universidade Federal do Espírito Santo - MEC, no período de 10/08/2011 a 23/08/2011, com o objetivo de verificar a regularidade da acumulação de cargos por servidores públicos federais lotados nesses órgãos, bem como o respeito ao regime de dedicação exclusiva e à compatibilidade de jornadas de trabalho. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/07/2011 do Min. JOSÉ JORGE (TC 20942/2011-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2703-0	NUBIA PASSOS PATROCINIO	AUFC	SECEX-ES	10/08/2011 a 23/08/2011
5620-0	CARLOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	AUFC	SECEX-ES	10/08/2011 a 23/08/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC José Augusto Maciel Vidigal, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	10/08/2011 a 23/08/2011	10 dias úteis

JOAO MANOEL DA SILVA DIONISIO
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-ES Nº 1796, DE 5 DE AGOSTO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 175/2011, no seguinte órgão: Prefeituras Municipais do Estado do Espírito Santo (78 Municípios), no período de 22/08/2011 a 02/09/2011, com o objetivo de Apurar a regularidade dos procedimentos licitatórios levados a cabo pelo Município de Governador Lindenberg nos anos de 2009 e 2010, tanto no que se refere ao atendimento das prescrições legais quanto à jurisprudência desta Corte de Contas, além do próprio processamento dos certames, especialmente no que tange ao comportamento dos licitantes, visando detectar possíveis práticas anticoncorrenciais. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 505/2011 - Plenário (TC3233/2011-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3530-0	MARCELLO MAIA SOARES	AUFC	SECEX-ES	22/08/2011 a 02/09/2011
283-6	RAIMUNDO NONATO COUTINHO	AUFC	SECEX-ES	22/08/2011 a 02/09/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC José Augusto Maciel Vidigal, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/08/2011 a 02/09/2011	10 dias úteis

JOAO MANOEL DA SILVA DIONISIO
Secretário

SECEX-GO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-GO Nº 1802, DE 8 DE AGOSTO DE 2011**

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 736/2011, nos seguintes órgãos: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Prefeitura Municipal de Anápolis - GO, Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO, Prefeitura Municipal de Goiânia - GO, Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, no período de 08/08/2011 a 02/09/2011, com o objetivo de Formular diagnóstico acerca do funcionamento da função saúde, programa Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, ação Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, junto à Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e às secretarias municipais de saúde de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis, Rio Verde e Luziânia.. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/07/2011 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 017.849/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5055-5	PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	AUFC	SECEX-GO	08/08/2011 a 02/09/2011
2721-9	JOAQUIM ROSA NETO	AUFC	SECEX-GO	08/08/2011 a 02/09/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Leonardo Marques Barcelos de Sousa, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/08/2011 a 02/09/2011	20 dias úteis

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário

SECEX-MA

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-MA Nº 10, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à conta do Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em nome do TEFC ROSÉLIA PENHA MENDONÇA DE SOUZA, Matrícula TCU nº 2522-4, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, bem como àquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão.

Art. 2º Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA-SECEX-MA Nº 11, DE 4 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à conta do Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em nome do TEFC VÁGNA MARIA MELO ARAÚJO, Matrícula TCU nº 2153-9, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, bem como àquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão.

Art. 2º Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

FELLIPE CALVET SILVA
Secretário-Substituto

PORTARIA-SECEX-MA Nº 12, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à conta do Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em nome do TEFC PEDRO JARBAS DA SILVA, Matrícula TCU nº 2909-2, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, bem como àquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão.

Art. 2º Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 1818, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1614/2011 (Registro Fiscalis nº 568/2011), que disciplinou a realização de Acompanhamento-Conformidade no órgão Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, decorrente de deliberação constante em Despacho de 25/05/2011 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 11807/2011-3), com o objetivo de Acompanhar a execução de obras de recuperação do Aeroporto Internacional Marechal Hugo Cunha Machado, em São Luís (MA), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/06/2011 a 15/07/2011 e 01/08/2011 a 12/08/2011	24 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3077-5	JANSEN DE MACEDO SANTOS	AUFC	SECEX-MA	27/06/2011 a 15/07/2011 e 01/08/2011 a 12/08/2011
3074-0	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA	AUFC	SECEX-MA	27/06/2011 a 15/07/2011 e 01/08/2011 a 12/08/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3077-5	JANSEN DE MACEDO SANTOS	AUFC	SEC-MA/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5652-9	FELLIPE CALVET SILVA	AUFC	SEC-MA/D2

FELLIPE CALVET SILVA
Secretário-Substituto

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MA Nº 1819, DE 9 DE AGOSTO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 594/2011, no seguinte órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MA, no período de 15/08/2011 a 02/09/2011, com o objetivo de conhecer o órgão, sua gestão, questões específicas e definir áreas críticas para futuras fiscalizações. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/05/2011 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 12753/2011-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3074-0	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA	AUFC	SECEX-MA	15/08/2011 a 02/09/2011
3077-5	JANSEN DE MACEDO SANTOS	AUFC	SECEX-MA	15/08/2011 a 02/09/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Fellipe Calvet Silva, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX - MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/08/2011 a 02/09/2011	15 dias úteis

FELLIPE CALVET SILVA
Secretário-Substituto

SECEX-MG

PORTARIA

PORTARIA-SECEX-MG Nº 26, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVII art. 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 3 de janeiro de 2011, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em

espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, para aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
CLAIRE FARIA MORAIS, TEFC, 2334/5

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 2.000,00
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PI ADM)	R\$ 600,00

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-MG Nº 1816, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 659/2011, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Candeias - MG, no período de 16/08/2011 a 02/09/2011, com o objetivo de verificar a regularidade na aplicação dos recursos federais transferidos pela Fundação Nacional de Saúde - Funasa, para o município de Candeias/MG, desde a propositura da transferência do recurso até a sua análise final, cujo gerenciamento cabe à Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais - Suest/MG. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 25/05/2011 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - MG (TC 7078/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2553-4	ANA VITORIA MENDES CARVALHO	AUFC	SECEX-MG	16/08/2011 a 19/08/2011 e 22/08/2011 a 02/09/2011
452-9	FLAVIA DINELLI PONTES LEITE	AUFC	SECEX-MG	16/08/2011 a 19/08/2011 e 22/08/2011 a 02/09/2011
698-0	NEUSA COUTINHO AFFONSO	AUFC	SECEX-MG	16/08/2011 a 19/08/2011 e 22/08/2011 a 02/09/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Enio Araujo, Diretor da 1ª Diretoria-SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/08/2011 a 19/08/2011	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/08/2011 a 02/09/2011	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 1816, DE 9 DE AGOSTO DE 2011
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTDE. DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL DE DIÁRIAS (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
ANA VITORIA MENDES CARVALHO	AUFC- Controle Externo	15 a 20/8/2011	5,5	4,0	321,00	134,72	1.630,78	378,00	2.008,78
NEUSA COUTINHO AFFONSO	AUFC- Controle Externo	15 a 20/8/2011	5,5	4,0	321,00	134,72	1.630,78	378,00	2.008,78
FLAVIA DINELLI PONTES LEITE	AUFC- Controle Externo	15 a 20/8/2011	5,5	4,0	321,00	134,72	1.630,78	378,00	2.008,78

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

NOME	MATRÍCULA	NATUREZA. DESPESA	PTRES	VALOR (R\$)	PRAZO CONCESSÃO	PRAZO COMPROVAÇÃO
ANA VITORIA MENDES CARVALHO	2553-4	339033	000078	420,00	9/8/2011 a 21/8/2011	31/8/2011

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES DE EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-MG Nº 1823, DE 9 DE AGOSTO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis n. 658/2011, no município de Prudente de Moraes / MG, no período de 15/8 a 2/9/2011, com o objetivo de verificar a regularidade na aplicação dos recursos federais transferidos pela Fundação Nacional de Saúde - Funasa, para o município de Prudente de Moraes / MG, desde a propositura da transferência do recurso até a sua análise final, cujo gerenciamento cabe à Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais - Suest/MG. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho, de 20/5/2011, do Ministro Walton Alencar Rodrigues (TC 007.078/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3467-3	FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO	AUFC	SECEX / MG	15 a 19/8 e 22/8 a 2/9/2011
3596-3	JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA	AUFC	SECEX / MG	15 a 19/8 e 22/8 a 2/9/2011
2492-9	LUCIA HELENA TEIXEIRA BRAGA	AUFC	SECEX / MG	15 a 19/8 e 22/8 a 2/9/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Marcelo Tutomu Kanemaru, Diretor da 3ª Diretoria-SECEX / MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	15 a 19/8/2011	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/8 a 2/9/2011	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas na forma constante do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 1823, DE 9 DE AGOSTO DE 2011
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTDE. DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL DE DIÁRIAS (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA	AUFC- Controle Externo	15 a 19/8/2011	5,5	5	321,00	151,56	1.613,94	378,00	1.991,94
FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO	AUFC- Controle Externo	15 a 19/8/2011	5,5	5	321,00	151,56	1.613,94	378,00	1.991,94
LUCIA HELENA TEIXEIRA BRAGA	AUFC- Controle Externo	15 a 19/8/2011	5,5	5	321,00	151,56	1.613,94	378,00	1.991,94

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
LUCIA HELENA TEIXEIRA BRAGA	2492-9	Belo Horizonte - Pudente de Moraes - Belo Horizonte	130	120,90
FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO	3467-3	Belo Horizonte - Pudente de Moraes - Belo Horizonte	130	120,90
JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA	3596-3	Belo Horizonte - Pudente de Moraes - Belo Horizonte	130	120,90

OBSERVAÇÃO:

Os servidores LUCIA HELENA TEIXEIRA BRAGA, FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO e JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA deverão apresentar ao Serviço de Administração da Secex-MG, nota fiscal de abastecimento na localidade ou região onde desenvolver os trabalhos externos, a qual deverá conter o nome do servidor, placa do veículo, endereço do posto, valor e data de abastecimento.

JOSE REINALDO DA MOTTA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES DE EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-MG Nº 1824, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis n. 718/2011, no município de Martinho Campos / MG, no período de 15/8 a 9/9/2011, com o objetivo de verificar a regularidade na aplicação dos recursos federais transferidos pela Fundação Nacional de Saúde - Funasa, para o município de Martinho Campos /

MG, desde a propositura da transferência do recurso até a sua análise final, cujo gerenciamento cabe à Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais - Suest/MG. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho, de 20/5/2011, do Ministro Walton Alencar Rodrigues (TC 007.078/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3498-3	CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	AUFC	SECEX / MG	15 a 26/8 e 29/8 a 9/9/2011
1941-0	MARCO ANTONIO BONTEMPO DE MORAES	TEFC	SECEX / MG	15 a 26/8 e 29/8 a 9/9/2011
5071-7	MÁRCIO ANTÔNIO MARQUES	AUFC	SECEX / MG	15 a 26/8 e 29/8 a 9/9/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Marcelo Tutomu Kanemaru, Diretor da 3ª Diretoria-SECEX / MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	15 a 26/8/2011	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/8 a 9/9/2011	9 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas na forma constante do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 1824, DE 9 DE AGOSTO DE 2011
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTDE. DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL DE DIÁRIAS (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
MÁRCIO ANTÔNIO MARQUES	AUFC-Controle Externo	15 a 26/8/2011	13,5	10	321,00	336,80	3.996,70	378,00	4.374,70
CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	AUFC-Controle Externo	15 a 26/8/2011	13,5	10	321,00	336,80	3.996,70	378,00	4.374,70
MARCO ANTONIO BONTEMPO DE MORAES	TEFC-Controle Externo-NM	15 a 26/8/2011	13,5	10	321,00	336,80	3.996,70	378,00	4.374,70

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	3498-3	Belo Horizonte - Martinho Campos - Belo Horizonte	366	340,38
MÁRCIO ANTÔNIO MARQUES	5071-7	Belo Horizonte - Martinho Campos - Belo Horizonte	366	340,38

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

NOME	MATRÍCULA	NATUREZA DESPESA	PTRES	VALOR (R\$)	PRAZO CONCESSÃO	PRAZO COMPROVAÇÃO
MARCO ANTONIO BONTEMPO DE MORAES	1941-0	339033	000078	100,00	10/8/2011 a 28/8/2011	7/9/2011

OBSERVAÇÃO:

Os servidores CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO e MÁRCIO ANTÔNIO MARQUES deverão apresentar ao Serviço de Administração da Secex-MG, nota fiscal de abastecimento na localidade ou região onde desenvolver os trabalhos externos, a qual deverá conter o nome do servidor, placa do veículo, endereço do posto, valor e data de abastecimento.

JOSE REINALDO DA MOTTA

Secretário

SECEX-MT**PORTARIA**

PORTARIA-SECEX-MT Nº 25, DE 7 DE JULHO DE 2011

Define as regras de utilização do sistema Aplic do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com a senha da Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso, pelos seus servidores.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto nos arts. 39, inciso VIII, 86, incisos, I, II, IX e XI, da Resolução 240/2010, resolve:

Art. 1º. A senha do sistema Aplic, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), concedida à Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso (Secex-MT), como decorrência do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e TCE-MT, doravante referida apenas como senha, será disponibilizada para todos os Auditores Federais de Controle Externo, doravante referidos apenas como Auditores, lotados na Secex-MT.

§ 1º. É vedado o repasse da senha para terceiros sem autorização do Secretário ou de seu Substituto. A autorização se dará por simples troca de e-mails.

§ 2º. Os servidores da Rede Interna de Informações, mesmo que não sejam da Secex-MT, desde que designados pelos respectivo Secretário, poderão ter acesso à senha.

Art. 2º. A coleta de dados do sistema Aplic somente pode ser utilizada para subsidiar:

I. a instrução de processos de produção de conhecimento;

II. a formulação de proposta de fiscalização;

III. a fase de planejamento de fiscalizações já autorizadas; e

IV. a instrução de processos já abertos, quando permitirem o saneamento total ou parcial do processo, excluindo responsabilidades e evitando a realização de diligências.

§ 1º. No caso do inciso III, a utilização do Aplic não deve constar nos documentos de planejamento como fonte de dados.

§ 2º. No caso do inciso IV, os documentos e informações do sistema Aplic não se prestam a fundamentar propostas que gerem ônus processuais ou obrigações (propostas de audiência, de citação, de oitiva, de medidas cautelares, de determinação de condenação em débito ou de aplicação de multas). Servem apenas para subsidiar propostas de exclusão de responsabilidades (de acolhimento de razões de justificativa ou de alegações de defesa, de revogação de cautelares, de não continuidade de apuração de questões).

§ 3º. É vedada a utilização das informações do sistema Aplic para fundamentar representações.

Art. 3º. Os Auditores da Secex-MT, membros da Rede Interna de Informações, darão o suporte aos demais Auditores para a utilização do sistema Aplic.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ
Secretário

SECEX-PE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 1803, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1634/2011 (Registro Fiscalis nº 538/2011), que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf - e na Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 287/2011 - Plenário (TC 017.355/2005-1), com o objetivo de conhecer o funcionamento do Programa de Reassentamento de Itaparica, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	6/6/2011 a 22/6/2011	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/6 a 15/7 e 8 a 19/8/2011	25 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
241-0	MARIA REZENDE CARVALHEIRA	AUFC	SECEX-PE	6/6 a 15/7/2011
3506-8	MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE	AUFC	SECEX-PE	6/6 a 12/7/2011
827-3	ANTONIO EZEQUIEL FILHO	AUFC	SECEX-PE	6 a 17/6 e 30/6 a 15/7/2011
5679-0	MARCOS JOSÉ CAVALCANTI DE ARAÚJO	AUFC	SECEX-PE	6/6 a 15/7 e 8 a 19/8/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5679-0	MARCOS JOSÉ CAVALCANTI DE ARAÚJO	AUFC	SEC-PE/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5093-8	LINCOL LEMOS MACIEL	AUFC	SEC-PE/D1

MARTA FABIANA DE MELO ARAGÃO
Secretária-Substituta

SECEX-PI**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 1811, DE 9 DE AGOSTO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis n. 365/2011, na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo do Piauí, no período de 04/08/2011 a 09/09/2011, com o objetivo de verificar a legalidade e eficiência dos atos de gestão quanto à correta execução dos recursos repassados ao Governo do Estado do Piauí à conta do Programa de Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional (Projovem). A Auditoria é decorrente do Acórdão n. 611/2011 - Plenário (TC 004.800/2011-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2682-4	DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	AUFC	SECEX-PI	04/08/2011 a 26/08/2011 e 29/08/2011 a 09/09/2011
925-3	JOSE MARIA ARAUJO LIMA	AUFC	SECEX-PI	04/08/2011 a 26/08/2011 e 29/08/2011 a 09/09/2011
169-4	JUCELINO LOPES SARAIVA	AUFC	SECEX-PI	04/08/2011 a 26/08/2011 e 29/08/2011 a 09/09/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Luís Emílio Xavier dos Passos, Diretor da 2ª Diretoria-Secex-PI, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	04/08/2011 a 26/08/2011	17 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/08/2011 a 09/09/2011	9 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 1811, DE 9 DE AGOSTO DE 2011
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB /DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	AUFC-CE	22/8/2011	26/8/2011	4.5	321.00	378.00	151.56	1.670,94
JOSE MARIA ARAUJO LIMA	AUFC-CE	22/8/2011	26/8/2011	4.5	321.00	0.00	151.56	1.292,94
JUCELINO LOPES SARAIVA	AUFC-CE	22/8/2011	26/8/2011	4.5	321.00	0.00	151.56	1.292,94

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	2682-4	Teresina-Campo Maior- Pedro II-Piripiri-Altos- Teresina	400	372.00

OBSERVAÇÕES

As diárias destinam-se a custear despesas com hospedagem e alimentação da equipe de auditoria na verificação da execução do Projovem nos municípios de Campo Maior (pólo), Pedro II, Piripiri e Altos. A equipe se deslocará em veículo de propriedade do Coordenador.

CLEMENTE GOMES DE SOUSA

Secretário

SECEX-PR**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/**

FASE PLANEJAMENTO-SECEX-PR Nº 1792, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento, Registro Fiscalis 727/2011, na Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura (Funpar), podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 08/08/2011 a 19/08/2011, com o objetivo de identificar áreas de risco na aplicação dos recursos federais transferidos para a entidade. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/07/2011 do Min. UBIRATAN AGUIAR (TC 17912/2011-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3592-0	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	AUFC	SECEX-PR	08/08/2011 a 19/08/2011
2562-3	IONE JASZEWSKI	AUFC	SECEX-PR	08/08/2011 a 19/08/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Dirce Teresinha dos Santos, Diretora da 2ª Diretoria-SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/08/2011 a 19/08/2011	10 dias úteis

LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI

Secretário

DESPACHOS**RESSARCIMENTO DE DESPESAS**

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso xvi, da Portaria-Segedam nº 5/2007.

Em 27 de julho de 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO Nº
CÁSSIO DELPONTE VIDAL/7838-7 - DESPESAS EFETUADAS COM TRANSPORTE (PEDÁGIO)	25,40	TC 002.084/2011-2

LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI

Secretário

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso XVI, da Portaria-Segedam nº 5/2007.

Em 3 de agosto de 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO Nº
OSMAR METZNER/2824-0 - DESPESAS EFETUADAS COM TRANSPORTE (PEDÁGIO)	55,70	TC 002.084/2011-2

LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI
Secretário

SECEX-RJ

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 21, DE 15 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Borges Teixeira, matr. 3500-9, para exercer *in loco*, com prejuízo da função de Diretor, a supervisão da fiscalização das ações relacionadas aos eventos esportivos relativos aos V Jogos Mundiais Militares, que serão realizados no período de 16 a 24/07/2011, conjuntamente com a equipe designada, no âmbito do Acompanhamento que está sendo realizado no evento (Fiscalis 19/2011 - Processo nº TC 027.420/2010-8).

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 22, DE 2 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Conceder, com fulcro no inciso XV do art. 1º da Portaria nº 2 - SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria TCU GP nº 296, de 01 de dezembro de 2008, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à Conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC SERGIO TAVARES DE SOUZA, Matrícula TCU nº 2922-0, para atender despesas que pela sua natureza não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º. Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, com término no dia 31 de agosto do corrente ano, e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 23, DE 2 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Conceder, com fulcro no inciso XV do art. 1º da Portaria nº 2 - SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria TCU GP nº 296, de 01 de dezembro de 2008, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à Conta do Elemento 33.90.39 - Serviços de Terceiros, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC SERGIO TAVARES DE SOUZA, Matrícula TCU nº 2922-0, para atender despesas que pela sua natureza não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º. Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, com término no dia 31 de agosto do corrente ano, e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1730, DE 29 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1574/2011 (Registro Fiscalis nº 19/2011), que disciplinou a realização de Acompanhamento/ Conformidade no órgão Ministério da Defesa, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/10/2010 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 27420/2010-8), com o objetivo de Verificar as ações efetivadas pelo Ministério da Defesa na condução das medidas preliminares necessárias à realização dos V Jogos Mundiais Militares, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/01/2011 a 28/01/2011	9 dias úteis
Execução	31/01/2011 a 31/08/2011	147 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/09/2011 a 30/09/2011	21 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7688-0	REGIS SOARES MACHADO	AUFC	SEFTI	11/07/2011 a 15/07/2011
4568-3	CRISTHIAN GÄRTNER DOS SANTOS CAMILO	AUFC	SECEX-RJ	17/01/2011 a 28/01/2011, 31/01/2011 a 04/05/2011, 23/05/2011 a 23/08/2011 e 26/09/2011 a 30/09/2011
4590-0	MARCIO STERN DA FONSECA	AUFC	SECEX-RJ	04/04/2011 a 08/07/2011, 16/07/2011 a 31/08/2011 e 01/09/2011 a 30/09/2011
2625-5	JUCIARA BATISTA DE AZEVEDO	AUFC	SECEX-RJ	14/07/2011 a 05/08/2011
3479-7	JAN RUZICKA	AUFC	SECEX-RJ	14/07/2011 a 29/07/2011

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6599-4	ALCIR MORENO DA CRUZ	AUFC	SECEX-RJ	31/01/2011 a 08/04/2011, 14/04/2011 a 01/07/2011, 15/07/2011 a 31/08/2011 e 01/09/2011 a 30/09/2011
5054-7	PAULO AFFONSO BARBOSA FILHO	AUFC	SECEX-RJ	31/01/2011 a 01/04/2011, 18/04/2011 a 08/07/2011, 16/07/2011 a 31/08/2011 e 01/09/2011 a 30/09/2011
3184-4	ORLANDO DE ARAUJO	AUFC	SECEX-RJ	13/06/2011 a 31/08/2011
1055-3	WLADIMIR DIMAS PEREIRA LAVINAS	AUFC	SECEX-RJ	24/01/2011 a 28/01/2011, 31/01/2011 a 11/02/2011 e 10/03/2011 a 12/08/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4590-0	MARCIO STERN DA FONSECA	AUFC	SEC-RJ/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3500-9	CARLOS BORGES TEIXEIRA	AUFC	SEC-RJ/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1730, DE 29 DE JULHO DE 2011

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
REGIS SOARES MACHADO	AUFC- Controle Externo	10/07/2011		7	321.00	0.00	0.00	2247.00

OBSERVAÇÕES

O servidor REGIS SOARES MACHADO, lotado na Sefti, em Brasília, participará dos trabalhos de auditoria no Rio de Janeiro, na condição de especialista em sistemas.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RJ Nº 1787, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 612/2011, no seguinte órgão: Universidade Federal do Rio de Janeiro - Ufrj - MEC, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 08/08/2011 a 15/09/2011, com o objetivo de examinar os indícios de acumulação ilegal de cargos públicos observados no órgão. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/06/2011 do Min. JOSÉ JORGE (TC 013.555/2011-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2699-9	LUIZ SERGIO MADEIRO DA COSTA	AUFC	SECEX-RJ	08/08/2011 a 15/08/2011 e 18/08/2011 a 02/09/2011
569-0	LUIZ CARLOS SILVEIRA PASSOS	AUFC	SECEX-RJ	08/08/2011 a 13/09/2011
2388-4	RITA DE CASSIA GUIMARAES BARBOZA	AUFC	SECEX-RJ	08/08/2011 a 13/09/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Luiz David Cerqueira Rocha, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/08/2011 a 02/09/2011	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/09/2011 a 15/09/2011	8 dias úteis

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-RJ Nº 1797, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar, sob a coordenação do primeiro, Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 716/2011, nos seguintes órgãos: Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal de Belford Roxo - RJ, Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ, Prefeitura Municipal de Itaguaí - RJ, Prefeitura Municipal de Magé - RJ, Prefeitura Municipal de Nilópolis - RJ, Prefeitura Municipal de Niterói - RJ, Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - RJ, Prefeitura Municipal de Rio de Janeiro - RJ, Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ e Prefeitura Municipal de São João de Meriti - RJ, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 08/08/2011 a 26/08/2011, com o objetivo de analisar a conformidade da aplicação de recursos federais repassados ao Estado do Rio de Janeiro e aos municípios da região metropolitana do Rio de Janeiro, para utilização em vigilância em saúde. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 21/06/2011 do Min. UBIRATAN AGUIAR (TC 15907/2011-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2847-9	MARCELINO PEREZ NIETO	AUFC	SECEX-RJ	08/08/2011 a 26/08/2011
3051-1	ELISA MACHADO COLON	AUFC	SECEX-RJ	08/08/2011 a 26/08/2011
2630-1	WALTER FRANCISCO GOULART	AUFC	SECEX-RJ	08/08/2011 a 26/08/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Jose Carlos Lobo de Menezes, Diretor, 4ª Diretoria-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/08/2011 a 26/08/2011	15 dias úteis

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1827, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 783/2011, no seguinte órgão: Universidade Federal do Rio de Janeiro - Ufrj - MEC, no período de 11/08/2011 a 16/08/2011, com o objetivo de Identificar a configuração de pressupostos essenciais para o desenvolvimento válido e regular do processo de Tomada de Contas Especial vinculado à UFRJ.. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/08/2011 do secretário da Secretaria de Controle Externo - RJ (TC 21892/2011-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2632-8	ERIVALDO GONCALVES DE MENEZES	AUFC	SECEX-RJ	11/08/2011 a 11/08/2011, 11/08/2011 a 16/08/2011 e 16/08/2011 a 16/08/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Robson da Silva Chagas, Diretor, 3ª Diretoria-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	11/08/2011 a 11/08/2011	0 dias úteis
Execução	11/08/2011 a 16/08/2011	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/08/2011 a 16/08/2011	0 dias úteis

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

SECEX-RO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-RO Nº 1788, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 778/2011, nos seguintes órgãos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC, Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO e Prefeitura Municipal de Cacoal - RO, no período de 29/08/2011 a 02/09/2011, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos do PNATE na aquisição e manutenção de veículos utilizados para o transporte escolar . A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/06/2011 do Min. JOSÉ JORGE (TC 17397/2011-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7595-7	CLÁUDIO MÁRCIO RIBEIRO	AUFC	SECEX-RO	29/08/2011 a 02/09/2011
7609-0	BRUNO MARRA CORRÊA	AUFC	SECEX-RO	29/08/2011 a 02/09/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Paula Gigliane de Oliveira, Diretor, Diretoria-SECEX - RO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	29/08/2011 a 02/09/2011	5 dias úteis

ARILDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RO Nº 1789, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1443/2011 (Registro Fiscalis nº 633/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade nos órgãos Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/06/2011 do Min. JOSÉ JORGE (TC 14755/2011-4), com o objetivo de verificar a acumulação ilícita dos servidores pertencentes aos quadros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	01/08/2011 a 12/08/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/08/2011 a 19/08/2011	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7636-8	ÉRIC IZÁCCIO DE ANDRADE CAMPOS	AUFC	SECEX-RO	01/08/2011 a 12/08/2011 e 15/08/2011 a 19/08/2011
7595-7	CLÁUDIO MÁRCIO RIBEIRO	AUFC	SECEX-RO	01/08/2011 a 12/08/2011 e 15/08/2011 a 19/08/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7595-7	CLÁUDIO MÁRCIO RIBEIRO	AUFC	SEC-RO/D

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8138-8	PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA	AUFC	SEC-RO/D

ARILDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário

SECEX-SC

PORTARIA

PORTARIA-SECEX-SC Nº 11, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011 e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, de 18/9/2003, alterada pela Portaria-TCU nº 296, de 1º/12/2008, suprimimento de fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo os quantitativos serem aplicados no prazo de 23 (vinte e três) dias e comprovados nos 7 (sete) dias subseqüentes, nos termos da legislação em vigor:

SUPRIDO/CARGO/MATR.
ROSÂNGELA DE ANDRADE RENGEL/ TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO/2339-6

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA DESPESA R\$
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	33903096 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	33903996 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.000,00

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SC Nº 1760, DE 2 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 760/2011, na Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte de Santa Catarina, no período de 03/08/2011 a 17/08/2011, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos repassados mediante o Convênio 627.649, que tem por objeto o apoio ao Projeto Rede de Pontos de Cultura do Estado de Santa Catarina. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1965/2011 - Plenário (TC-017.918/2011-1):

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
157-0	JOSE MAURO BITARELLI MARTINS	AUFC	SECEX-SC	03/08/2011 a 17/08/2011
5052-0	OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES	AUFC	SECEX-SC	03/08/2011 a 17/08/2011
2825-8	RICARDO JOSE MACEDO DE VASCONCELLOS DIAS	AUFC	SECEX-SC	04/08/2011 a 17/08/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC André Kresch, Diretor da 1ª DT-SECEX-SC e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/08/2011 a 17/08/2011	10 dias úteis

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 1768, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 961/2011 (Registro Fiscalis nº 387/2011), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade em Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Santa Catarina, decorrente do Acórdão nº 709/2011 - Plenário (TC-005.281/2011-3), com o objetivo de mapeamento de risco concernente à aplicação de recursos federais destinados ao atendimento de situações emergenciais decorrentes de desastres naturais no Estado de Santa Catarina, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	09/05/2011 a 20/05/2011 e 13/06/2011 a 24/06/2011	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/06/2011 a 15/07/2011 e 01/08/2011 a 26/08/2011	34 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2640-9	MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDÃO	AUFC	SECEX-SC	09/05/2011 a 20/05/2011, 13/06/2011 a 24/06/2011 e 27/06/2011 a 15/07/2011
2862-2	LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	AUFC	SECEX-SC	09/05/2011 a 20/05/2011, 13/06/2011 a 24/06/2011, 27/06/2011 a 15/07/2011 e 01/08/2011 a 26/08/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2862-2	LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	AUFC	SECEX-SC/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2943-2	MÁRCIO MACEDO MUSSI	AUFC	SECEX-SC/D2

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SC Nº 1769, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os auditores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 758/2011, na Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, no período de 08/08/2011 a 19/08/2011, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos repassados mediante os convênios 616.139 e 645.261, firmados entre o Fundo Nacional de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/07/2011 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC-017.874/2011-4):

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
343-3	ANTONIO MACHADO	AUFC	SECEX-SC	08/08/2011 a 19/08/2011
2640-9	MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDÃO	AUFC	SECEX-SC	08/08/2011 a 19/08/2011
995-4	RITA MARIA MOURA LEAL	AUFC	SECEX-SC	08/08/2011 a 19/08/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Márcio Macedo Mussi, Diretor da 2ª Diretoria/SECEX-SC e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/08/2011 a 19/08/2011	9 dias úteis

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 1772, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 765/2011, no seguinte órgão: Conselho Regional de Corretores de Imóveis-SC/11ª Região, no período de 04/08/2011 a 18/08/2011, com o objetivo de levantar informações sobre a situação da cobrança dos débitos referentes aos inscritos em dívida ativa, bem como averiguar possíveis irregularidades na área de pessoal. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/08/2011 do secretário da Secretaria de Controle Externo de Santa Catarina (TC-006.847/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4546-2	ALOÍSIO DE FREITAS ZAMPARETTI	AUFC	SECEX-SC	04/08/2011 a 04/08/2011, 05/08/2011 a 18/08/2011 e 18/08/2011 a 18/08/2011
5704-5	FERNANDA DEBIASI	AUFC	SECEX-SC	04/08/2011 a 04/08/2011, 05/08/2011 a 18/08/2011 e 18/08/2011 a 18/08/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC André Kresch, Diretor da 1ª DT/SECEX-SC e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/08/2011 a 04/08/2011	1 dia útil
Execução	05/08/2011 a 18/08/2011	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/08/2011 a 18/08/2011	0 dias úteis

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 1809, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1149/2011 (Registro Fiscalis nº 181/2011), que disciplinou a realização de Auditoria no órgão Agência Nacional de Transportes Terrestres - MT,

decorrente do Acórdão nº 559/2011 - Plenário (TC-004.715/2011-0), com o objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações da concessionária no contrato de concessão das BR-101/BR-376, trecho entre Florianópolis e Curitiba, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/04/2011 a 29/04/2011, 02/05/2011 a 06/05/2011, 09/05/2011 a 13/05/2011, 16/05/2011 a 20/05/2011 e 23/05/2011 a 10/06/2011	35 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/06/2011 a 08/07/2011 e 08/08/2011 a 26/08/2011	33 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7665-1	FERNANDO GRAEFF	AUFC	SEFID-1	25/04/2011 a 29/04/2011, 02/05/2011 a 06/05/2011, 09/05/2011 a 13/05/2011, 16/05/2011 a 20/05/2011, 23/05/2011 a 10/06/2011 e 13/06/2011 a 08/07/2011
7624-4	HENRIQUE MAGNANI DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-SC	25/04/2011 a 29/04/2011, 02/05/2011 a 06/05/2011, 09/05/2011 a 13/05/2011, 16/05/2011 a 20/05/2011, 23/05/2011 a 10/06/2011, 13/06/2011 a 08/07/2011 e 08/08/2011 a 26/08/2011
5052-0	OMAR SAMPAIO DÓRIA CHAVES	AUFC	SECEX-SC	25/04/2011 a 29/04/2011, 02/05/2011 a 06/05/2011, 09/05/2011 a 13/05/2011, 16/05/2011 a 20/05/2011, 23/05/2011 a 10/06/2011 e 29/06/2011 a 08/07/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7624-4	HENRIQUE MAGNANI DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-SC/ASS

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2802-9	ANDRÉ KRESCH	AUFC	SECEX-SC/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 1809, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
HENRIQUE MAGNANI DE OLIVEIRA	AUFC- Controle Externo	07/06/2011		3.5	347.00	378.00	26944.00	- 25351.50
HENRIQUE MAGNANI DE OLIVEIRA	AUFC- Controle Externo	09/05/2011		4.5	347.00	378.00	26944.00	- 25004.50
OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES	AUFC- Controle Externo	07/06/2011		3.5	347.00	378.00	26944.00	- 25351.50
OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES	AUFC- Controle Externo	09/05/2011		4.5	347.00	378.00	26944.00	- 25004.50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES	Florianópolis - Brasília			09/05/2011	13/05/2011
OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES	Florianópolis - Brasília			07/06/2011	10/06/2011
OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES	Florianópolis - Brasília			07/06/2011	10/06/2011
HENRIQUE MAGNANI DE OLIVEIRA	Florianópolis - Brasília			09/05/2011	13/05/2011

OBSERVAÇÕES

1 - Visita ao trecho entre Florianópolis e Itajaí da BR-101, com veículo oficial desta Secex-SC (9/5 a 13/5); 2 - No retorno deverão ser apresentados ao Serviço de Administração, para fins de juntada ao processo de concessão de suprimento de fundos, os comprovantes de abastecimento, com os seguintes dados: CNPJ da Secex-SC, placa do veículo, valor e data do abastecimento, endereço do posto de combustível; 3 - Em virtude do coordenador ser detentor de função - Assessor, estão sendo pagas diárias de FC-3 para o AUFC Omar Chaves (períodos: 9/5 a 13/5 e 7/6 a 10/6); 4 - Concessão de adic. de emb./des., para os servidores Henrique e Omar, deslocamento à Brasília de avião (7/6 e 10/6).

OSMAR JACOBSEN FILHO

Secretário

SECEX-SP

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/

FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SP Nº 1805, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 761/2011, na Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo, no período de 5/9/2011 a 16/9/2011, com o objetivo de avaliar a regularidade dos processos de dispensa de licitação efetuados pela unidade no exercício de 2010, bem como verificar a regularidade da execução do contrato de terceirização celebrado com a empresa World Service Terceirização Ltda., com vigência até 31/8/2011 e valor contratado de R\$ 5,2 milhões. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1960/2011 - Plenário (TC 019.165/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
914-8	JOSÉ EDUARDO DO BOMFIM	AUFC	SECEX-SP	5/9/2011 a 16/9/2011
305-0	ALENCAR BLANCO PEREZ FILHO	AUFC	SECEX-SP	5/9/2011 a 16/9/2011
428-6	ELOI CARNOVALI	AUFC	SECEX-SP	5/9/2011 a 16/9/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Alessandro Filadelpho Bélo, Diretor da 1ª Diretoria-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	5/9/2011 a 16/9/2011	9 dias úteis

FERNANDA FOLCHI FRANÇA

Secretária-Substituta

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-SP Nº 1806, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 761/2011, na Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo, no período de 19/9/2011 a 14/10/2011, com o objetivo de avaliar a regularidade dos processos de dispensa de licitação efetuados pela unidade no exercício de 2010, bem como verificar a regularidade da execução do contrato de terceirização celebrado com a empresa World Service Terceirização Ltda., com vigência até 31/8/2011 e valor contratado de R\$ 5,2 milhões. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1960/2011 - Plenário (TC 019.165/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
914-8	JOSÉ EDUARDO DO BOMFIM	AUFC	SECEX-SP	19/9/2011 a 30/9/2011 e 3/10/2011 a 14/10/2011
305-0	ALENCAR BLANCO PEREZ FILHO	AUFC	SECEX-SP	19/9/2011 a 30/9/2011 e 3/10/2011 a 14/10/2011
428-6	ELOI CARNOVALI	AUFC	SECEX-SP	19/9/2011 a 30/9/2011 e 3/10/2011 a 14/10/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Alessandro Filadelpho Bélo, Diretor da 1ª Diretoria-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	19/9/2011 a 30/9/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	3/10/2011 a 14/10/2011	9 dias úteis

FERNANDA FOLCHI FRANÇA
Secretária-Substituta

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SP Nº 1834, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 735/2011, na Fundação Universidade Federal de São Carlos - MEC, no período de 1/9/2011 a 16/9/2011, com o objetivo de avaliar a regularidade das contratações de bens e serviços promovidas pela universidade nos exercícios de 2010 e 2011, incluídas aquelas celebradas com a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI-UFSCar). A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1855/2011 - Plenário (TC 016.302/2011-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
747-1	SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS	AUFC	SECEX-SP	1/9/2011 a 16/9/2011
4224-2	EDISON WATANABE	AUFC	SECEX-SP	1/9/2011 a 16/9/2011
757-9	SERGIO FRANCISCO MURTA NOBRE	AUFC	SECEX-SP	1/9/2011 a 6/9/2011 e 12/9/2011 a 16/9/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Renato Tomiyassu Obata, Diretor da 3ª Diretoria-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	1/9/2011 a 16/9/2011	11 dias úteis

FERNANDA FOLCHI FRANÇA
Secretária-Substituta

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-SP Nº 1835, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 735/2011, na Fundação Universidade Federal de São Carlos - MEC, no período de 19/9/2011 a 14/10/2011, com o objetivo de avaliar a regularidade das contratações de bens e serviços promovidas pela universidade nos exercícios de 2010 e 2011, incluídas aquelas celebradas com a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI-UFSCar). A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1855/2011 - Plenário (TC 016.302/2011-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
747-1	SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS	AUFC	SECEX-SP	19/9/2011 a 30/9/2011 e 3/10/2011 a 14/10/2011
4224-2	EDISON WATANABE	AUFC	SECEX-SP	19/9/2011 a 30/9/2011 e 3/10/2011 a 14/10/2011
757-9	SERGIO FRANCISCO MURTA NOBRE	AUFC	SECEX-SP	19/9/2011 a 30/9/2011 e 3/10/2011 a 14/10/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Renato Tomiyassu Obata, Diretor da 3ª Diretoria-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	19/9/2011 a 30/9/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	3/10/2011 a 14/10/2011	9 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 1835, DE 10 DE AGOSTO DE 2011
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS	AUFC- Controle Externo	18/9/2011	1/10/2011	13.5	321.00	378.00	336.80	4374.70
EDISON WATANABE	AUFC- Controle Externo	19/9/2011	30/9/2011	11.5	321.00	378.00	319.96	3749.54
SERGIO FRANCISCO MURTA NOBRE	AUFC- Controle Externo	19/9/2011	30/9/2011	11.5	321.00	378.00	319.96	3749.54

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
EDISON WATANABE	4224-2	São Paulo - São Carlos - São Paulo	464	431.52

OBSERVAÇÕES

Deslocamento dos auditores para a cidade de São Carlos:

- a) Sandra Elisabete Alves dos Santos: ônibus intermunicipal;
- b) Edison Watanabe: veículo próprio;
- c) Sergio Francisco Murta Nobre: ônibus intermunicipal.

FERNANDA FOLCHI FRANÇA
Secretária-Substituta

SECEX-TO

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-TO Nº 21, DE 18 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVII do artigo 1º da Portaria nº 08-SEGEDAM, de 03 de janeiro de 2011 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimimento de fundos no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) à conta do Elemento Orçamentário 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor da Técnica Federal de Controle Externo, Deuzelina Pereira Veiga, Matrícula TCU nº 1671-3, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data da emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário

PORTARIA-SECEX-TO Nº 22, DE 18 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVII do artigo 1º da Portaria nº 08-SEGEDAM, de 03 de janeiro de 2011 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimimento de fundos no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) à conta do Elemento Orçamentário 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da

Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor da Técnica Federal de Controle Externo, Deuzelina Pereira Veiga, Matrícula TCU nº 1671-3, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data da emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

WAGNER MARTINS DE MORAIS

Secretário

PORTARIA-SECEX-TO Nº 24, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º - Conceder, com fulcro na subdelegação de competência, concedida no inciso XV, do artigo 1º, da Portaria - Segedam nº 8, de 03/01/2011 e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, conforme Portaria de Fiscalização nº 1668, de 22 de julho de 2011, que disciplinou a realização de Auditoria Operacional decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/04/2011 do Min. Aroldo Cedraz (TC-008.952/2011-6), com o objetivo de Avaliar ações governamentais voltadas à prevenção e estruturação de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência, aos servidores abaixo identificados, diárias a seguir discriminados, descontando-se o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro 1997, em virtude de viagem às cidades de Guaraí/TO e Araguaína/TO, com saída de Palmas/Guaraí-TO, em 03/08/2011 e retornando de Guaraí/Palmas-TO, dia 06/08/2011. Nova saída de Palmas/Araguaína/TO, dia 10/08/2011 e retornando de Araguaína/Palmas-TO, dia 13/08/2011.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QUANT. DIÁRIAS	VALOR UNIT (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ANTÔNIA MARIA DA SILVA, matrícula Nº 5616-2	AUFC	03/08/2011	06/08/2011	3,5	321,00	101,04	1.022,46
JOAQUIM CESAR NAVA SOUSA, matrícula 1823-6	TEFC	03/08/2011	06/08/2011	3,5	321,00	101,04	1.022,46
ANTÔNIA MARIA DA SILVA matrícula Nº 5616-2	AUFC	10/08/2011	13/08/2011	3,5	321,00	101,04	1.022,46
JOAQUIM CESAR NAVA SOUSA, matrícula Nº 1823-6	TEFC	10/08/2011	13/08/2011	3,5	321,00	101,04	1.022,46

ANA CELIA VASCONCELOS CHAVES RIBEIRO

Secretária-Substituta

DESPACHOS

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 8 de agosto de 2011

Processo: TC 002.460/2011-4

Servidor: José Janaildo dos Santos

Matrícula: 8170-1

Valor da Concessão Inicial: R\$ 5.754,30

Período: 25/04 a 14/05/2011

Valor da devolução: R\$ 591,48

Motivo: O servidor retornou antes da data prevista na Prt/Fisc nº 701, de 08/04/2011, a data de retorno era 14/05, o servidor voltou em 12/05/2011. Cálculo para recolhimento: R\$ 321,00 (diária de AUFC) x 2 - 1,5 x 33,68 (auxílio alimentação).

ANA CELIA VASCONCELOS CHAVES RIBEIRO
Secretária-Substituta

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 8 de agosto de 2011

Processo: TC 016.720/2011-3

Servidor: José Janaildo dos Santos

Matrícula: 8170-1

Valor da Concessão Inicial: R\$ 1.113,46

Período: 15/06 a 17/06/2011

Valor da devolução: R\$ 330,16

Motivo: O servidor retornou antes da data prevista na Portaria nº 18, de 14/06/2011, a data de retorno era 18/06, o servidor voltou em 17/06/2011. Cálculo para recolhimento: R\$ 347,00 (diária de FC-3) x 1 - 0,5 x 33,68 (auxílio alimentação).

ANA CELIA VASCONCELOS CHAVES RIBEIRO
Secretária-Substituta

ANEXOS

- | | | |
|--------------|------------|--|
| ANEXO | I | - Portaria-TCU nº 209, de 15 de agosto de 2011 - Dispõe sobre os procedimentos operacionais no âmbito do Tribunal de Contas da União referentes à obrigação de apresentação das Declarações de Bens e Rendas das autoridades e dos servidores da Secretaria do Tribunal, consoante a Instrução Normativa-TCU nº 67, de 6 de julho de 2011. (p. 107) |
| ANEXO | II | - Portaria-CCG nº 25, de 12 de agosto de 2011 - Altera trabalho de especialista sênior aprovado pela Portaria-CCG nº 24, de 1º de agosto de 2011. (p. 113) |
| ANEXO | III | - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud. (p. 115) |
| ANEXO | IV | - Portaria-Segecex nº 24, de 10 de agosto de 2011 - Disciplina a conversão de autos processuais em papel para o meio eletrônico. (p. 117) |

PORTARIA-TCU Nº 209, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre os procedimentos operacionais no âmbito do Tribunal de Contas da União referentes à obrigação de apresentação das Declarações de Bens e Rendas das autoridades e dos servidores da Secretaria do Tribunal, consoante a Instrução Normativa-TCU nº 67, de 6 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa -TCU nº 67, de 6 de julho de 2011, que estabelece os procedimentos referentes às Declarações de Bens e Rendas a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos federais a que aludem as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 8.730, de 10 de novembro de 1993, e tendo em vista o constante do TC-020.168/2011-0, resolve:

Art. 1º As autoridades e os servidores do Tribunal de Contas da União entregarão, anualmente, à Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) Declaração de Bens e Rendas detalhadamente descritos na forma exigida nos arts. 13, **caput** e § 1º, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 2º, **caput** e §§ 1º a 6º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, bem como das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

§ 1º A entrega da declaração mencionado no **caput** se dará, também, por ocasião da posse ou, inexistindo esta, na entrada em exercício, no momento em que deixarem de ser ocupados os cargos, empregos ou funções, ou ainda quando solicitada, a critério da Segep, da Secretaria de Controle Interno (Secoi) e da Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

§ 2º A declaração a que alude o **caput** deverá ser preenchida no formulário constante do Anexo I desta Portaria, devidamente assinado e encaminhado, em papel, à Segep, ressalvada a hipótese prevista no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A entrega da declaração de que trata o **caput** será feita no prazo de até 15 (quinze) dias após a data limite estipulada pela RFB para entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física.

Art. 2º Em alternativa ao formulário a que se refere o artigo anterior, as autoridades e servidores poderão encaminhar à Segep autorização de acesso, exclusivamente aos dados de Bens e Rendas exigidos nos arts. 13, **caput** e § 1º, da Lei nº 8.429, de 1992, e 2º, **caput** e §§ 1º a 6º, da Lei nº 8.730, de 1993, das respectivas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à RFB, nos termos do Anexo II desta Portaria.

§ 1º A autorização perderá efeito sobre os exercícios subsequentes àqueles em que a autoridade ou servidor deixar de ocupar o cargo ou função.

§ 2º O envio do formulário de autorização de acesso a que alude o **caput** deverá ser feito uma única vez, observado o prazo estabelecido no § 3º do art. 1º desta Portaria, sem necessidade de renovação nos exercícios subsequentes e por meio de documento assinado eletronicamente.

§ 3º A Segep poderá, a seu critério e a qualquer tempo, solicitar a atualização da autorização de acesso a que se refere o **caput**, para fins de cumprimento da Instrução Normativa-TCU nº 67, de 2011.

Art. 3º Os dirigentes das unidades do Tribunal não poderão formalizar atos de posse ou de entrada em exercício nos cargos relacionados no art. 1º da Lei nº 8.730, de 1993, sem que haja a prévia apresentação da Declaração de Bens e Rendias ou da autorização de acesso a que se referem, respectivamente, os arts. 1º e 2º desta Portaria.

Parágrafo único. O descumprimento do estabelecido neste artigo constitui infração prevista no § 1º do art. 58 da Lei nº 8.443, de 1992, sujeitando o infrator à penalidade ali estabelecida.

Art. 4º Compete à Segep a responsabilidade pela obtenção, formalização, tratamento, controle e guarda das informações de que trata esta Portaria.

Parágrafo único. Na hipótese de entrega da declaração na forma do Anexo I desta Portaria, será adotado o seguinte procedimento:

I - para os servidores lotados na sede do Tribunal, a Segep autuará, em processo específico, as cópias dos documentos que lhes forem encaminhados e fornecerá ao declarante recibo, em segunda via ou cópia da respectiva declaração, com indicação do local e data do recebimento.

II - para os servidores lotados em unidades localizadas nos Estados, o respectivo Serviço de Administração (SA) receberá a documentação, fornecerá os recibos e a encaminhará para a Segep em envelopes lacrados.

Art. 5º Para os fins previstos no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.730, de 1993, a Segep, consoante estabelece o art. 7º da Instrução Normativa-TCU nº 67, de 2011, remeterá anualmente à Sefip, no prazo de 30 (trinta) dias após a data limite estipulada pela RFB para entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física:

I - cópias das Declarações de Bens e Rendias entregues pelas autoridades do TCU na forma prevista no art. 1º desta Portaria; e

II - relação atualizada das autorizações de acesso aos dados de Bens e Rendias mencionadas no art. 2º desta Portaria entregues pelas autoridades do TCU.

§ 1º A relação de que trata o inciso II deste artigo será elaborada na forma de arquivo eletrônico tipo texto, com campos separados por “ponto e vírgula” e conterá, para cada autoridade: CPF, nome, cargo e indicação de entrega ou não da autorização.

§ 2º A Segep informará à Secoi o cumprimento tempestivo da obrigação disposta neste artigo.

Art. 6º Quando julgar necessário, a Sefip requisitará à Segep a remessa das declarações e autorizações de que tratam, respectivamente, os arts. 1º e 2º desta Portaria.

Art. 7º A Secoi fiscalizará o cumprimento, pelas autoridades e servidores, da exigência de entrega das declarações ou das autorizações de acesso às Declarações de Bens e Rendias à Segep, na forma estabelecida na Instrução Normativa-TCU nº 67, de 2011.

Parágrafo único. A Secoi fará constar no Relatório de Auditoria de Gestão avaliação objetiva sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas nas Leis nos 8.429, de 1992, e 8.730, de 1993, na forma da Instrução Normativa-TCU nº 67, de 2011.

Art. 8º Vencido o prazo de que trata o § 3º do art. 1º desta Portaria, a Segep encaminhará à Secoi, para as medidas cabíveis, a relação dos inadimplentes.

§ 1º A Secoi solicitará aos inadimplentes os esclarecimentos necessários, os quais deverão ser prestados no prazo de (15) quinze dias contados do recebimento da respectiva notificação.

§ 2º Caso entenda insatisfatórios os esclarecimentos prestados ou na ausência desses, a Secoi comunicará o fato à Presidência do Tribunal, indicando as providências já adotadas e sugerindo novas medidas, se for o caso.

Art. 9º A Segep será responsável pelo sigilo das informações contidas nas Declarações de Bens e Rendas que lhes forem disponibilizadas nos termos desta Portaria e deverá adotar medidas para preservar sua confidencialidade, nos termos do art. 198 do Código Tributário Nacional, do art. 325 do Código Penal, do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 8.730, de 1993, e do § 2º do art. 11 do Decreto nº 5.483, de 2005.

Parágrafo único. As pessoas que, em virtude do exercício de cargo, função ou emprego público, tenham acesso a informações fiscais relativas às autoridades e aos servidores públicos, sujeitam-se às sanções prescritas na legislação se infringirem as disposições pertinentes ao dever de sigilo sobre as informações de natureza fiscal e de riqueza de terceiros.

Art. 10. As Declarações de Bens e Rendas em formulário a serem entregues em papel à Segep e as cópias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física já entregues e mantidas em arquivo poderão ser descartadas, por incineração ou fragmentação, mediante lavratura de termo próprio pelo titular da Segep, após completarem 5 (cinco) anos contados da data da entrega na Segep.

Art. 11. Para o exercício de 2011, considera-se cumprida a exigência dos arts. 1º e 2º desta Portaria para quem tiver entregado cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, na forma estabelecida na Instrução Normativa-TCU nº 5, de 10 de março de 1994, ou, autorização de acesso, nos termos definidos no art. 2º da Instrução-Normativa TCU nº 65, de 20 de abril de 2011.

§ 1º Aqueles que concederam a autorização de acesso nos termos do Anexo da Instrução Normativa-TCU nº 65, de 2011, poderão, a seu critério, assinar nova declaração nos termos desta Portaria, sendo tornada sem efeito e removida do respectivo processo eletrônico a autorização anteriormente encaminhada.

§ 2º As autoridades e os servidores que já encaminharam ou vieram a encaminhar a autorização de acesso não necessitarão apresentar nova autorização nos exercícios subsequentes.

§ 3º Para os servidores que ainda não entregaram declaração ou não encaminharam autorização de acesso, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para o cumprimento da exigência dos arts. 1º e 2º desta Portaria, em relação ao exercício de 2011.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogada a Portaria-TCU nº 140, de 28 de abril de 1994.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

 voltar

ANEXO I DA PORTARIA-TCU Nº 209, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

(Instrução Normativa TCU nº 67, de 6/7/2011)

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS (DBR)

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

TIPO DO BEM (1)	DESCRIÇÃO DO BEM (2)	VALOR DE AQUISIÇÃO (3)	DATA DE AQUISIÇÃO (4)	VALOR VENAL ATUALIZADO (5)	VALOR DO BEM AO FINAL DO EXERCÍCIO (6)	VALOR DO BEM AO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (7)

Observações:

(1) Para cada bem, informar um único tipo: imóvel, móvel, semovente, veículo terrestre, embarcação, aeronave, títulos ou valores mobiliários, aplicação financeira, depósitos em conta bancária.

(2) Para cada bem, informar as características que o descrevem ou identificam.

(3) Para cada bem, informar o valor de aquisição constante no instrumento de transferência de propriedade ou do ato que transferiu tal direito, expresso em moeda nacional, se adquirido no Brasil, ou na moeda do país onde o bem foi adquirido.

(4) Para cada bem, informar a data de aquisição constante no instrumento de transferência de propriedade ou do ato que transferiu tal direito.

(5) Para cada bem, quando não for possível informar o valor de aquisição, informar o valor de venda atualizado até a data do último mês que integra o período relativo à DBR.

(6) Para cada bem, informar o valor de aquisição, caso o bem integre o patrimônio ao final do exercício financeiro a que se refere a DBR; caso contrário, informar zero.

(7) Para cada bem, informar o valor de aquisição, caso o bem integre o patrimônio ao final do exercício financeiro anterior ao que se refere a DBR; caso contrário, informar zero.

II - DÍVIDAS E ÔNUS DO DECLARANTE

DÍVIDAS/ÔNUS DO EXERCÍCIO (1)	DÍVIDAS/ÔNUS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2)

Observações:

(1) Informar o total das dívidas ou ônus a gravar o patrimônio declarado no final do exercício financeiro a que se refere a DBR.

(2) Informar o total das dívidas ou ônus a gravar o patrimônio declarado no final do exercício financeiro anterior ao que se refere a DBR.

III - RENDIMENTOS DO DECLARANTE

RENDIMENTO TRIBUTÁVEL (1)	
RENDIMENTO NÃO TRIBUTÁVEL (2)	
RENDIMENTO SUJEITO À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (3)	
RENDIMENTO DO CÔNJUGE (4)	
IMPOSTO PAGO (5)	
IMPOSTO PAGO SOBRE GANHO DE CAPITAL (6)	
RESULTADO NEGATIVO DA ATIVIDADE RURAL (7)	
OUTROS PAGAMENTOS (8)	

Observações:

- (1) Informar o total de rendimento tributável obtido no exercício financeiro a que se refere a DBR que compõe a base de cálculo para fins de apuração do imposto pago a título de IRPF.
- (2) Informar o total de rendimento não tributável obtido no exercício financeiro a que se refere a DBR.
- (3) Informar o total de rendimento sujeito à tributação exclusiva obtido no exercício financeiro a que se refere a DBR.
- (4) Informar o total geral de rendimentos obtido pelo cônjuge no exercício financeiro a que se refere a DBR, quando for o caso.
- (5) Informar o total de imposto pago a título de IRPF no exercício financeiro a que se refere a DBR.
- (6) Informar o total de imposto pago sobre o ganho de capital aferido no exercício financeiro a que se refere a DBR.
- (7) Informar o prejuízo apurado com atividade rural, quando for o caso.
- (8) Informar outros pagamentos efetuados no exercício financeiro a que se refere a DBR.

IV - INFORMAÇÕES PRESTADAS À RFB

Declaro que as informações constantes do presente formulário são as mesmas constantes da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil, relativa ao exercício financeiro de _____(1).

Número do recibo de entrega da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil: _____(2).

Observações:

- (1) Informar o exercício financeiro a que se refere a Declaração Anual de ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil e que serviu de base para a elaboração da DBR.
- (2) Informar o número do recibo de entrega da Declaração Anual de ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil.

DATA E ASSINATURA DO SERVIDOR

EM ____/____/____.

ASSINATURA

Preencher, imprimir 2 (duas) vias, assinar e encaminhar em papel ao Serviço de Gestão de Informações Funcionais - SGF ou ao Serviço de Administração no caso das Unidades Regionais.

ANEXO II DA PORTARIA-TCU Nº 209, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

(INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU Nº 67, DE 6/7/2011)

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS DE BENS E RENDAS DAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

DADOS PESSOAIS			
MATRÍCULA Nº		CPF nº	
NOME			
CARGO/FUNÇÃO		Código	
UNIDADE DE LOTAÇÃO		Ramal	

AUTORIZAÇÃO
Autorizo, para fins de cumprimento da exigência contida no art. 13 da Lei 8.429, de 1992, e no art. 1º da Lei 8.730, de 1993, e enquanto sujeito ao cumprimento das obrigações previstas nas Leis 8.429, de 1992, e 8.730, de 1993, o Tribunal de Contas da União - TCU a ter acesso aos dados de Bens e Rendas exigidos nas mencionadas Leis, das minhas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Preencher - autuar documento eletrônico - assinar eletronicamente - encaminhar, pela Mesa de Trabalho, ao Serviço de Gestão de Informações Funcionais - SGF.

PORTARIA-CCG Nº 25, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Altera trabalho de especialista sênior aprovado pela Portaria-CCG nº 24, de 1º de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 01, de 03 de abril de 2007,

considerando o estabelecido no parágrafo único do art. 6º da Portaria-TCU nº 142, de 09 de março de 2009, que dispõe sobre a ocupação das funções de confiança de especialista sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral (CCG) acerca das propostas de trabalho relativas a especialistas seniores, nos termos do art. 13 da Portaria-TCU nº 142, de 2009, resolve:

Art. 1º Fica alterado o trabalho de especialista sênior aprovado pela Portaria-CCG nº 24, de 1º de agosto de 2011, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A designação de função de confiança de especialista sênior para a servidora identificada no Anexo a esta Portaria fica subordinada à prévia ratificação, pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam), do atendimento dos requisitos de habilitação constantes nos incisos I, II e III, alínea “a”, do art. 12 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Parágrafo único. Compete, também, ao Secretário-Geral de Administração - observadas as delegações e subdelegações vigentes - proceder, mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição de especialista sênior, bem como à eventual dispensa de função e à designação de novo especialista para trabalho anteriormente aprovado pela CCG.

Art. 3º Por se tratar de trabalho com prazo superior a um ano, não se aplica o estabelecido na Portaria-CCG nº 52, de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o usufruto de afastamentos previamente agendáveis durante o período de trabalho de especialista sênior.

Art. 4º Em até trinta dias após a data prevista para o término dos trabalhos, os especialistas seniores submeterão, à respectiva unidade patrocinadora, relatório final de entrega no qual constarão, entre outras, informações sobre o alcance do objetivo geral e a entrega dos produtos, bem como sobre o cumprimento dos prazos acordados, em consonância com o art. 17 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE
Presidente da CCG

 voltar

ANEXO DA PORTARIA-CCG Nº 25, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

UNIDADE PATROC.	OBJETIVO GERAL DO TRABALHO	PRAZO	ESPECIALISTA SÊNIOR	FUNÇÃO/ NATUREZA
SEGECEX	Desenvolver, implantar e supervisionar sistema de comunicação entre: 1) Segecex e as diversas secretarias voltadas para o controle externo; 2) Segecex e gabinetes de autoridades. 3) Acompanhar: - a implantação do Portal de Controle Externo; - as ações de comunicação associadas às atividades do TCU na Copa 2014, no âmbito da Segecex.	02/08/2011 a 31/12/2012	JOVENTINA EVARISTO DA SILVA (mat. 7633-3)	FC-4 (assessoramento)

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/90; e na delegação de competência contida na Portaria-Segep nº 1/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a".)

Em 5 de agosto de 2011

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ALEXANDER PINHEIRO PASCHOAL	2516-0	Licença Médica	28/07/2011	28/07/2011	art. 202	023.130/2011-3
AMELIA MIDORI YAMANE SEKIDO	6253-7	Licença médica - prorrogação	01/08/2011	03/08/2011	art. 202 c/c art. 82	002.411/2006-4
ANDRÉ DE ARAÚJO CARNEIRO	8115-9	Licença Médica	01/08/2011	01/08/2011	art. 202	033.512/2008-9
AUREO GOMES ROSA	1607-1	Licença Médica	01/08/2011	05/08/2011	art. 202	013.274/2002-9
CARLOS AUGUSTO TACIANO DE OLIVEIRA	1632-2	Licença médica - prorrogação	20/07/2011	03/08/2011	art. 202 c/c art. 82	004.749/2002-4
CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA	5048-2	Licença Médica	02/08/2011	02/08/2011	art. 202	012.356/2003-0
CRISTINA APARECIDA DE BARROS	3545-9	Licença médica - prorrogação	30/07/2011	15/08/2011	art. 202 c/c art. 82	013.333/2002-1
EDIMAR TEIXEIRA DA SILVA	3106-2	Licença Médica	27/07/2011	10/08/2011	art. 202	010.406/2002-6
ELIANE JACINTHO DOS SANTOS	104-0	Licença Médica	01/08/2011	15/08/2011	art. 202	013.769/2002-6
ENI MARIA DE CAMARGOS DINIZ	2285-3	Licença Médica	25/08/2011	29/08/2011	art. 202	013.838/2002-5
ERONALDO ALVES DE OLIVEIRA	2903-3	Licença Médica	11/07/2011	09/08/2011	art. 202	014.122/2002-1
EVANDRO ALBINO SIMPSON	3568-8	Licença Médica	19/07/2011	19/07/2011	art. 202	014.186/2002-9
FÁBIO MACÁRIO DE CARVALHO	4573-0	Licença Médica	13/07/2011	22/07/2011	art. 202	015.198/2003-2
FÁBIO MACÁRIO DE CARVALHO	4573-0	Licença médica - prorrogação	23/07/2011	11/08/2011	art. 202 c/c art. 82	015.198/2003-2
FRANCISCO CARLOS NOVAES GALHANO	3110-0	Licença Médica	25/07/2011	10/08/2011	art. 202	013.565/2005-0
GERALDINELI GARCIA	2779-0	Licença médica - prorrogação	28/07/2011	29/07/2011	art. 202 c/c art. 82	019.374/2002-1
GLAUCO ANTONIO BEZERRA JAPIASSU	3691-9	Licença médica - prorrogação	18/07/2011	22/07/2011	art. 202 c/c art. 82	014.710/2002-3
GONÇALO DE FREITAS	3014-7	Licença médica - prorrogação	01/08/2011	05/08/2011	art. 202 c/c art. 82	015.510/2003-5
JACQUELINE BUCCOS DE ASSIS	2352-3	Licença médica - prorrogação	02/08/2011	06/08/2011	art. 202 c/c art. 82	015.009/2002-9
JOAO ALBERTO SARAIVA COELHO	526-6	Licença médica - prorrogação	01/08/2011	05/08/2011	art. 202 c/c art. 82	015.048/2002-7
JOAO AUGUSTO DA SILVA NETO	1804-0	Licença Médica	03/08/2011	04/08/2011	art. 202	019.145/2002-9
JOAQUIM DO CARMO DA COSTA	1824-4	Licença médica - prorrogação	20/07/2011	28/08/2011	art. 202 c/c art. 82	015.044/2002-8
JOEL MELCHIOR ALVES	901-6	Licença médica - prorrogação	14/07/2011	11/09/2011	art. 202 c/c art. 82	015.031/2002-0
LUCIA LINO BOMFIM FIALKOSKI	2995-5	Licença Médica	01/08/2011	02/08/2011	art. 202	017.608/2002-3
MARCIO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA	2766-9	Licença Médica	01/08/2011	01/08/2011	art. 202	016.244/2002-3
MARCOS ESPINDOLA CORDEIRO	2658-1	Licença Médica	29/07/2011	29/07/2011	art. 202	019.028/2002-2
MARIA DAS DORES BARBOSA DE SOUSA	2414-7	Licença Médica	01/08/2011	03/08/2011	art. 202	006.794/2002-9
MARIA MADALENA DE JESUS SALES BRITO	240-2	Licença Médica	01/08/2011	03/08/2011	art. 202	018.819/2002-2
MARIA NORMA DOS ANJOS	2001-0	Licença médica - prorrogação	29/07/2011	29/07/2011	art. 202 c/c art. 82	015.254/2002-5
MATHEUS PETRONILLIO HERNANDES	9115-4	Licença Médica	29/07/2011	29/07/2011	art. 202	033.059/2010-1

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
PAULO ANTONIO FIUZA LIMA	2704-9	Licença Médica	28/07/2011	12/08/2011	art. 202	016.875/2002-2
PEDRO DOLABELA DE LIMA LOPES	8925-7	Licença médica - prorrogação	29/07/2011	29/07/2011	art. 202 c/c art. 82	020.821/2010-7
RAIMUNDO EUSTAQUIO DO CARMO	3180-1	Licença médica - prorrogação	02/08/2011	02/08/2011	art. 202 c/c art. 82	000.032/2003-9
RENATA DE BRAZ COUTINHO	2968-8	Licença médica - prorrogação	29/07/2011	29/07/2011	art. 202 c/c art. 82	015.405/2002-1
RICARDO OLIVEIRA MOREIRA	6019-4	Licença Médica	21/07/2011	05/08/2011	art. 202	012.337/2005-0
RONALDO QUINTANILHA DA SILVA	8134-5	Licença Médica	29/07/2011	29/07/2011	art. 202	033.676/2008-1
SAMUEL MELO MONTENEGRO	9136-7	Licença Médica	20/06/2011	01/07/2011	art. 202	026.060/2011-6
SELMA MARIA HAYAKAWA CUNHA SERPA	756-0	Licença Médica	03/08/2011	05/08/2011	art. 202	017.620/2003-8
SONIA MARIA SIQUEIRA SOUSA	2144-0	Licença médica - prorrogação	01/08/2011	03/08/2011	art. 202 c/c art. 82	006.754/2002-3
VERA LUCIA DE PINHO BORGES	2171-7	Licença médica - prorrogação	01/08/2011	05/08/2011	art. 202 c/c art. 82	013.766/2003-2
VILMA MACHADO DE OLIVEIRA	2176-8	Licença médica - prorrogação	29/07/2011	29/07/2011	art. 202 c/c art. 82	014.981/2002-6
ZENAIDE FERNANDES DA SILVA	1063-4	Licença Médica	19/07/2011	19/07/2011	art. 202	000.307/2003-2

CLÁUDIA GUIMARÃES PEDRO GODOY
Diretora em Substituição

 voltar

PORTARIA-SEGECEX Nº 24, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Disciplina a conversão de autos processuais em papel para o meio eletrônico.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria-TCU nº 207, de 9 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º A conversão sistemática de autos processuais em papel para o meio eletrônico pelas unidades técnicas vinculadas à Secretaria-Geral de Controle Externo observará o disposto nesta Portaria e em seus anexos.

Art. 2º Os processos em papel, seus volumes, anexos e processos apensos serão convertidos em eletrônicos de acordo com os procedimentos definidos no Anexo I a esta Portaria.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria-Adjunta de Soluções e Sistemas Corporativos (Adsis) a elaboração de cronograma de implantação e a condução das atividades afetas à conversão dos processos sob a responsabilidade das unidades integrantes da Segecex.

Art. 3º Os autos processuais em papel serão obrigatoriamente convertidos para o meio eletrônico sempre que:

I - forem apensados a processo eletrônico;

II - houver interposição de recurso.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de conversão para a situação descrita no inciso I deste artigo fica condicionada ao cronograma de que trata o parágrafo único do artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Após a conversão, os autos processuais em papel:

I - não poderão receber novas peças ou sofrer alterações;

II - devem ser mantidos na unidade técnica responsável pela conversão até o prazo de transferência definido em cronograma elaborado pelo Serviço de Gestão Documental do Instituto Serzedello Corrêa (ISC/Cedoc/Seged), nos termos da Portaria-TCU nº108, de 6 de maio de 2005.

Art. 5º Cabe à Adsis, com o apoio da Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte (Adsup), orientar as unidades técnicas integrantes da Segecex quanto à realização do procedimento de que trata esta Portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral Substituto

 voltar

ANEXO I DA PORTARIA-SEGECEX Nº 24, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Procedimentos operacionais para conversão de processo físico em eletrônico

Para conversão do processo físico em eletrônico, as unidades técnicas devem seguir os seguintes procedimentos:

1. Verificar a existência de arquivos do tipo “Volume Digitalizado” previamente armazenados no Sisdoc e vinculados ao processo que se pretende converter. Caso exista:
 - a) conferir a integridade e completude de cada arquivo;
 - b) caso exista arquivo que esteja incompleto, ou seja, que não represente fielmente a versão física do volume, esta versão deve ser descartada e nova digitalização do respectivo volume deve ser realizada;
 - c) antes de realizar a digitalização, verificar a existência de peça de natureza sigilosa incluída isoladamente no volume a ser digitalizado. Caso exista, a peça deve ser desentranhada do volume físico e inserida em anexo específico e classificado como sigiloso, nos termos da Resolução-TCU nº 191, de 2006. No local da peça desentranhada, deve ser incluído termo de desentranhamento, especificando o número das páginas desentranhadas e o motivo do desentranhamento;
 - d) somente após as verificações acima devem ser digitalizados todos os volumes e anexos do processo que não tenham sido digitalizados anteriormente ou cuja versão digitalizada não esteja completa.
2. Digitalizar cada volume do principal e dos anexos do processo físico, folha a folha, frente e verso, incluindo a capa, e armazenar os arquivos eletrônicos no Sisdoc, na forma e sob os parâmetros definidos pela Portaria-TCU nº 234, de 29 de junho de 2009, em especial seu Anexo V, adiante resumidos.

PARÂMETRO		CONTEÚDO
TIPO DO DOCUMENTO		Volume digitalizado
NOME E ASSUNTO	Primeiro volume da unidade principal	TC_PPPPPP_AAAA_D_PRINCIPAL_VOL_000_FOLHAS_XXXXX_YYYYY PPPPPP: número do processo; AAAA: ano do processo; D: dígito do processo; XXXXX: primeira folha digitalizada; YYYYY: última folha digitalizada.
	Demais volumes da unidade principal	TC_PPPPPP_AAAA_D_PRINCIPAL_VOL_VVV_FOLHAS_XXXXX_YYYYY VVV: número do volume, de 001 até 999.
	Primeiro volume de anexo	TC_PPPPPP_AAAA_D_ANEXO_NNN_VOL_000_FOLHAS_XXXXX_YYYYY NNN: número do anexo de 001 até 999.
	Demais volumes de anexo	TC_PPPPPP_AAAA_D_ANEXO_NNN_VOL_VVV_FOLHAS_XXXXX_YYYYY VVV: número do volume, de 001 até 999.

3. Os arquivos resultantes da digitalização de volumes sigilosos devem ser classificados como sigilosos no Sisdoc e não poderão ser objeto de concessão de vista eletrônico, nos termos da Portaria-TCU nº 234, de 2009.

4. Executar a operação “CONVERTER PROCESSO PARA ELETRÔNICO”. Etapas importantes da operação:

a) **Conferência dos arquivos a serem selecionados:** o e-TCU apresentará para o usuário uma lista com todos os arquivos de volumes digitalizados relativos ao processo em conversão existentes no Sisdoc. Tendo em vista a real possibilidade de haver arquivos incompletos, repetidos, digitalizados fora do padrão, é fundamental que se confira o arquivo antes de selecioná-lo para compor o processo eletrônico.

b) **Ordenação dos arquivos que serão transformados em “peças” do processo eletrônico:** selecionar os arquivos resultantes da digitalização (tipo volume digitalizado) que comporão o processo eletrônico e definir a sequência de apresentação desses arquivos no processo eletrônico. Com o fim de padronizar a apresentação dos volumes digitalizados e agilizar a localização de seu conteúdo pelos usuários é importante garantir que a ordem dos arquivos obedeça à seguinte sequência crescente de volumes e folhas:

b.1) volume principal e seus volumes, observada a sequência numérica das folhas e dos volumes;

b.2) anexos e seus volumes, observada a sequência numérica dos anexos e das folhas de cada anexo.

Exemplo:

Arquivo 1: TC_PPPPPP_AAAA_D_PRINCIPAL_VOL_000_FOLHAS_00001_00050

Arquivo 2: TC_PPPPPP_AAAA_D_PRINCIPAL_VOL_000_FOLHAS_00051_00089

Arquivo 3: TC_PPPPPP_AAAA_D_ANEXO_001_VOL_000_FOLHAS_00001_00050

Arquivo 4: TC_PPPPPP_AAAA_D_ANEXO_001_VOL_000_FOLHAS_00051_00100

Arquivo 5: TC_PPPPPP_AAAA_D_ANEXO_002_VOL_000_FOLHAS_00001_00025

c) **Definição da confidencialidade de cada arquivo:** finalizada a etapa de conferência e seleção dos arquivos, a unidade técnica informará a confidencialidade de cada arquivo.

d) **Geração do termo de conversão:** definida a confidencialidade de cada arquivo, o usuário deve gerar o termo de conversão, que constará como peça autônoma do processo eletrônico logo após os volumes digitalizados. Observe que por meio do termo o servidor declara que o conteúdo de cada arquivo eletrônico de volume é cópia fiel da versão física. Esta declaração, em conjunto com o certificado digital, que é exigido nesse momento, garantem a integridade e fidedignidade do conteúdo dos arquivos, para todos os efeitos legais, nos termos da Resolução-TCU nº 233, de 2010. **O termo deve ser impresso e incluído no último volume do principal do processo físico.**

e) **Itens não digitalizáveis:** se identificada a existência de itens não digitalizáveis no processo, nos termos do § 3º do art. 14 Resolução-TCU nº 233, de 2010, é necessário preencher o formulário constante no Anexo III desta Portaria, relacionando todos os itens não digitalizáveis encontrados, e realizar a juntada deste ao processo, mediante o cadastramento de novo Registro de Entrada (RE).

ANEXO II DA PORTARIA-SEGECEX Nº 24, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Termo de conversão de processo físico em eletrônico

Certifico que foi realizada a conversão do <TC XXX.XXX/XXXX-X>, <Tipo de processo> em processo eletrônico, nos termos da Portaria-TCU nº 207, de 9 de agosto de 2011, mediante a digitalização integral das peças constantes do processo até a presente data e sua organização em arquivos eletrônicos de volume ou de fração de volume físico, que são considerados íntegros, fidedignos e originais para todos os efeitos legais, nos termos da Resolução - TCU nº 233, de 4 de agosto de 2010.

<Local, data>

(assinado eletronicamente)

<Nome, cargo e matrícula do servidor>

ANEXO III DA PORTARIA-SEGECEX Nº 24, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**ANEXO III DA PORTARIA-SEGECEX Nº 24, DE 10 DE AGOSTO DE 2011
REGISTRO DE JUNTADA DE ITEM NÃO DIGITALIZÁVEL

Certifico que os documentos físicos listados a seguir se encontram vinculados ao processo especificado, sendo dele parte integrante, e são considerados na ferramenta de gestão processual e-TCU como “itens não digitalizáveis”, em conformidade ao §3º do art. 14 da Resolução-TCU nº 233/2010.

1 - DADOS

Número do processo	
--------------------	--

2- ITENS

Sequência	Descrição	Conteúdo
1		
2		
3		
4		
5		

3 – CONFERÊNCIA

Local/Data	Servidor